



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Data: 28 de julho de 2023 (sexta-feira)
Horário: 08 horas 30 minutos
Local: Sala dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **6ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª e 4ª reuniões ordinárias e 9ª reunião extraordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;
3. Apreciação e deliberação sobre a alteração da composição para o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Edufersa, aprovada pela Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, do Consuni da Ufersa, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 303/2023 - GAB;
4. Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*: Especialização em Energias Renováveis EaD, conforme Resolução nº 27, de 17 de maio de 2023, do Consepe da Ufersa;
5. Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*: Especialização em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução nº 26, de 17 de maio de 2023, do Consepe da Ufersa;
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que cria o inciso III do art. 236 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
7. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para garantir o atendimento ao que prever a legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;
8. Outras ocorrências.

Data: 28 de julho de 2023 (sexta-feira).

Horário: 08 horas e 30 minutos

Local: Sala dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 24 de julho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUDIMILLA
CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA [REDACTED]

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
6ª Reunião Ordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª e 4ª reuniões ordinárias e 9ª reunião extraordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta
2 minutos, reuniu-se, na modalidade remota (via *Google Meet*), o Conselho Universitário (Consuni) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla**
4 **Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da terceira reunião ordinária de dois mil
5 e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar
6 de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro
7 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire Martins**;
8 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências
9 Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia Cilene da Silva Moura** e **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de
10 Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e
11 da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **Sidnei Miyoshi Sakamoto**; Centro de
12 Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis** e **Ângelo**
13 **Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Alexandre José de**
14 **Oliveira**; Representantes técnico-administrativos: **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**, **Gilcilene Lélia**
15 **Souza do Nascimento** e **Jalmir Dantas de Araújo**; Representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira**
16 **Barbosa de Lira** e **Pedro Victor Cavalcante Santos**; Representante da comunidade: **Paulo**
17 **Caetano Davi**. Conselheiros com falta não justificada: Cláudio de Souza Rocha e Guilherme
18 Jarentchuk. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª reunião
19 extraordinária de 2022, da 2ª reunião ordinária de 2023 e da 2ª reunião extraordinária de 2023.
20 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre solicitação de retificação de prazo de período de
21 afastamento, conforme Processo nº 23091.016385/2022-12. **Terceiro ponto:** Apreciação e
22 deliberação sobre a composição para o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural
23 do Semi-Árido - Edufersa, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 137/2023 - GAB. **Quarto**
24 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre os Processos nº 23091.007164-2021-80, 23091.006540-
25 2022-47 e 23091.010939-2022-02, que tratam sobre alienação de bens (doação), encaminhados via
26 Memorando Eletrônico nº 36/2023 - Proad. **Quinto ponto:** Apreciação acerca dos esclarecimentos
27 solicitados pela Resolução nº 24, de 23 de fevereiro de 2023, do Consuni da Ufersa, enviados por
28 meio do Memorando Eletrônico nº 140/2023 - GAB. **Sexto ponto:** Outras ocorrências. PRIMEIRA
29 SESSÃO. Tendo constatado quórum legal, a presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**
30 **de Oliveira**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e colocou-a em discussão; logo após,
31 solicitou a inclusão do seguinte ponto na pauta: "Apreciação e deliberação sobre solicitação de
32 prorrogação de afastamento, conforme Processo nº 23091.004514/2021-44". O conselheiro **Sidnei**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 **Miyoshi Sakamoto** sugeriu que, sendo aprovado este ponto solicitado, ele deverá se alocar no
34 quinto ponto da pauta; conseqüentemente, o quinto ponto da pauta passaria a ser o sexto, que por
35 sua vez, passaria a ser o sétimo. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
36 **Oliveira**, colocou em votação a proposta da inclusão do ponto na quinta posição da pauta, que foi
37 aprovada por unanimidade. Na seqüência, a pauta com alterações foi votada e aprovada por
38 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
39 **Oliveira**, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta; sem colocações, a ata da 3ª reunião
40 extraordinária de 2022 foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e duas abstenções; em
41 seguida, colocou em discussão a ata da 2ª reunião ordinária de 2023. O conselheiro **Hudson**
42 **Pacheco Pinheiro** disse que deveria ser alterada a informação contida na terceira linha da ata, pois
43 o mês em que a reunião ocorreu foi em fevereiro, não em março como foi colocado; nas linhas 117 e
44 120, solicitou que o ano fosse alterado para “2023”, pois era o período que estava sendo analisado.
45 Sem mais colocações, a presidente do Conselho colocou em votação a ata da 2ª reunião ordinária de
46 2023, que foi aprovada por unanimidade. Para finalizar, colocou em discussão a ata da 2ª reunião
47 extraordinária de 2023; sem colocações, a ata foi votada e aprovada com dezesseis votos favoráveis
48 e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
49 **Oliveira**, colocou em discussão o segundo ponto de pauta. O conselheiro **Hudson Pacheco**
50 **Pinheiro** questionou se entre o período de 20 de fevereiro de 2023 (data autorizada para o início do
51 afastamento) e 20 de março de 2023 (nova data de início solicitada) o servidor Emanuel Kennedy
52 Feitosa Lima exerceu suas atividades na Ufersa, pois gostaria de saber se a data inicial do
53 afastamento poderia ser alterada sem que o docente pudesse ser prejudicado. O conselheiro **Lázaro**
54 **Fabrcio de França Souza** respondeu de forma positiva ao questionamento do conselheiro. Sem
55 mais colocações, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** A presidente
56 do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o terceiro ponto de
57 pauta; como não houve colocações, a votação foi realizada e o ponto foi aprovado por unanimidade.
58 **QUARTO PONTO.** A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, informou
59 que iria realizar a discussão dos processos de forma separada, iniciando pelo Processo nº
60 23091.007164-2021-80. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** comentou que, nos pareceres
61 dos três processos, consta que serão comprados novos veículos para suprir as necessidades dos
62 que seriam doados. Com isso, indagou como estava o andamento dessa compra. A presidente do
63 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu que esses veículos citados fazem
64 parte da frota das onze caminhonetes que já estão circulando na Ufersa e explicou que os outros
65 veículos foram substituídos porque já eram considerados antieconômicos. A conselheira **Midiã**
66 **Medeiros Monteiro** comentou que, no parecer da comissão de um dos processos, consta que a frota
67 ainda não tinha chegado, porém a reitora afirmou que sim, que a frota já chegou. Assim como,
68 também consta que a frota não era suficiente para a demanda; então, questionou se já existe frota



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 suficiente para a demanda e quais são os critérios que definem o termo “antieconômico”; pois, no
70 referido parecer, é citado que os veículos possuem mais de 10 anos de uso, todavia não se sabe se
71 este ponto realmente torna os veículos antieconômicos, já que o tempo é relativo, e em se tratando
72 do modelo S10, talvez não seja. Disse, também, que o parecer menciona que foram realizados 33
73 serviços de manutenções em todas as categorias, mas dependendo da quantidade de frotas, não é
74 considerada uma demanda tão alta. Questionou, ainda, qual é o motivo de as doações serem feitas
75 para as prefeituras, enfatizando que ficou surpresa com o fato de elas mesmas terem solicitado, pois
76 nunca tinha visto isso anteriormente; além disso, indagou se esse era mesmo o melhor destino que a
77 Universidade podia dar a estes veículos. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
78 **Oliveira**, explicou que não foi a Universidade que escolheu, foram as prefeituras que enviaram os
79 pedidos de doações. Disse que, no caso de Angicos, existem atividades de extensão relacionadas
80 diretamente com a Universidade, e a prefeitura não possui veículos disponíveis para realizar algumas
81 das atividades. Dessa forma, os veículos doados seriam importantes para melhoria no atendimento;
82 e esta situação se estende para os municípios de Angicos, Caraúbas e Serra de São Bento. Para
83 maiores esclarecimentos, solicitou a participação com fala do servidor, chefe do Setor de
84 Transportes, Hermes Luiz Goes de Medeiros, que foi votada e aprovada por unanimidade. O
85 conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** disse que sentiu falta de um parecer dos *campi* na
86 documentação, pois, em uma reunião passada, o conselheiro José Flávio Timoteo Júnior solicitou, no
87 ponto “Outras Ocorrências”, uma verificação sobre a possibilidade de manter o veículo do modelo
88 S10 no *campus* Pau dos Ferros após a notícia da aquisição da nova frota de picapes; dessa forma,
89 citou algumas utilidades do veículo nos *campi*, como poda de plantas, recolhimento e transporte do
90 lixo. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu que também
91 gostaria de ter permanecido com os veículos, pois todos os *campi* solicitaram a permanência, mas só
92 foi possível realizar a substituição dos veículos, sem a permanência dos demais, assim como foi
93 confirmado no parecer da Procuradoria. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** pontuou que,
94 no parecer do procurador, página 254 da pasta da reunião, no processo referente à prefeitura de
95 Angicos, foi citada a prefeitura de Caraúbas, quando, na verdade, o correto seria a de Angicos. O
96 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** observou que, coincidentemente, as únicas três prefeituras
97 que solicitaram os veículos possuem relações com a Ufersa, e que não há solicitações de outras
98 prefeituras; desse modo, indagou se essas prefeituras em questão foram beneficiadas com
99 informações privilegiadas e, se a Ufersa publicizou de fato a realização dessas doações (para que
100 outros municípios pudessem solicitar), o porquê da inviabilidade econômica desses veículos para a
101 Ufersa (mas não para outros entes públicos) e o motivo de esses veículos não terem sido leiloados
102 juntamente com os outros, já que a Ufersa tem diversos problemas de orçamento, assim como todos
103 os entes públicos. O convidado **Hermes Luiz Goes de Medeiros** esclareceu que as 33 manutenções
104 citadas anteriormente foram referentes somente à categoria “picape cabine dupla”, e afirmou que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 esses veículos não ofereciam mais nenhum tipo de segurança de deslocamento, pois, muitas vezes,
106 não chegavam às cidades de destino, mesmo tendo acabado de passar pelo serviço de manutenção.
107 Dessa forma, devido a grande demanda de serviços de manutenção, os veículos se tornaram
108 antieconômicos. Em relação ao questionamento sobre a doação não ser destinada aos *campi*,
109 esclareceu que a compra não foi permitida, apenas a realização da substituição; ademais, disse que
110 existem duas formas de desfazimento do bem, sendo elas: a doação para outro ente público ou
111 leilão/alienação, por fim, colocou que só foram recebidas solicitações formais pelos municípios de
112 Caraúbas, Angicos e Serra de São Bento. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** perguntou ao
113 convidado Hermes Luiz Goes de Medeiros em quantos veículos foram feitos os 33 serviços de
114 manutenções. O convidado **Hermes Luiz Goes de Medeiros** respondeu que os serviços foram
115 realizados nas 11 picapes. O conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo**, representante do Centro
116 Multidisciplinar de Angicos (CMA), registrou que o município de Angicos havia solicitado outras
117 coisas também, inclusive a doação de outros veículos ao governo do estado, argumentando que os
118 municípios são um tanto desassistidos. Disse que, há pouco mais de um ano, o município recebeu a
119 doação de uma caminhonete da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que estava inservível para
120 eles, mas que, para Angicos, estava sendo de grande utilidade, inclusive para atendimento na zona
121 rural. Portanto, colocou que os municípios têm sido parceiros e que os veículos seriam muito úteis
122 para as suas demandas. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
123 corroborou com a fala do conselheiro Jalmir Dantas de Araújo sobre a parceria e o apoio que as
124 prefeituras dão aos *campi*. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**, representante do Centro
125 Multidisciplinar de Angicos (CMA), também corroborou com a fala do conselheiro Jalmir Dantas de
126 Araújo; disse que entende que os processos estão adequados, porém poderiam conter mais
127 informações, por exemplo, o quantitativo dos gastos com os serviços de manutenção, pois 33
128 serviços de manutenções em 11 veículos não é muito, dependendo dos valores que foram gastos e
129 do intervalo de tempo em que isso ocorreu. Além disso, colocou que não entende o motivo de uma
130 instituição precisar se desfazer de um bem para poder adquirir outros. Logo mais, questionou qual o
131 motivo de a prefeitura de Pau dos Ferros não estar sendo contemplada nesta doação, pois a Ufersa
132 também possui um *campus* no município. Para finalizar, sugeriu que a Ufersa abrisse um edital para
133 que outras instituições também possam concorrer a esta doação. O convidado **Hermes Luiz Goes**
134 **de Medeiros** pontuou que, desde o ano de 2020, somente a Ufersa conseguiu comprar veículos
135 automotivos no Brasil, e relatou que, nesse processo, foi realizada uma justificativa acerca da
136 necessidade da aquisição de novos veículos, que foi acatada pelo procurador, mas com a ressalva
137 de que não poderia haver um acréscimo no capital da Universidade, ou seja, os bens não poderiam
138 ser aumentados, mas a renovação da frota poderia ser realizada, desde que fosse de acordo com o
139 que foi dito anteriormente. Sendo assim, disse que, ao se fazer um trabalho deste tipo, não poderia
140 ser pensado apenas em podas de plantas ou coletas de lixo, mas, sim, em um contexto geral. Sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 a publicização, disse que desconhece o entendimento de que a Universidade precisa fazer isso; e
142 acrescentou que a Ufersa já se beneficiou de doações da Advocacia-Geral da União (AGU), que, por
143 sua vez, não valeram a pena, já que os veículos não tiveram utilidade. Por fim, explicou que as 33
144 ordens de serviços para manutenções dos veículos ocorreram somente no ano de 2020 e que
145 custaram diversos valores distintos. O conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior** questionou se havia
146 critérios para selecionar os veículos que seriam doados, dos que iriam para leilão; e colocou que o
147 veículo que era do *campus* Pau dos Ferros não entrou para o leilão, mas que sabia que estava em
148 perfeitas condições de uso, mesmo já sendo utilizado há mais de 10 anos, o que o tornava mais
149 lucrativo no leilão. Além disso, ainda questionou o motivo de não ter sido aberto um edital de doação,
150 pois Pau dos Ferros teria interesse. O convidado **Hermes Luiz Goes de Medeiros** respondeu que os
151 três melhores veículos foram selecionados para doação, isto porque o Governo não tem interesse em
152 arrecadar dinheiro com o desfazimento de bens inservíveis, ou seja, o leilão precisa ter preços
153 módicos para atrair o interesse de terceiros, e também se deve pensar na utilização e manutenção
154 desses veículos por outros entes públicos. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** sugeriu a
155 designação de uma comissão para emitir uma Resolução a fim de que as próximas doações sejam
156 claras e transparentes. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** propôs a rejeição desta doação
157 conforme solicitado em pauta, para designar uma comissão para que seja publicado edital de doação
158 desses três veículos. O conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior** destacou que a prefeitura de Pau
159 dos Ferros também tem uma ótima parceria com a Ufersa. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves**
160 **Leite** corroborou com a proposta do conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo, de que o
161 encaminhamento seja referente às próximas doações, e não para essas que estão sendo pautadas;
162 e registrou que a prefeitura do município de Angicos é merecedora, assim como, acredita que os de
163 Caraúbas e Pau dos Ferros também sejam. Ademais, solicitou que os processos sejam votados
164 separadamente, pois declarou que votará de forma contrária ao processo referente à prefeitura de
165 Serra de São Bento, visto que considera que o “bem” será mais bem aproveitado se for doado para a
166 prefeitura de Pau dos Ferros. O convidado **Hermes Luiz Goes de Medeiros** informou que duas
167 caminhonetes não foram arrematadas no leilão, uma S10 e uma *Ranger*, logo, disse que os
168 representantes poderiam questionar a prefeitura de Pau dos Ferros se havia o interesse em
169 formalizar a doação, e, assim, seriam doados os veículos para cada cidade dos *campi*. A presidente
170 do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, disse que seria interessante, mas este
171 Conselho deveria ponderar algumas questões, como: a parceria que é necessária existir em cada
172 município e sobre a situação específica de Serra de São Bento, pois os alunos em sua grande
173 maioria residem na zona rural e estão com dificuldades para realizar o deslocamento necessário; e
174 ressaltou que as solicitações só vieram das prefeituras de Angicos, Caraúbas e Serra de São Bento,
175 mas como ainda existe a disponibilidade de duas caminhonetes, as doações podem ser realizadas,
176 assim como o Conselho decidir. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** pontuou que a proposta da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

177 conselheira Midiã Medeiros Monteiro seria a mais adequada e que, historicamente, a Ufersa enfrenta
178 um problema quando o assunto se trata de transportes – do seu uso, das solicitações, da qualidade
179 da frota, etc. –, e, durante os anos, percebeu-se que este debate se resume em dois pontos, sendo:
180 a legalidade advinda da Procuradoria e uma questão meramente técnica. Mas, apesar disso, colocou
181 que a sua fala irá se voltar para um lado político, pois os procedimentos que são realizados (leilões e
182 doações) não devem ser feitos por meio de uma simples comunicação telefônica, já que a ação está
183 sendo tratada sobre um patrimônio público que não pertence a ninguém. Logo, endossou a proposta
184 da conselheira por concordar ser a proposição mais clara e democrática, além de que, a sua
185 concretização por meio de um edital não trará nenhum custo para a Ufersa. A presidente do
186 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou que, para um parecer emitido pela
187 Procuradoria Federal ser contestado, a contestação deve vir com fundamentos maiores, melhores e
188 à luz de uma questão legal, pois nenhum parecer advindo da Procuradoria Federal é baseado em
189 “achismos”, mas, sim, com fundamentos legais. Acrescentou que uma coisa é existir o entusiasmo
190 político, mas Advocacia-Geral da União (AGU) foi criada para orientar a Gestão Pública de um modo
191 geral. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** destacou que a AGU se fortalece através da clareza
192 democrática, e que nem este Conselho nem a atual Gestão se baseiam em “achismos”; portanto, o
193 Consuni existe para dialogar com outras instituições públicas, dentre elas, a Procuradoria Federal –
194 que possui uma relação saudável com este Conselho –, mesmo com alguns pareceres sendo
195 rejeitados anteriormente. Por isso, o objeto discutido não se trata da qualidade do parecer, mas da
196 procedência da doação dos bens públicos da Universidade. Sendo assim, para fugir dos “achismos”,
197 reiterou que a proposta sugerida anteriormente pela conselheira Midiã Medeiros Monteiro seria a
198 mais viável; também relatou o caso de um transporte que estava destinado ao curso de Licenciatura
199 Interdisciplinar em Educação do Campo, mas este nunca foi utilizado dentro da Ufersa, logo, reforçou
200 que essas situações devem ser evitadas. O conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** defendeu que a
201 proposta da conselheira Midiã Medeiros Monteiro resolveria a questão imediata sobre a doação
202 desses veículos, e também sugeriu que o texto, que for utilizado no edital, deveria servir como base
203 para que a proposta do conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo seja contemplada, visto que as duas
204 propostas são complementares uma à outra. Desse modo, reforçou que a sugestão da conselheira
205 deveria ser aprovada, mas com o pensamento na elaboração de uma Resolução para solucionar as
206 próximas questões desta natureza. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** questionou se já havia
207 alguma Resolução na Universidade que tratasse sobre os transportes. O conselheiro **Sidnei Miyoshi**
208 **Sakamoto** respondeu que não sabia informar. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** relatou que, ao ter
209 conhecimento sobre a doação de veículos que a Ufersa estava realizando, pensava que se tratava
210 de uma adoção, devido às condições que os veículos se encontravam, mas foi visto que as
211 prefeituras se interessaram por esses bens. Diante disso, questionou quais foram os critérios
212 utilizados para doação dos três veículos, como acerca do valor, capacidades, etc. E finalizou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

213 corroborando com a proposta do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, que seria aprovar os
214 processos tal-qualmente como está posto, como também, considerar a possibilidade da inserção de
215 mais um veículo, logo após, o Conselho pode deliberar acerca dos outros encaminhamentos
216 realizados. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, organizou a votação
217 de acordo com as propostas dos conselheiros, que seria o encaminhamento do conselheiro Samuel
218 Oliveira de Azevedo contra o encaminhamento da conselheira Midiã Medeiros Monteiro e, logo após,
219 caso a proposta do conselheiro seja aprovada, votam-se os processos de forma isolada. A
220 conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** colocou que a sua proposta não é contrária ao
221 encaminhamento do conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo, sendo assim, discordou que a votação
222 fosse realizada dessa maneira. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que a proposta da
223 conselheira, caso seja aprovada, definirá o ponto, com isso, o Conselho deve primeiro votar a
224 viabilidade desta proposta e, caso seja reprovada, devem ser votados os outros encaminhamentos.
225 O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** explicou que o seu encaminhamento está no sentido de
226 aprovar o ponto neste momento, assim como está posto, e, posteriormente, criar uma normativa
227 destinada às próximas doações. Sobre a publicização, a presidente do Conselho, **Ludimilla**
228 **Carvalho Serafim de Oliveira**, relatou que, no dia 29 de janeiro de 2022, foi publicada uma matéria
229 pela Assessoria de Comunicação (Assecom) na página da Ufersa, a saber: *“Com 8 caminhonetes,*
230 *Ufersa começa renovar a frota de veículos”*; e leu o que foi colocado pelo chefe do Setor de
231 Transportes da época, Hermes Luiz Góes Medeiros: *“Os veículos atuais têm cerca de 10 anos de*
232 *uso e mais de 400 mil quilômetros rodados. Temos um alto número de manutenções corretivas e*
233 *também muitas ocorrências de “pregos” na estrada. Essa conquista muito esperada e que representa*
234 *mais segurança para os condutores e usuários”*. Logo adiante, falou sobre a questão dos leilões: *“Os*
235 *novos veículos vão beneficiar os quatro campi da Ufersa, com Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros*
236 *recebendo um veículo. Outro será destinado para as atividades da Fazenda Experimental Rafael*
237 *Fernandes e os outros quatro vão ficar no Campus Sede. Os carros antigos vão a leilão.”*; logo,
238 colocou que os carros recebidos foram amplamente publicizados. O conselheiro **Ângelo Magalhães**
239 **Silva** colocou que uma coisa é informar que ocorrerá o leilão, outra coisa é disponibilizar as
240 informações necessárias para a participação das entidades, uma vez que, adotando esta medida,
241 ocorrerá de fato uma juridificação da publicização. Dessa forma, disse que a fala da presidente do
242 Conselho vem reforçar a proposta da conselheira Midiã Medeiros Monteiro; já que houve uma
243 divulgação, frisou que seja feito um edital como uma maneira de processo legítimo, coerente e
244 reconhecido. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** concordou com as colocações do
245 conselheiro Ângelo Magalhães Silva e da conselheira Midiã Medeiros Monteiro; reforçou que o
246 Conselho está exercendo a governança da destinação do bem público e a proposta da conselheira é
247 essencial para garantir os princípios da administração pública. A presidente do Conselho, **Ludimilla**
248 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposta da conselheira Midiã Medeiros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

249 Monteiro (A) contra a proposta do conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo (B). A proposta (A) obteve
250 dezoito votos, enquanto a proposta (B) obteve seis votos; sendo assim, a proposta da conselheira
251 Midiã Medeiros Monteiro foi aprovada com dezoito votos. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
252 questionou se a contagem da votação estava correta, pois a soma dos votos totaliza vinte e quatro
253 participantes. A secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, corrigiu o
254 resultado da votação, ficando da seguinte forma: a proposta do conselheiro Samuel Oliveira de
255 Azevedo obteve seis votos e a proposta da conselheira Midiã Medeiros Monteiro foi aprovada com
256 dezesseis votos. **QUINTO PONTO**. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
257 **Oliveira**, colocou em discussão o quinto ponto de pauta. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
258 relatou que a servidora em questão solicitou o afastamento no ano de 2021, e este foi aprovado para
259 o período de 10 de junho de 2021 até o dia 31 de março de 2023, sendo aprovado somente até esta
260 data porque as documentações do Programa de Pós-graduação só comprovaram a existência do
261 vínculo até o mês de março; porém, a solicitante conseguiu uma prorrogação do período até o mês
262 de junho de 2023 por meio do histórico. Desse modo, como a Resolução Consad/Ufersa nº 003/2018
263 expressa que o prazo máximo para afastamento de mestrado é de 24 meses, a servidora está
264 solicitando a extensão do prazo para concluir o prazo previsto na normativa. Portanto, o afastamento
265 só pode ser autorizado até a data de 09 de junho de 2023 e não até o dia 30 de junho, assim como
266 havia sido solicitado. Sem mais colocações, a presidente do Conselho colocou em votação o quinto
267 ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO**. A presidente do Conselho
268 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o sexto ponto de pauta. O
269 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** agradeceu aos conselheiros que confiaram na sua proposta
270 para que este ponto fosse debatido; logo após, solicitou que os conselheiros acessassem a ata da 9ª
271 Reunião Ordinária de 2022, mais especificamente entre as linhas 101 a 104, e a ata da 4ª Reunião
272 Extraordinária de 2022, nas linhas 200 e 201. Em seguida, relatou que este Conselho foi convocado
273 para algumas reuniões extraordinárias com o intuito de tratar sobre a criação do curso de Arquitetura,
274 nestas reuniões, ocorreram falas acerca dos onze códigos de vagas que haviam sido negociados e
275 destinados exclusivamente para este curso no *campus* Mossoró; porém, na página 328 da pasta,
276 está posto no segundo parágrafo: “2. *De início, cumpre informar que os recebimentos dos códigos de*
277 *vagas foram decorrentes da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da*
278 *Educação, que encaminhou um total de 20 cargos da carreira de Professor do Magistério Superior.*”.
279 Logo, constata-se que foram ditas algumas inverdades para este Conselho, pois não foi repassado
280 de fato como as coisas ocorreram na Universidade, conforme demonstram os próprios documentos
281 do Ministério da Educação (MEC) e da Ufersa; pontuou que considera esse tipo de atitude muito
282 grave. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** relatou que realizou alguns questionamentos
283 na 9ª Reunião Ordinária de 2022, acerca da criação do curso de Arquitetura, que não foram
284 respondidos, mas considerou importante a documentação de tudo o que foi solicitado à época, além



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

285 de que, algumas falas ditas não resultaram no que foi dito que ocorreria. Lembrou que a criação do
286 curso de Direito no *campus* Pau dos Ferros está sendo debatida desde o ano de 2016, então
287 questionou se não existiriam as vagas deste curso. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse
288 que sempre será a favor da criação de qualquer curso, mas não é por este motivo que se deve
289 aceitar qualquer tipo de condição que seja colocada. Relatou que o debate acerca da criação do
290 curso de Arquitetura iniciou-se no seu departamento e, na época, manifestou-se a favor deste
291 encaminhamento, pois a situação do curso no *campus* de Pau dos Ferros estava pacificada, assim,
292 com uma proposta política-pedagógica diferente – com o foco no Urbano –, o curso no *campus*
293 Mossoró seria interessante, mas as condições para o seu funcionamento deveriam ser apresentadas.
294 Fortaleceu a fala do conselheiro Alexandre José de Oliveira, pois foi dito pela Gestão que os onze
295 códigos de vagas só estariam destinados ao *campus* Mossoró caso o curso fosse aprovado, e essa
296 situação surgiu como um tom de ameaça e constrangimento para este Conselho, sendo assim,
297 questionou o conselheiro Alexandre José de Oliveira qual a proposta que o Conselho poderia acatar
298 a partir de agora. Posteriormente, relatou sobre o diálogo que existiu para a criação do curso de
299 Direito no *campus* Pau dos Ferros; citou o surgimento do novo polo de Educação a Distância (EaD)
300 da Ufersa, e, com isso, questionou quais as medidas que este Conselho deve tomar diante de todos
301 esses constrangimentos. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** relatou que, anteriormente, havia
302 questionado sobre a distribuição das vagas e, também, se era competência da Gestão distribuí-las, e
303 a resposta foi que isso se tratava de uma decisão unilateral da gestão; diante da afirmativa, naquele
304 momento, disse que votou de forma contrária à proposta da solicitação dos esclarecimentos que foi
305 realizada, embora reconheça que o assunto seja relevante, disse que considerou a resposta obtida,
306 pois a discussão não cabia naqueles moldes. Sendo assim, questionou onde está posto que cabe à
307 Gestão realizar a distribuição dos códigos de vagas, pois, de acordo com o inciso XI do Art. 58 do
308 Regimento Interno, está posto: *“tomar, em casos excepcionais, decisões ad referendum do Consad,*
309 *do Consepe e do Consuni, vedados os casos relativos ao estabelecimento de normas, atos eleitorais,*
310 *alterações de Resoluções, Regimento e Estatuto, distribuição de vagas de docentes, devendo*
311 *submeter tais decisões, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do ato, ao respectivo*
312 *Conselho, para a devida apreciação,”*, e quando se lê as competências do Consepe, dos Centros, do
313 Conselho de Centro e Departamentos, nota-se que o Regimento menciona que compete a essas
314 instâncias tomar decisões em relação à distribuição de vagas. Por isso, questionou onde poderia ser
315 localizada a legalidade desses processos. O conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** corroborou com
316 as colocações do conselheiro Ângelo Magalhães Silva e disse que uma parte do que foi solicitado por
317 este Conselho não foi atendida, que seria uma justificativa da determinação que as 11 vagas
318 deveriam necessariamente ir para o curso de Arquitetura; mas colocou que, ao reler a redação de
319 como o ponto foi aprovado, notou que existiu uma margem que permitiu que a Progepe apresentasse
320 os esclarecimentos da forma como estão colocados. O conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

321 esclareceu que existe uma comissão destinada à criação do curso de Direito no *campus* Pau dos
322 Ferros, mas aconteceram algumas questões e o curso não foi aberto; além de que,
323 concomitantemente, também existia uma comissão estudando a possibilidade da criação do curso de
324 Medicina, mas por conta de algumas inviabilidades, a discussão também ficou meio esquecida e,
325 durante esse tempo, ocorreu todo um debate acerca da criação do curso de Arquitetura, onde foi dito
326 que os códigos de vagas estariam destinados para este fim. Desse modo, disse que gostaria que
327 fosse discutida a forma da distribuição das vagas do curso no *campus* Mossoró, para que ficasse
328 equalizado com o curso de Arquitetura já existente e não ocorresse um desequilíbrio entre os dois,
329 mas, por outras razões, este ponto não foi discutido; e logo após a este episódio, os códigos de
330 vagas foram redistribuídos sem nenhum estudo prévio, então questionou se já existia um
331 planejamento para o uso dessas vagas, caso o curso de Arquitetura não fosse aberto. Finalizou
332 relatando a situação de uma servidora e solicitou que as informações fossem discutidas de forma
333 clara, para que as notícias possam ser repassadas de forma coerente à comunidade. O conselheiro
334 **Alexandre José de Oliveira** pontuou que, na página 328 da pasta, está posto no final do 3º
335 parágrafo do documento: “*Inicialmente, os referidos códigos foram para o Centro de Ciências Sociais*
336 *Aplicadas e Humanas – CCSAH, como não foi aprovado o referido curso neste Centro, os códigos*
337 *foram redirecionados para o Centro de Engenharias.*”, porém o ponto não foi reprovado no
338 Departamento, apenas retirado da pauta, logo, este deveria ter permanecido no mesmo local, todavia
339 a Gestão Superior retirou os códigos de forma arbitrária e o departamento não conseguiu discutir o
340 ponto. Relembrou que em nenhum momento o Consuni reprovou a criação do curso de Arquitetura, o
341 ponto foi apenas retirado da pauta por conta das solicitações que foram feitas e não foram atendidas,
342 além de que, não foram atendidas porque não estavam pactuadas – assim como está comprovado
343 nos documentos –; então, louvou a este Conselho que, em sua maioria, retirou de pauta a criação do
344 curso de Arquitetura da forma como estava sendo proposto para Mossoró. No entanto, chamou a
345 atenção sobre o ponto em si, uma vez que a discussão não está voltada à criação/não criação do
346 curso de Arquitetura e nem para a destinação das vagas; mas para os questionamentos realizados e
347 que não foram devidamente respondidos, tal como: “quais foram os critérios adotados para cada
348 destinação de vaga?”, foi enviado somente o destino dos códigos, porém, este Conselho aprovou
349 que todas as questões deveriam ser explicadas. Portanto, como servidor público, disse que se
350 entristecia muito com as inverdades que foram ditas e posteriormente comprovadas nas
351 documentações e com a forma de como o Conselho foi pressionado para aprovar inverdades. Com
352 isso, questionou se essa conduta de um servidor público – dirigente de uma Universidade – de fazer
353 colocações não verdadeiras em um Conselho Superior é razoável, pois, no seu entendimento, não é.
354 Dessa forma, é justamente isso que deve ser discutido, visto que os esclarecimentos não foram
355 dados e o que foi enviado comprovou o que já estava sendo dito, ou seja, tratava-se de inverdades.
356 Em relação aos encaminhamentos, sugeriu que fosse encaminhada a criação de uma comissão para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

357 realizar uma apuração quanto à responsabilização da Gestão sobre inverdades ditas neste Conselho
358 acerca da origem das 11 vagas que eram destinadas ao curso de Arquitetura. A presidente do
359 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, informou ao conselheiro Alexandre José de
360 Oliveira que o ponto foi aprovado da seguinte maneira: “Apreciação acerca dos esclarecimentos
361 solicitados pela Resolução nº 24, de 23 de fevereiro de 2023, do Consuni da Ufersa, enviados por
362 meio do Memorando Eletrônico nº 140/2023 - GAB.”, então, encaminhamentos não podem ser
363 realizados, pois o ponto não inclui deliberações, apenas apreciação. O conselheiro **Alexandre José**
364 **de Oliveira** questionou o motivo e onde estava posta esta informação. A presidente do Conselho,
365 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, repetiu o que foi dito anteriormente, e disse que diversos
366 pontos já foram somente apreciados sem nenhuma deliberação, logo, qualquer encaminhamento que
367 for realizado dentro deste ponto será eminentemente contestado pela presidente com a
368 responsabilização dos conselheiros. Portanto, caso deseje realizar algum encaminhamento, o ponto
369 deve ser solicitado na próxima reunião com a seguinte redação: “Apreciação e deliberação”. O
370 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** questionou novamente onde estava descrita essa
371 informação, pois o Conselho não pode apenas ouvir e acreditar. A presidente do Conselho, **Ludimilla**
372 **Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu ao conselheiro Alexandre José de Oliveira que a pauta foi
373 colocada em discussão e não houve nenhuma modificação do ponto e não existe deliberação em
374 apreciação, porém isso não significa que não pode ser apurado, mas, sim, a apuração pode ser feita
375 em qualquer órgão de instância, mas, nesta reunião, não será encaminhada. O conselheiro **Ângelo**
376 **Magalhães Silva** parabenizou novamente o Conselho por trazer discussões desta natureza e disse
377 que esse tipo de debate irá crescer cada vez mais, pois o contexto agora é de luta permanente
378 contra o fascismo nas Universidades. Diante de todo o diálogo, questionou a presidente do Conselho,
379 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, enquanto reitera, quais eram as considerações que ela tinha
380 a explicar para toda a comunidade acadêmica e externa, em relação às colocações que foram ditas
381 pelos conselheiros. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu
382 ao conselheiro Ângelo Magalhães Silva que não estava onde está para satisfazer a ninguém, mas
383 para cumprir o seu trabalho como gestora pública, e todas as explicações que foram possíveis, já
384 foram dadas por escrito, sendo assim, não possui mais nada para acrescentar. O conselheiro
385 **Francisco Edcarlos Alves Leite** questionou a presidente do Conselho se não seriam esclarecidas
386 todas as colocações que foram questionadas acerca dos códigos de vagas, da pactuação, etc; disse
387 que o Conselho irá insistir nas respostas necessárias, pois as explicações enviadas por escrito não
388 satisfizeram a alguns conselheiros. A presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
389 **Oliveira**, informou que, devido ao horário, o último ponto “Outras ocorrências” ficará para uma
390 segunda sessão que será marcada. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** disse que,
391 além de o histórico demonstrar uma falta de respeito com este Conselho, essas atitudes também
392 foram replicadas na comunidade acadêmica e externa que, em especial, foi enganada por meio de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

393 manchetes, com o intuito de se criar uma celeuma em torno do debate de que a Ufersa iria perder
394 códigos de vagas; mas que, na verdade, esses códigos foram negociados entre a Associação
395 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e o Ministério da
396 Educação (MEC), então, assim como já foi exposto, não existia nenhuma relação do que foi dito em
397 reuniões anteriores. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** reiterou as solicitações e os pedidos
398 de esclarecimentos, pois explicar somente em um “papel” é uma falta de respeito com este Conselho
399 e com os servidores. Desse modo, reiterou que as explicações devem ser feitas para este Conselho,
400 mesmo para o que seja inexplicável. Disse que toda a situação era lamentável para a Ufersa, mas
401 este ponto voltará em reuniões posteriores e com encaminhamentos; ademais, solicitou que ficasse
402 registrado em ata que foram solicitadas explicações por diversos conselheiros, mas que a professora
403 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira não esclareceu. A presidente do Conselho **Ludimilla**
404 **Carvalho Serafim de Oliveira** solicitou que fosse registrado não somente em ata, mas para todos os
405 telespectadores, que a documentação foi encaminhada com base nas perguntas que foram feitas nas
406 reuniões anteriores, assim, qualquer outro questionamento que for realizado será respondido à
407 medida que for solicitado. Com isso, reforçou para a comunidade acadêmica que todas as
408 explicações solicitadas estão documentadas na pasta. Sem mais colocações, a presidente do
409 Conselho avisou que a reunião estava suspensa e seria concluída em outro momento. SEGUNDA
410 SESSÃO. A segunda sessão ocorreu aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e três, às
411 quatorze horas, também na modalidade híbrida. Constatado o quórum legal, a presidente do
412 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, confirmou a presença dos que estavam na
413 primeira sessão e, em seguida, iniciou a discussão no ponto “Outras ocorrências”. **SÉTIMO PONTO.**
414 O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** pontuou que, durante o período de um mês, esta já é a
415 quarta reunião que ocorre às quintas-feiras no período da tarde, com isso, solicitou que houvesse
416 uma alternância maior nos horários das reuniões, assim como é realizado inicialmente na aprovação
417 dos calendários. Registrou que, no dia 29 de março, o Sindicato Nacional dos Docentes das
418 Instituições de Ensino Superior (Andes), por meio do deputado Tarcísio Motta, entregou um projeto
419 de lei que sugere regulamentar as eleições nas Universidades Federais, com o intuito de garantir que
420 o reitor (a) eleito (a) seja nomeado, garantindo também a autonomia e a democracia das
421 Universidades; compartilhou também que o reitor eleito da Fundação Universidade Federal do Vale
422 do São Francisco (Univasf), Telio Nobre Leite, foi nomeado no dia de hoje (06), logo, desejou muito
423 sucesso em sua gestão. Por fim, relatou que o Centro de Engenharias foi o primeiro a realizar suas
424 eleições para a nova composição do Consuni, e agradeceu aos seus pares pela votação expressiva
425 e por ter se classificado em 1º lugar com 66 votos, que representa 70% dos votos. Agradeceu
426 também à comissão pela condução dos trabalhos e finalizou reforçando as suas intenções sob o
427 Conselho, sendo: contribuir com a Universidade, ampliar o diálogo, levar as demandas do Centro e
428 da Universidade como um todo, e trabalhar com muita seriedade, prezando pela autonomia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

429 universitária com responsabilidade e transparência. Parabenizou também os seus colegas do Centro
430 de Engenharias que participaram do pleito e desejou uma boa eleição para os demais centros. A
431 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** informou que ainda haverá a eleição da categoria dos
432 Técnicos-administrativos para a composição do Consuni, e a sua realização foi postergada devido à
433 inoperância do SigEleição, por isso, deve ser realizada posteriormente com a participação efetiva de
434 todos. Registrou também, com muita alegria, que um grupo de dez servidores se candidatou para
435 fazer parte deste Conselho, então, para a categoria, isso é motivo de muita felicidade. Registrou que,
436 no mês de maio, haverá o congresso do Confasubra, que tem o intuito de nortear as políticas da
437 federação para com as pautas, juntamente com as negociações e demandas do governo e informou
438 que, do dia 17 ao dia 20, haverá rodadas de assembleias nos *campi* para eleição dos delegados que
439 representarão a categoria. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** disse que gostaria de fazer
440 uma explicação do por que foi solicitado aquele ponto de pauta na 2ª Reunião Ordinária e na primeira
441 sessão desta reunião. Com isso, iniciou colocando de forma modesta que, dentre os conselheiros,
442 ele se identifica como o que mais estuda a área de gestão, pois há muito tempo ministra aulas nos
443 cursos que formam gestores, quais sejam: Administração e Engenharia de Produção. Portanto, todos
444 os posicionamentos e questionamentos são levantados em nome da boa administração e baseados
445 nas teorias de William Edwards Deming. Explicou que, segundo este autor, existem dois tipos de
446 erros que não podem ser cometidos, que são: erros tipo 1 (quando a Gestão traz um resultado
447 advindo de um processo especial, mas ele é tratado como normal) e erros tipo 2 (quando algo ocorre
448 de acordo com o seu processo normal, mas, mesmo assim, são feitos questionamentos). Logo,
449 conclui-se que, para a Gestão, quando alguma coisa é considerada “comum”, isso deve ser encarado
450 normalmente, mas quando é algo anormal, isso deve ser denunciado e combatido, para que não se
451 perca. E complementou dizendo que, por este motivo, realiza muitos questionamentos durante as
452 reuniões e, por esse mesmo motivo, solicitou a inclusão do ponto de pauta, pois toda essa situação é
453 tratada (escrita e falada) como se fosse algo comum dentro da Universidade, mas não é. Colocou
454 que a sua solicitação foi no sentido de buscar uma explicação dos motivos pelos quais haviam sido
455 destinados os 11 códigos de vagas para o curso de Arquitetura, pois já ocupou o cargo de Pró-reitor
456 de Gestão de Pessoas e sabia como esses processos eram tratados dentro da Ufersa. Acrescentou
457 que, na verdade, foi solicitada uma coisa e foi enviada outra, e com essas informações, a equipe da
458 Gestão atual acabou entregando que a reitora havia mentido neste Conselho, por isso, é necessário
459 que o Consuni não normalize causas advindas da anormalidade. Atentou que, na primeira sessão
460 desta reunião, houve uma tentativa de doar alguns veículos da Instituição, e foi relatado por um
461 conselheiro que, apesar de um dos carros serem do ano de 2023, ele estava em perfeito estado, e
462 passou despercebido pelo conselho que era justamente essa caminhonete que estava sendo
463 destinada para o município de Serra de São Bento. Desse modo, questionou se as coisas estavam
464 ocorrendo realmente como deve ocorrer na Universidade. Compartilhou que a CNN Brasil colocou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

465 que o promotor de Nova York reproduziu a seguinte frase: “*Não normalizaremos conduta criminosa,*
466 *não importa quem você seja*”, com isso, repetiu que as coisas erradas não devem ser normalizadas.
467 Compartilhou também que o ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, deu um depoimento em que ele
468 afirmou à Polícia Federal que só tomou conhecimento que havia recebido umas joias avaliadas em
469 16 milhões de reais um ano depois do recebimento. Em seguida, reproduziu uma fala de Jesus
470 Cristo: “que seu sim seja sim” no sentido de falar sempre a verdade, pois o cidadão íntegro tem que
471 ser reconhecido por sua verdade, e disse à presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de
472 Oliveira, que as explicações sobre os códigos de vagas devem ser dadas. Por fim, relatou que, após
473 a autoconvocação realizada por este Conselho, da 5ª Reunião Extraordinária, vieram alguns
474 documentos anexos que lhe citam, dentre eles, alguns e-mails que foram trocados à sua época como
475 Pró-Reitor. Portanto, acabou sendo exposto de tal maneira, mas disse para todos que, sempre que
476 quiserem e acharem pertinente solicitar esclarecimentos, que solicitem, pois todas as informações
477 serão dadas. Em relação à fala do conselheiro Alexandre José de Oliveira, a conselheira **Kátia**
478 **Cilene da Silva Moura** pediu para que fosse registrado em ata que, caso seja solicitada mais alguma
479 inclusão de ponto de pauta nas próximas reuniões, relacionadas à prestação de esclarecimentos
480 sobre distribuição de códigos de vagas, a Progepe anterior à vigente, deveria apresentar o seu fluxo
481 e quais eram os seus procedimentos, para que os trabalhos sejam comparados com o da gestão
482 atual. Em relação aos informes, parabenizou o campus Angicos pela cerimônia realizada para a
483 entrega da comenda “Mérito de Paulo Freire” para os homenageados. Informou que a proposta do
484 Calendário Acadêmico 2023 continua em consulta pública até o próximo domingo; seguidamente,
485 parabenizou os cursos de Pedagogia, Letras - Língua Portuguesa e Ciência da Computação, que
486 alcançaram o conceito preliminar de curso superior ao da média nacional para os cursos das
487 respectivas áreas. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** agradeceu ao Conselho pela
488 aprovação da proposição apresentada pelo *campus* Angicos, em relação à medalha de Paulo Freire
489 que foi entregue aos monitores da prática pedagógica, além dos ex-alunos que também foram
490 homenageados. Registrou, ainda, que a democracia deve ser sempre respeitada, por isso comentou
491 também sobre a nomeação do reitor eleito da Fundação Universidade Federal do Vale do São
492 Francisco (Univasf), Telio Nobre Leite. Nada mais havendo a discutir, a presidente do Conselho,
493 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por
494 encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados,
495 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois
496 mil e vinte e três, segue assinada pela Presidente do Consuni, pelos demais Conselheiros presentes
497 a esta reunião e por mim. Xxxxxxxxxx

498 **Presidente:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 499 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____
- 500 **Representantes docentes:**
- 501 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**
- 502 Francisco Edcarlos Alves Leite _____
- 503 Samuel Oliveira de Azevedo _____
- 504 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**
- 505 Hudson Pacheco Pinheiro _____
- 506 Daniel Freitas Freire Martins _____
- 507 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**
- 508 José Flávio Timoteo Júnior _____
- 509 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**
- 510 Kátia Cilene da Silva Moura _____
- 511 Midiã Medeiros Monteiro _____
- 512 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**
- 513 Daniel Valadão Silva _____
- 514 Rui Sales Júnior _____
- 515 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**
- 516 Lázaro Fabrício de França Souza _____
- 517 Sidnei Miyoshi Sakamoto _____
- 518 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

519 Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

520 Ângelo Magalhães Silva _____

521 **Centro de Engenharias (CE):**

522 Alexandre José de Oliveira _____

523 Rodrigo Nogueira de Codes _____

524 **Representantes técnico-administrativos:**

525 Jalmir Dantas de Araújo _____

526 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

527 Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

528 **Representantes discentes:**

529 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

530 Pedro Victor Cavalcante Santos _____

531 **Representante da comunidade:**

532 Paulo Caetano Davi _____

533 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

534 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, de forma
2 híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3 (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da
4 quarta reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros representantes
5 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira**
6 **de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Simone Maria**
7 **da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Cláudio de Souza Rocha** e **José Flávio**
8 **Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Midiã Medeiros Monteiro** e **Kátia**
9 **Cilene da Silva Moura**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva**; Centro de Ciências
10 Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **Sidnei Miyoshi Sakamoto**; Centro
11 de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis** e **Ângelo**
12 **Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Alexandre José de**
13 **Oliveira**; Representantes técnico-administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**, **Gilcilene Lélia Souza do**
14 **Nascimento** e **Maria Kaliane de Oliveira Morais**; Representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira**
15 **Barbosa de Lira**, **Pedro Victor Cavalcante Santos** e **Guilherme Jarentchuk**; Representante da
16 comunidade: **Paulo Caetano Davi**. **Conselheiros com falta justificada**: Daniel Freitas Freire Martins e
17 Rui Sales Júnior. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª, 5ª e 6ª
18 reuniões extraordinárias de 2023. **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação sobre processos de
19 afastamento. **Terceiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre solicitação de retificação de prazo de
20 período de afastamento. **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição.
21 **Quinto ponto**: Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 23091.016249/2022-95, que trata sobre
22 alienação de bens móveis (leilão), encaminhado via Memorando Eletrônico nº 60/2023 – Proad. **Sexto**
23 **ponto**: Apreciação e deliberação sobre pedido de revisão da Resolução nº 30, de 27 de março de 2023,
24 do Consuni da Ufersa, para que os bens constantes nos processos nº 23091.007164-2021-80,
25 23091.006540- 2022-47 e 23091.010939-2022-02 sejam autorizados para alienação através da
26 modalidade leilão, conforme Memorando Eletrônico nº 56/2023 – Proad. **Sétimo ponto**: Outras
27 ocorrências. **PRIMEIRA SESSÃO**. Tendo constatado quórum legal, o presidente do Conselho, **Roberto**
28 **Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião e leu as justificativas de ausência dos conselheiros Rui Sales
29 Júnior e Daniel Freitas Freire Martins, as quais foram votadas e aprovadas por unanimidade. A
30 conselheira **Simone Maria da Rocha** informou que, em virtude de uma consulta médica previamente
31 agendada, precisará se ausentar às quinze horas e trinta minutos. Em seguida, o presidente da reunião,
32 **Roberto Vieira Pordeus**, leu a pauta do dia e a colocou em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 **Pinheiro** solicitou a retirada do terceiro ponto da pauta, justificando que a maioria dos processos que
34 estão no ponto trata-se de um *ad referendum* dado pela Reitoria pedindo correção do prazo, mas está
35 faltando o documento do histórico escolar ou de uma declaração que informe até quando o vínculo na
36 pós-graduação irá valer, a fim de verificar se o prazo adicional dado a esses processos de afastamento
37 irá ter algum tipo de conflito com o que o servidor consegue declarar junto ao programa de pós-
38 graduação. Além disso, afirmou que a natureza do processo do servidor Miguel Carioca Neto é diferente
39 das demais, então seria mais adequado retornar como um ponto específico. O conselheiro **Ângelo**
40 **Magalhães Silva** questionou se a proposta é que o processo do servidor Miguel Carioca Neto
41 permaneça num ponto separado ou que seja lançado para uma próxima reunião. O conselheiro **Hudson**
42 **Pacheco Pinheiro** afirmou que para a próxima reunião, pois é um processo mais espinhoso do que os
43 demais. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que a importância da retificação das datas desse
44 professor se dá porque houve uma confusão de datas e se faz necessário retificar para dar celeridade ao
45 seu processo de progressão de carreira, por isso defende que o ponto permaneça. Ademais, o
46 conselheiro solicitou a inclusão de um ponto de pauta, se possível para ser colocado no topo da pauta,
47 sobre uma nota emitida por um servidor público em rede social privada, alegando que este Conselho
48 estaria agindo de maneira golpista e fascista. Dessa forma, o ponto tem o objetivo de trazer o servidor
49 Antônio Frankliney Viana Faustino aqui para que ele explique se está sendo alvo de alguma calúnia ou
50 difamação. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** solicitou que algum representante da Auditoria
51 Interna (Audint) viesse prestar esclarecimento acerca do descumprimento do prazo de apresentação de
52 relatório de Auditoria ao Consuni, solicitado conforme Resolução nº 8, de 20 de janeiro de 2023. A
53 conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** solicitou inclusão do ponto “Apreciação e deliberação
54 sobre minuta de resolução que altera a Resolução Consuni/Ufersa nº 69, de 18 de outubro de 2022, que
55 estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para a implantação do
56 Programa de Gestão e Desempenho (PGD), e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em
57 teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido”, justificando a urgência, dada a
58 necessidade apontada pela comissão que vem trabalhando na implementação do programa de gestão e
59 desempenho, a qual apresentou algumas dificuldades e, em sendo aprovadas as alterações, a comissão
60 terá condições de iniciar o plano piloto do teletrabalho ainda no mês de junho, podendo ser avaliado
61 ainda em dezembro deste ano. Se o fluxo continuar sendo seguido como está na resolução vigente, a
62 comissão não irá conseguir fazer essa implementação em tempo hábil para iniciar a execução do plano
63 piloto em junho, por isso a urgência. Sendo aprovado o ponto, solicita a aprovação também da fala dos
64 servidores Julius Victorius Diogenes Paiva e Rannah Munay Dantas da Silveira. A conselheira **Kátia**
65 **Cilene da Silva Moura** solicitou a manutenção do processo do servidor Miguel Carioca Neto, seja junto
66 dos demais processos, seja como ponto separado, visto que, segundo o próprio interessado, essa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 correção de data é simplesmente um ajuste em função de que este Conselho aprovou o afastamento
68 dele com período diferente do que foi solicitado. Citou, também, que o interessado está à disposição para
69 prestar qualquer esclarecimento. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou a solicitação
70 de retirada do terceiro ponto de pauta, proposta pelo conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, em votação,
71 a qual foi reprovada com três votos favoráveis, 17 votos contrários e uma abstenção. Em seguida, o
72 presidente da reunião colocou em votação a solicitação de inclusão do ponto “Apreciação e deliberação
73 sobre a seguinte afirmação: ‘segue mais uma vez o Consuni na tentativa de golpe usando mecanismos
74 fascistas’”, proposto pelo conselheiro Ângelo Magalhães Silva, a qual foi aprovada com 15 votos
75 favoráveis, dois votos contrários e cinco abstenções. Logo após, o presidente da reunião colocou em
76 votação a solicitação de inclusão do ponto “Apreciação e deliberação sobre descumprimento ao prazo da
77 apresentação ao Consuni de relatório de auditoria solicitado pelo Consuni, conforme Resolução nº
78 08/2023”, com a participação de um representante da Audint, proposto pelo conselheiro Alexandre José
79 de Oliveira, a qual foi aprovada com 16 votos favoráveis, um voto contrário e quatro abstenções. Em
80 seguida, o presidente da reunião colocou a proposta da conselheira Gilcilene Lélia Souza do Nascimento,
81 para inclusão do ponto “Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a Resolução
82 Consuni/Ufersa nº 69, de 18 de outubro de 202, que estabelece critérios e procedimentos a serem
83 observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e as
84 normas a serem observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal
85 Rural do Semi-Árido – Ufersa” em votação, a qual foi aprovada com 21 votos favoráveis e uma
86 abstenção. Logo após, o presidente da reunião colocou em votação a proposta de alteração da ordem
87 dos pontos da pauta, ficando o ponto incluído pelo conselheiro Alexandre José de Oliveira em segundo, e
88 o ponto incluído pelo conselheiro Ângelo Magalhães Silva em terceiro, o que foi votado e aprovado com
89 19 votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
90 **Pordeus**, colocou a pauta com alterações em votação, a qual foi aprovada com 20 votos favoráveis e
91 duas abstenções. A pauta com alterações ficou disposta da seguinte maneira: **PAUTA: Primeiro ponto:**
92 **Apreciação e deliberação sobre as atas das 3ª, 5ª e 6ª reuniões extraordinárias de 2023. Segundo**
93 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre descumprimento ao prazo da apresentação ao Consuni de
94 relatório de auditoria solicitado pelo Consuni, conforme Resolução nº 8, de 2023. **Terceiro ponto:**
95 **Apreciação e deliberação sobre a seguinte afirmação: “segue mais uma vez o Consuni na tentativa de**
96 **golpe usando mecanismos fascistas”. Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de
97 afastamento. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre solicitação de retificação de prazo de
98 período de afastamento. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição.
99 **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 23091.016249/2022-95, que trata sobre
100 alienação de bens móveis (leilão), encaminhado via Memorando Eletrônico nº 60/2023 – Proad. **Oitavo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

101 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre pedido de revisão da Resolução nº 30, de 27 de março de 2023,
102 do Consuni da Ufersa, para que os bens constantes nos processos nº 23091.007164/2021-80,
103 23091.006540/2022-47 e 23091.010939/2022-02 sejam autorizados para alienação através da
104 modalidade leilão, conforme Memorando Eletrônico nº 56/2023 – Proad. **Nono ponto:** Apreciação e
105 deliberação sobre minuta de resolução que altera a Resolução Consuni/Ufersa nº 69, de 18 de outubro
106 de 2022, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação
107 do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e as normas a serem observadas pelos agentes públicos
108 em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. **Décimo ponto:** Outras
109 ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, pôs em discussão o
110 primeiro ponto de pauta, colocando em apreciação a ata da 3ª reunião extraordinária de 2023 – a qual foi
111 votada e aprovada por unanimidade –, da 5ª reunião extraordinária de 2023 – votada e aprovada por 19
112 votos favoráveis e três abstenções –, e da 6ª reunião extraordinária de 2023 – também votada e
113 aprovada por 19 votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O presidente da reunião,
114 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o segundo ponto de pauta, convidando o servidor
115 Antônio Gilberto Martins da Costa, enquanto representante da Audint, para contribuir com a questão. O
116 convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** afirmou que os relatórios ficaram prontos e,
117 possivelmente, até o dia dois serão entregues. Explicou que a Audint passou por uma mudança de
118 direção, além de ter acontecido paralisação nos trabalhos da Ufersa devido aos atos criminais ocorridos
119 no Rio Grande do Norte, o que atrasou um pouco a produção do setor. Disse que, do período solicitado,
120 são 2.461 diárias, enquanto o setor conta com apenas dois servidores; por isso, foi feita uma amostra
121 com 50 diárias aleatórias, sobre as quais foi feita a auditoria, cujo relatório será enviado. Frisou,
122 entretanto, que também será enviada uma planilha em que constem todas as diárias do período.
123 Esclareceu que o dever da Audint é analisar a conformidade legal das diárias, ressaltando que algumas
124 situações se dão, por exemplo, pela falta de pessoal no setor de Solicitação de Diárias e Passagens
125 Aéreas, que faz com que, muitas vezes, um servidor tenha que autorizar uma diária e aprovar a
126 prestação de contas, o que não é correto; dentre outras situações, há também o fato de que as normas
127 preveem um planejamento antecipado de 15 dias para a compra de passagens, mas nem sempre é
128 possível cumprir, pois pode acontecer um convite de urgência. Afirmou que poderia enviar um relatório
129 preliminar, caso isso seja encaminhado pelo presidente deste Conselho, mas não seria produtivo para os
130 conselheiros, pois, no relatório final, pode haver uma mudança de visão, além de este ser mais completo
131 e detalhado. Por fim, citou que os servidores da Audint têm um cuidado muito grande com a imagem do
132 setor, para não se perder a confiança por parte da instituição. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**
133 afirmou que, na verdade, havia solicitado apenas sobre os gastos envolvendo a cidade de Serra de São
134 Bento, que é um polo de Educação a Distância (EAD), bem como também foi dado ênfase às diárias e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

135 passagens realizadas pela Reitora e pela Chefe de Gabinete. Com isso, disse que o método utilizado
136 pela Audint não é adequado, pois pode produzir um resultado distinto do que foi solicitado pelo Consuni,
137 considerando que as diárias analisadas são de servidores e docentes aleatórios. O convidado **Antônio**
138 **Gilberto Martins da Costa** afirmou que a comunicação passada para o setor foi que a solicitação se
139 dava sobre as diárias e passagens dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 por parte da gestão, não em
140 relação a uma ou duas pessoas em específico. Assim, foram selecionados aleatoriamente 50 processos,
141 o que é uma técnica de auditoria. Desses 50, as 10 maiores materialidades são destacadas. Entretanto,
142 não ficou claro, na comunicação recebida, que o interesse era que a auditoria se direcionasse a pessoas,
143 pois foi entendido que abrangeria toda a gestão. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** reiterou que
144 a técnica de amostragem deveria ter tido a validade consultada no Consuni, frisando que a sua
145 preocupação é que o relatório seja feito e, ao final, rejeitado por não atender o que foi solicitado. O
146 convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** destacou que a amostra está dentro das normas técnicas
147 de auditoria, pois foi constituída aleatoriamente, com imparcialidade, e afirmou que acredita que o
148 resultado será satisfatório. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** questionou quando foi que a
149 Audint solicitou dados à gestão para que se possa ter uma ideia de qual foi a diligência da Auditoria, e
150 qual foi a da gestão. Destacou que a reunião foi no dia 20 de janeiro, e o Consuni pediu que isso fosse
151 feito na próxima reunião, na de fevereiro ou na de março, entretanto a presente reunião está
152 acontecendo em abril e não se conseguiu ainda o que foi solicitado, ficando para o dia dois de maio –
153 para a nova composição do Consuni. Solicitou que fosse relatado ao atual colegiado como foi a diligência
154 dos prazos com relação aos gastos de Serra de São Bento, citando que desconhece outra instituição de
155 Serra de São Bento na Ufersa a não ser o polo EAD. Desse modo, sabendo que, muitas vezes, o polo
156 EAD é custeado pela prefeitura local, questionou quanto a Ufersa gastou com carros, viagens etc. para
157 lá. O convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** disse que não há como dizer se houve demora por
158 parte da gestão, pois existiam muitos anexos, documentos e ofícios, e reiterou a data do dia dois de maio
159 para enviar a relatoria completa. A conselheira **Maria Kalliane de Oliveira Moraes** solicitou que este
160 Conselho tivesse um pouco de razoabilidade quanto aos prazos, pois são muitas Propostas de
161 Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) para analisar e tratar, e há apenas duas servidoras no setor.
162 O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** se referiu à fala do presidente da reunião, sobre a
163 doação do terreno de Serra de São Bento à Ufersa, afirmando que toda doação passa por processos e
164 conselhos, e isso gera gastos, indagando se a Audint verificou se esse tipo de gasto é permitido ou não,
165 bem como a agregação do terreno à Ufersa, que também gera um gasto ou um lucro. O presidente da
166 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que, nos casos de Caraúbas e de Pau dos Ferros, as doações
167 não passaram por conselho, se deram por entendimento do doador com o então Reitor, à época, Josivan
168 Barbosa Menezes Feitoza. Com isso, afirmou que se justificam os gastos referentes ao polo de Serra de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

169 São Bento, pois estão sendo feitos sobre um patrimônio da Ufersa. O convidado **Antônio Gilberto**
170 **Martins da Costa** afirmou que não tem conhecimento sobre a escritura pública do polo de Serra de São
171 Bento, mas, se existe, disse que a auditora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo certamente irá citar no
172 relatório ou colocar como anexo, bem como fará com tudo o que foi colocado à disposição desse polo. O
173 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que o imóvel teve sua doação deliberada por
174 um conselho na Ufersa, na condição de funcionar como um polo ou um *campus* da Ufersa. O conselheiro
175 **Paulo Caetano Davi** recordou que a presente discussão advém do fato de que esse polo EAD era
176 apresentado na mídia como se fosse um *campus*, uma estrutura, e, agora, sabendo-se da doação do
177 terreno, fica mais claro que haveria compromissos no sentido de que lá, provavelmente, seria instalado
178 um *campus*. Afirmou que as muitas idas a esse polo chamaram atenção, pois ele não é presencial, e
179 geraram a impressão de que haveria muitos gastos em se tratando de um polo EAD. Frisou que alguns
180 conselheiros que hoje estão presentes no Consuni não estarão quando o relatório final vier, então seria
181 interessante que os que vão assumir tomem conhecimento sobre o porquê dessa solicitação. Afirmou
182 que sabe que existem formas de fazer relatórios e amostragens, que o critério escolhido é confiável e que
183 espera ficar satisfeito e realmente conhecer a realidade do polo de Serra de São Bento, pois este foi
184 muito divulgado. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que o município tinha
185 interesse no *campus*, por isso a prefeitura custeou toda a manutenção da estrutura física. Além disso,
186 destacou que a modalidade EAD é uma realidade atualmente, por isso a Ufersa entrou com os
187 equipamentos, mas a maior parte eram equipamentos já usados – computadores com mais de 10 anos,
188 que iriam ser doados ou leiloados, foram reparados e levados para o polo. O conselheiro **Francisco**
189 **Edcarlos Alves Leite** afirmou que foi debatido sobre a auditoria em Serra de São Bento levando em
190 consideração os quesitos de documentação, mas, na sua concepção, a auditoria deve considerar
191 principalmente os gastos. Frisou que uma doação também acarreta gastos, e que deveria ser deliberada
192 em Conselho. Encaminhou, assim, que se leve em consideração todos os gastos, bem como o trâmite
193 legal do terreno. O convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** esclareceu que a questão da
194 documentação se dá devido à legalidade, pois, antes de qualquer trabalho, devem-se estudar as leis e as
195 instruções normativas do setor, em seguida se aprofunda nos demais aspectos citados. O conselheiro
196 **Alexandre José de Oliveira** indagou se o terreno foi realmente doado para a Ufersa ou apenas cedido
197 para ser utilizado de determinada forma, prezando pelo zelo com as informações. Ademais, sobre a
198 auditoria, destacou que esta deve analisar se havia demanda que justifique todos os gastos, de modo a
199 se identificar conformidade ou inconformidade na utilização desses recursos. O presidente da reunião,
200 **Roberto Vieira Pordeus**, esclareceu que viu o documento, que passou pelo Conselho de Administração
201 (Consad), prevendo a doação do terreno, da prefeitura para a Ufersa, com a condição de investir no
202 projeto institucional em Serra de São Bento, sob pena de devolução. O conselheiro **Paulo Caetano Davi**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

203 indagou se a condição é sobre implantar um *campus* ou um polo. O presidente da reunião, **Roberto**
204 **Vieira Pordeus**, esclareceu que, inicialmente, era para implantar um *campus*, mas a prefeitura concordou
205 com a instauração do polo, que, futuramente, pode ser um *campus*. O conselheiro **Francisco Edcarlos**
206 **Alves Leite** frisou que a prefeitura de Serra de São Bento aprovou a lei que doa o terreno à universidade,
207 mas a Ufersa não o recebeu, pois não foi aprovado em Conselho, pois, quando foi ao Consad, o projeto
208 era de criação do *campus*, não de polo. Pelas informações, o polo de Serra de São Bento é credenciado
209 da Ufersa, diferente, por exemplo, do polo da cidade de Marcelino Vieira, que pertence ao município, e
210 apenas os cursos são credenciados à universidade. Citou, ainda, que, no Consad, não se aprovou essa
211 criação, tampouco a doação do terreno. Diante disso, reiterou o encaminhamento de que a Audint
212 considere essas questões de doação; sobre a criação de um polo, afirmou que qualquer entidade pode
213 entrar com um processo de vinculação na Universidade Aberta do Brasil (UAB), seja o município, seja
214 uma universidade privada etc., já o credenciamento é diferente, e o gasto de quem vai manter aquilo
215 deve ser observado. O convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** destacou que percebeu que
216 houve um ruído na comunicação entre o que foi encaminhado à Audint e o que algumas pessoas do
217 Consuni esperavam, frisando que se faz necessário reajustar, para que a escrita traga um novo
218 entendimento e se cumpra o que este Conselho espera. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
219 **Pordeus**, esclareceu que não é necessário votar nenhum encaminhamento, pois a Audint já se
220 compromete a considerar tudo o que foi colocado nesta reunião para enviar o relatório no dia dois de
221 maio. **TERCEIRO PONTO**. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** afirmou que essa discussão não é
222 pessoal, pois conhece o servidor Antônio Frankliney Viana Faustino como colega, e citou que há a
223 possibilidade de ele estar sendo vítima de clonagem da rede social. Por isso, a primeira pergunta que
224 coloca é se o convidado reconhece a nota e está ciente, ou não, solicitando um esclarecimento para que
225 não pareça que o servidor está atentando contra o Consuni. O convidado **Antônio Frankliney Viana**
226 **Faustino** confirmou que se manifestou exatamente como está posto na nota, não retratando o que
227 escreveu, justificando que, inclusive, a forma como foi convocado para esta reunião foi autoritária;
228 ademais, citou que a ordem de prioridade dada aos pontos é decepcionante. Trouxe, ainda, que a
229 Controladoria-Geral da União (CGU) revogou a nota técnica nº 1556/2020 – que dava orientações sobre
230 como punir servidores que se manifestassem politicamente em redes sociais –, colocando que preza pela
231 defesa dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal, bem como pela manutenção dos
232 valores democráticos. Esclareceu que achou o Consuni autoritário citando como exemplo que a Reitora,
233 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, muitas vezes, fez esclarecimentos por escrito, e o Consuni tentou
234 que ela fizesse isso oralmente, através de reuniões extraordinárias, inviabilizando a ampla defesa. A
235 partir disso, o convidado se manifestou com o direito que tem, destacando que o fez fora do horário de
236 expediente e que não foi em uma página ou *e-mail* institucional, indagando onde estaria a competência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

237 do Consuni em convocá-lo. Reiterou que este Conselho se utiliza cada vez mais desses mecanismos
238 autoritários que não fazem parte da universidade e nem dos assuntos que a concebem. O presidente da
239 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que discorda da palavra utilizada, pois agride 24 pessoas, que
240 constituem o Consuni, e isso é injusto, pois cada conselheiro aqui é votado e representa seus centros. As
241 decisões aqui tomadas são democráticas. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** parabenizou o
242 convidado Antônio Frankliney Viana Faustino pela coragem de confirmar, afirmou que provavelmente
243 está mais motivado pela emoção do que pela razão, pois em nenhum momento um servidor desta
244 universidade tratou este Conselho assim. Frisou que é importante ter uma retratação, pois a fala atentou
245 contra a credibilidade de um Conselho instituído. Defendeu que o Consuni não é nada do que foi dito pelo
246 servidor, mas sim um Conselho sério, como a Ufersa o é. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**
247 corroborou com a fala do conselheiro Ângelo Magalhães Silva, afirmando que se está lidando com um
248 triste exemplo de como o acirramento das relações políticas criou casos e fricções que não existiam de
249 forma tão aguda, e quem vivencia a universidade sabe que os processos políticos que acontecem aqui
250 são a causa de tudo o que está acontecendo. Frisou que fica triste com o pronunciamento, mas entende
251 que faz parte de uma disputa que acontece dentro da instituição; no entanto, disse que o tom utilizado foi
252 muito elevado e contraditório ao dizer que um conselho de 24 pessoas tem práticas fascistas, quando a
253 concentração de poder de um regime fascista é bem mais aguda do que um mero autoritarismo. Sugeriu
254 encaminhar uma moção de desagravo, em nome do Consuni, sem mencionar o nome do servidor
255 **Antônio Frankliney Viana Faustino**, apenas a mensagem, com a qual o conselheiro também não
256 concorda. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** afirmou que esperava uma fala diferente do
257 convidado, até mesmo por ser Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, citando que talvez a Pró-Reitoria de
258 Gestão de Pessoas (Progepe) seja o setor mais elogiado da universidade até então. Frisou que as 24
259 pessoas do Consuni foram eleitas democraticamente. A manifestação do servidor traz “mais uma vez”,
260 dando a entender que já aconteceu um golpe antes, indagando qual foi este. Frisou que acredita neste
261 Conselho e nesta instituição, e que dá o seu melhor para contribuir, por isso acredita que a manifestação
262 foi absurda. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** disse que ficou impressionado com a forma como o
263 servidor **Antônio Frankliney Viana Faustino** se dirigiu agora a este Conselho, que, além de reiterar o
264 que disse, considerou uma afronta ter sido dada a ele a oportunidade de se explicar e, quem sabe, se
265 desculpar. Frisou que qualquer membro do Consuni poderia se sentir na obrigação de pedir satisfações,
266 pois não é agradável ser chamado de fascista; o conselheiro, como representante da comunidade, não
267 se sente confortável em ficar calado diante de uma reiteração. Afirmou que ou o autor da frase não
268 entende o significado da palavra, ou tem uma concepção muito equivocada do que seja a liberdade – e a
269 liberdade de ofender os outros não é aceitável. O convidado **Antônio Frankliney Viana Faustino**
270 afirmou que, sobre a defesa tratada pelo conselheiro Paulo Caetano Davi, afirmou que é contraditória,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

271 pois, constitucionalmente, uma defesa, para ser qualificada, precisa ter prazo razoável, não à surdina
272 para, em menos de meia hora, ter que explicar algo falado na rede social privada. Afirmou que poderia
273 ser falta de decoro se isso tivesse sido realizado por meio de *e-mails* institucionais, mas foi através da
274 rede pessoal. Disse que o Consuni sempre faz nota de repúdio e desagravo, mas, à luz da Lei, existe
275 uma forma de punir o servidor público – através de demissão, suspensão, advertência mediante uma
276 comissão e pena de censura, pelo comitê de ética –, mas este Conselho opta pelo próprio mecanismo
277 para coagir e desfazer do servidor. Afirmou que concorda que os conselheiros foram eleitos
278 democraticamente, mas isso não significa que não sejam passíveis de críticas. Esclareceu que publicou
279 sua manifestação enquanto cidadão, não como Pró-Reitor, e isso foi confundido aqui. O conselheiro
280 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse que não acredita que é possível cindir a persona privada da
281 persona pública, pois quem assiste sua manifestação observa mais do que a persona privada. Ademais,
282 sobre o questionamento feito pelo conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo no chat – se “criar essa
283 moção em relação à fala não torna a fala publicizada e expõe o próprio conselho e a situação ainda mais”
284 –, respondeu que conheceu agora essa manifestação, porque o conselheiro Ângelo Magalhães Silva
285 trouxe para a pauta, e pensa que, se realmente o Consuni foi, em algum grau, injuriado pela
286 manifestação, é responsabilidade dos conselheiros fazer a moção de desagravo. Além disso, afirmou que
287 entende a insatisfação do convidado, e acredita que se está diante de um debate no campo da esfera
288 política. Declarou que discorda profundamente da forma como o termo “fascista” foi utilizado e reiterou a
289 proposta de elaborar uma moção de desagravo. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que não
290 se está diante de uma questão jurídica ou de qual argumento pesa mais, mas, na verdade, de uma
291 questão ética, que se sobrepõe a tudo isso. Por isso, solicitou ao servidor Antônio Frankliney Viana
292 Faustino que elabore uma nota de retratação, frisando que as representações do Consuni não são
293 fascistas, pois um conselho fascista sequer chamaria um servidor público federal concursado para
294 dialogar. Ademais, corroborou com o encaminhamento do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis.
295 Destacou que não se trata de esfera pública ou privada, mas de conduta ética, pois todo este conselho
296 foi resumido ao comportamento autoritário fascista, o qual só deixou uma herança para o mundo: o terror
297 e o assassinato. Afirmou, por fim, que não passou em concurso público para isso e não quer ir para a
298 sala de aula dar explicações sobre isso. O convidado **Antônio Frankliney Viana Faustino** agradeceu a
299 oportunidade e afirmou que não irá se retratar. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** aproveitou o
300 ensejo da fala e solicitou que isso seja colocado em ata, bem como todas as considerações e
301 encaminhamentos feitos, e que esta seja disponibilizada em espaço virtual de acesso público. O
302 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que não acreditava que o convidado Antônio
303 Frankliney Viana Faustino fosse capaz de dizer essas palavras duras, e que foi lhe dada a oportunidade
304 de se retratar, frisando que um servidor que gera atrito dentro da gestão não é interessante. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

305 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** indagou se o celular utilizado para fazer a publicação era
306 pessoal ou institucional. O convidado **Antônio Frankliney Viana Faustino** afirmou que era seu aparelho
307 pessoal. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** concordou com o posicionamento do presidente da reunião
308 e afirmou que se está diante de uma situação que foge a qualquer lógica, pois as explicações não foram
309 dadas e o pedido de desculpa não foi feito; sendo assim, o Conselho deve elaborar uma nota de
310 desagravo. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** afirmou que o Conselho irá elaborar a nota e
311 publicará nas redes sociais da Universidade. Lamentou que o presidente, a representação dos técnicos
312 administrativos, todos que estão presentes, que passaram em concursos públicos e que prestam serviços
313 públicos à sociedade, que lutam pelo bom ensino, tenham passado por isso – serem chamados de
314 fascistas. Por isso, retratou-se publicamente e reafirmou a emissão, com a caneta da democracia, de
315 uma nota de desagravo ao colega Antônio Frankliney Viana Faustino. Frisou que este Conselho está
316 aberto para que o servidor supracitado, a qualquer momento, se retrate. Lamentou, ainda, que se esteja
317 discutindo uma característica da vida em sociedade que não é uma característica salutar, mas que
318 impede o desenvolvimento da ciência e que só ativa conflitos desnecessários entre nós. Destacou, por
319 fim, que o universo privado não é o universo do secreto, do intangível, do inabalável, do inviolável, do
320 infinito ou do blindado, e que essa é uma pauta de toda a universidade. O conselheiro **Pedro Victor**
321 **Cavalcante Santos** afirmou que a votação sobre a moção de desagravo não desfaz o feito; se o
322 Conselho entender que isso deve ser feito, cabe apuração, pois o que foi dito vai contra a ética do
323 funcionário público federal, e o Conselho não pode se esquivar. Mesmo com a aprovação da moção,
324 poderia caber a apuração, uma vez que foi tentado um tipo de composição e não houve resultado.
325 Afirmou que a representação discente votará favoravelmente ao desagravo, mas, caso acreditem que
326 houve algum desacordo com a ética do servidor, isso é para ser apurado sob pena de prevaricação. O
327 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** encaminhou que se faça a nota de desagravo do Consuni e, ao
328 mesmo tempo, solicitou que se aprecie enviar ao Comitê de Ética da Ufersa para apuração do
329 comportamento do servidor Antônio Frankliney Viana Faustino. O conselheiro **Hudson Pacheco**
330 **Pinheiro** questionou se o Comitê de Ética trata desses assuntos ou apenas de pesquisa. O conselheiro
331 **Francisco Edcarlos Alves Leite** esclareceu que o encaminhamento não se refere ao Comitê de Ética de
332 Pesquisa, mas ao Comitê de Ética do Serviço Público. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**
333 observou que o Regimento da Ufersa diz, no Art. 262, que “ao tomar conhecimento da prática de atos
334 irregulares, qualquer que seja a modalidade, constitui dever de todo membro da comunidade acadêmica
335 comunicar imediatamente o fato à autoridade competente.” e que “é dever da autoridade competente
336 providenciar os procedimentos administrativos para a apuração”, e, no inciso VII do Art. 58, que compete
337 ao Reitor “exercer o poder disciplinar no âmbito da Ufersa”. Com base nisso, expôs o caminho sinalizado
338 e disse que o Conselho escolheria se realmente iria encaminhar para o Comitê ou para a Reitoria. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

339 conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** disse que concorda em seguir as normas institucionais e
340 que a presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, terá de se pautar pelos princípios
341 da administração pública. Além disso, frisou que cabe a este Conselho cobrar, caso seja postergada a
342 apuração. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** lamentou as palavras do colega Antônio
343 Frankliney Viana Faustino, pois este Conselho não é fascista e sequer tem essa natureza, e solicitou que
344 os dois encaminhamentos fossem colocados separadamente. Concordou que, por questões de ato
345 político, esse servidor colocou o Consuni nesta posição. Afirmou que, durante seus anos de Conselho,
346 diversos servidores tiveram condutas cabíveis para serem encaminhadas e não o foram. O conselheiro
347 **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que já eram 17h01, então esta reunião terá de se encerrar com o
348 término desse ponto, mas hoje é o último dia desta composição do Consuni; com isso, indagou se tal
349 composição ainda terá respaldo jurídico para deliberar qualquer coisa em outra sessão. A conselheira
350 **Maria Kaliane de Oliveira Morais** disse que acredita que a composição que inicia a reunião deve
351 encerrá-la. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** corroborou com isso, afirmando que não se
352 faz necessário prorrogar a composição, pois os efeitos do início da sessão ficticiamente se projetam até o
353 dia em que a reunião finalizar. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a
354 sugestão para elaborar uma moção de desagravo, a qual foi votada e aprovada com 18 votos favoráveis,
355 um voto contrário e uma abstenção. Logo após, o presidente da reunião colocou em votação a proposta
356 de encaminhamento para a Reitoria, a fim de que se tomem providências com relação às atitudes do
357 servidor Antônio Frankliney Viana Faustino, a qual foi votada e aprovada com dez votos favoráveis, seis
358 votos contrários e três abstenções. Em seguida, o presidente da reunião a interrompeu para continuar em
359 uma próxima sessão, com data ainda a ser definida. SEGUNDA SESSÃO. Aos vinte e seis dias do mês
360 de abril do ano de dois mil e vinte e três, ocorreu a segunda sessão da quarta reunião ordinária do
361 Consuni. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, deu início à segunda sessão e leu as
362 justificativas de ausência dos conselheiros Guilherme Jarentchuk, Kátia Cilene da Silva Moura e Rodrigo
363 Nogueira de Codes. Em seguida, leu a lista dos presentes à primeira sessão e deu continuidade à
364 discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** sugeriu que se apreciasse a moção de desagravo
365 antes de adentrar o quarto ponto, uma vez que a sessão anterior finalizou com essa deliberação. Durante
366 a apreciação, o conselheiro fez uma observação gramatical. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
367 afirmou que foi registrado da maneira como foi publicado na rede social do servidor. Em seguida, apontou
368 para o horário da publicação feita, tendo em vista que o servidor declarou que não havia sido em horário
369 de expediente, para que os conselheiros tomem suas conclusões, acrescentando, também, que a empresa
370 do *WhatsApp* pode fornecer informações como o IP do dispositivo a partir do qual foi divulgada a
371 publicação. Reiterou todas as palavras ditas ao servidor em juízo na nota de desagravo e repudiou as
372 palavras que afetaram o conselho, solicitando que isso possa ser encaminhado à Reitoria e que não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

373 reproduza atos de impunidade dentro da instituição. Parabenizou, ainda, ao presidente da reunião,
374 Roberto Vieira Pordeus, pela conduta ao fazer a ética se sobressair aos posicionamentos políticos. O
375 conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** observou que a conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais
376 solicitou que fosse votada a nota de desagravo de forma separada da solicitação de encaminhamento à
377 Reitoria, no entanto, ao final da nota de desagravo, esse encaminhamento está presente, como se este e
378 a nota fossem uma única deliberação. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** solicitou que fosse
379 excluída da quinta linha e da primeira linha do último parágrafo da nota a expressão “o senhor”, tendo em
380 vista que se está tratando de um servidor, e não de um membro externo, sugerindo a substituição por “o
381 servidor”. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** afirmou que concorda com a observação de
382 Jalmir Dantas de Araújo, pois a proposta para encaminhar à Reitoria constar dentro da nota de
383 desagravo pode conflitar com a forma como foram votadas as deliberações – de forma separada. Desse
384 modo, solicitou ajuste na penúltima linha do texto, que direciona a nota para a gestão apurar e tomar
385 providências. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** destacou que o texto foi escrito de maneira
386 coletiva e solicitou que fosse mantido como está, pois a ação repudiada foge a qualquer conduta ética,
387 frisando que, ainda que fosse um colega docente, se posicionaria da mesma forma. Afirmou que se as
388 ofensas feitas a este conselho fossem direcionadas a outra instância deliberativa, não haveria essa
389 relatividade, e o Consuni não é menor. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** observou que
390 ambas as deliberações feitas de forma separada foram aprovadas, de modo que o teor da nota não
391 prejudica a resolução que irá ser emitida, de toda forma, encaminhando a nota de desagravo à Reitoria.
392 Com isso, sente-se contemplado com ambas as formas do texto, como está ou até a penúltima linha,
393 frisando que a resolução terá de sair. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que
394 sairão duas resoluções, uma para a nota e outra para o encaminhamento. **QUARTO PONTO.** O
395 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o quarto ponto em discussão. Separadamente,
396 colocou o processo de afastamento da servidora Maria do Socorro Medeiros de Souza em apreciação e
397 deliberação, o qual foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, colocou o processo de
398 afastamento do servidor Roner Ferreira da Costa em apreciação e deliberação. O conselheiro **Hudson**
399 **Pacheco Pinheiro** observou que, no documento da página 158, “termo de declaração e compromisso”,
400 uma das assinaturas é da esposa do servidor, e o artigo 447 da lei nº 13.105 do Código de Processo Civil
401 impede de ser testemunha cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente de qualquer grau. Diante
402 do apontamento feito, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o processo,
403 considerando a sugestão de alteração de uma das testemunhas, em votação, o qual foi votado e
404 aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**,
405 colocou o quinto ponto em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** confirmou se esta
406 apreciação é referente ao *ad referendum* emitido pela Reitoria. Em seguida, afirmou que há um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

407 probleminha no processo da servidora Gilmara Elke Dutra Dias, pois, na página 306, há o documento
408 aprovado pelo Conselho e assinado pelo Vice-Reitor, Roberto Vieira Pordeus, autorizando a servidora a
409 se afastar para cursar doutorado na Universidade de Fortaleza (Unifor) de 6 de fevereiro de 2023 a 6 de
410 fevereiro de 2027; no entanto, explicou que demora um pouco para o servidor sair, pois é necessário
411 chegar um substituto ou alguém que assuma suas funções, por isso foi emitida uma portaria *ad*
412 *referendum* pela Reitoria no dia 13 de março, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de março –
413 cabendo a este conselho retificar a data de início do afastamento. Prosseguiu observando que, na página
414 268 do documento, consta uma declaração advinda da Unifor, em que se registra que o curso durará até
415 6 de dezembro de 2026, de modo que, ao aprovar o afastamento até fevereiro de 2027, se estaria dando
416 mais prazo do que a servidora consegue declarar ter vínculo com a instituição. Por isso, defendeu que a
417 data fosse corrigida, pois o prazo máximo para afastamento é de quatro anos, mas com a condição do
418 vínculo com o programa de pós-graduação. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**,
419 esclareceu que o período a mais poderia ser devido ao direito de fazer ajustes na tese, pois é comum ter
420 um prazo de 3 meses para isso. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** solicitou que fosse incluído o
421 histórico escolar ou uma declaração dos programas de pós-graduação com a data de vínculo que esse
422 servidor vai ter, constando a previsão de até quando será a defesa. A conselheira **Midiã Medeiros**
423 **Monteiro** afirmou que a resolução prevê até 14 dias após a defesa da tese de doutorado para o servidor
424 retornar, e, ainda, que há algumas pessoas que finalizam o doutorado antes do prazo; desse modo, em
425 sua leitura, deve-se aprovar os quatro anos a que ela tem direito, e, finalizando antes, a servidora
426 retorna; defendendo, assim, que indefere a data final, e que pode permanecer a data que está no
427 processo. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** defendeu que o período de afastamento finalizasse
428 conforme o término do vínculo com a Unifor; com isso, se a servidora conseguisse extensão, retornaria
429 ao Consuni para deliberar o aumento do prazo de afastamento também. A conselheira **Midiã Medeiros**
430 **Monteiro** afirmou que, se a servidora tem direito a quatro anos, poder-se-ia evitar esse retorno ao
431 Conselho. E, caso ela finalize o curso antes, ela retornará em até 14 dias. O presidente da reunião,
432 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o processo de retificação de prazo de pedido de
433 afastamento da servidora Gilmara Elke Dutra Dias com ambas as propostas de data de término – para o
434 dia 06/02/2027 ou para o dia 06/12/2026 –, sendo o afastamento votado e aprovado com dez votos
435 favoráveis à data de término para o dia 06/02/2027, frente a um voto favorável ao afastamento com
436 término para o dia 06/12/2026 e três abstenções. Em seguida, o presidente da reunião, **Roberto Vieira**
437 **Pordeus**, colocou em discussão o processo de retificação de prazo de pedido de afastamento do
438 servidor Leonardo Magalhães Chavier Silva. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que o
439 *ad referendum* que consta na página 440 do documento foi emitido de forma retroativa a 28 de março de
440 2023 porque o substituto deve ter chegado nessa data, e somente então o servidor conseguiu se afastar,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

441 apesar de que, na Portaria anterior, o início do afastamento estava para 13 de fevereiro de 2023. O
442 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o processo do servidor Leonardo Magalhães
443 Chavier Silva em votação, o qual foi votado e aprovado por unanimidade. Logo após, o presidente
444 colocou o processo do servidor Miguel Carioca Neto em discussão. O conselheiro **Ângelo Magalhães**
445 **Silva** leu a nota que recebeu via *e-mail* do servidor interessado, a qual informava que o servidor foi
446 aprovado no doutorado em 2017, com início das aulas a partir de julho, no entanto, só conseguiu iniciar o
447 afastamento em novembro do mesmo ano, citando todos os períodos de afastamento concedidos e
448 destacando que a última deliberação de seu afastamento foi retificada pela Portaria Ufersa/GAB nº 677,
449 de 17 de novembro de 2020, a qual prevê o período de afastamento de 03/11/2020 a 31/07/2021, período
450 inferior a um ano, frisando, com isso, que o servidor não teve direito aos 48 meses, tendo em vista o
451 período de início do primeiro processo de afastamento; explicitou que o servidor interessado solicita
452 correção da portaria supramencionada, uma vez que, no período de término do prazo, ele ainda estava
453 em aula, e justificou que a retificação é necessária para a progressão dele funcionar normalmente. O
454 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** afirmou que a alteração da Portaria foi feita pelo Conselho de
455 Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) devido ao fato de que a documentação apresentada pelo
456 servidor para renovar o afastamento declarava vínculo com a Unifor apenas até a data 01/08/2021, e não
457 havia nenhuma declaração que informasse que a instituição iria conceder mais prazo para a defesa.
458 Esclareceu que o servidor deveria, à época, ter apresentado a declaração de prorrogação do prazo do
459 doutorado, sob o argumento de que não havia usufruído de todo o período permitido de afastamento,
460 mas isso não foi feito. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** afirmou que o servidor Miguel Carioca
461 Neto está à disposição para esclarecer possíveis dúvidas. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
462 **Pordeus**, colocou a participação com fala do servidor requerente Miguel Carioca Neto em votação, a qual
463 foi votada e aprovada com 13 votos favoráveis e uma abstenção. A conselheira **Midiã Medeiros**
464 **Monteiro** afirmou que é importante frisar que a retificação na portaria não foi um erro institucional,
465 citando que a fala do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro foi clara. O presidente da reunião, **Roberto**
466 **Vieira Pordeus**, concordou com que não houve erro institucional, o servidor que deveria ter feito a
467 solicitação conforme apontado pelos conselheiros e não a fez. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
468 solicitou ao conselho a possibilidade de rever esse processo para que o requerente não tenha prejuízo
469 funcional. O convidado **Miguel Carioca Neto** justificou que passou no doutorado, realmente, em julho,
470 porém, o afastamento iniciou, efetivamente, em novembro; desse modo, não havia como o afastamento
471 ser cessado em julho, pois nesse mês o servidor ainda estava em aula, o que consegue comprovar
472 através dos documentos que constam no processo. Assim, solicitou que fosse revista a data final do
473 afastamento ao mês de julho, tendo em vista que a defesa da tese ocorreu apenas em agosto. O
474 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** esclareceu que quem fez essa alteração não foi o Consuni,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

475 mas o Consepe. Com isso, apesar de entender o contexto que fez o processo vir para este Conselho, por
476 se tratar de um processo de progressão, considera mais adequado que retorne ao Consepe, a fim de que
477 não se invada a atribuição de outro conselho. Com relação ao pleito, afirmou que, em sua visão, o
478 requerente tem razão com relação ao prazo, acrescentando apenas a ressalva de que a retificação do
479 término do afastamento não deve ir para novembro, e sim para o dia da defesa da tese, 26/08/2021. O
480 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** indagou se, fazendo as alterações conforme a data da defesa, e
481 considerando as documentações que constam na página 519 – alegando que não houve apresentação
482 do professor quanto ao final do prazo de conclusão do curso, em que ocorreu, ainda, a permanência do
483 professor substituto e que haveria umas tratativas com a Reitoria para o servidor poder assumir um cargo
484 de assessoria especial junto à Reitoria, mas essa portaria só foi emitida no dia 14/10/2021. Questionou,
485 com isso, se esse período não pode ser configurado como abandono de emprego, caso seja levado à via
486 judicial. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** frisou que isso se trata de outra discussão, pois,
487 nesta reunião, o debate é sobre conformar o prazo do afastamento ao dia da defesa da tese do
488 requerente, destacando que não há como fugir do fato de que essa data foi o dia 26/08/2021. O
489 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** justificou que fez esse levantamento para mostrar que esse caso
490 é mais complicado do que uma simples alteração de data ou progressão, pois pode acarretar implicações
491 muito maiores. Concordou com a alteração da data final do afastamento para a data da defesa, embora
492 falte o documento comprovando a dilação do prazo junto ao programa de pós-graduação, embasando-se
493 na existência do diploma datado de 26/08/2021. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** considerou
494 razoáveis as conclusões do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, afirmando que, se esse processo
495 voltar ao Consepe, deve-se esclarecer os motivos pelos quais o docente Miguel Carioca Neto não
496 conseguiu a declaração de prorrogação para garantir os 48 meses de afastamento. O presidente da
497 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, indagou se a votação deve se dar sobre a retirada e o
498 encaminhamento do processo para o Consepe. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** concordou,
499 afirmando que é para se apreciar com mais cautela a fim de que o requerente não tenha prejuízo em sua
500 carreira funcional. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou a proposta de retirada e
501 encaminhamento em votação, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente
502 da reunião colocou o processo da servidora Niáscara Valesca do Nascimento Souza em discussão. O
503 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** frisou que se está avaliando esse processo novamente porque,
504 como demorou para chegar professor substituto ou para os colegas conseguirem absorver as disciplinas
505 da docente, o prazo que tinha sido liberado inicialmente, que era de 18/02/2023 a 18/02/2025, não pôde
506 ser cumprido, pois a servidora só conseguiu sair no dia 10/04/2023. Por isso, votar-se-á a alteração do
507 prazo. Sem mais inscrições, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o processo de
508 alteração de prazo de afastamento da servidora Niáscara Valesca do Nascimento Souza em votação, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

509 qual foi votado e aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
510 **Pordeus**, colocou o sexto ponto em discussão. Sem inscrições, o processo de redistribuição do servidor
511 Rodrigo Prado de Medeiros foi votado e aprovado por unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** O presidente da
512 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o sétimo ponto em discussão. Sem inscrições, colocou o
513 ponto em votação, o qual foi votado e aprovado por unanimidade. **OITAVO PONTO.** O presidente da
514 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o oitavo ponto em discussão. O conselheiro **Alexandre José**
515 **de Oliveira** registrou que esses três bens alienados para leilão são os mesmos que, na terceira reunião
516 ordinária, iriam ser doados para três prefeituras escolhidas sem nenhum critério de transparência, e o
517 Consuni reprovou isso; frisou, ainda, que, na época, chegou a comentar que melhor seria fazer um leilão,
518 e está satisfeito com a presente deliberação. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** destacou que, na
519 discussão da reunião citada pelo conselheiro anterior, ficou encaminhado que o edital proposto para uma
520 possível doação iria servir como parâmetro para se pensar uma política institucional de doação de bens.
521 Nesse sentido, para além da doação dos bens, seria importante que a universidade estabelecesse um
522 parâmetro para além da gestão que possuía – pois gestão é passageira –, retomando que foi citado
523 quanto benefício social poderia haver para quem o adquirisse. Diante disso, a conselheira encaminhou,
524 para além dos três veículos, que se adicionem esses dois veículos que não tiveram lances no leilão a um
525 edital de doação. Sugeriu, ainda, que, dentro dos critérios do edital, poder-se-ia privilegiar com pontuação
526 extra aqueles municípios que já possuem algum tipo de vinculação com a instituição. O conselheiro **José**
527 **Flávio Timoteo Júnior** corroborou com o que a conselheira Midiã Medeiros Monteiro falou, citando que
528 seria interessante prosseguir com o procedimento do edital para doação, tendo em vista que há
529 interesses. Ademais, sobre os transportes que não foram para leilão, aqueles que serão doados,
530 questionou se estão guardados na garagem do *campus* de Mossoró ou se estão em rota, pois considera
531 inadequado que estejam em uso, tendo em vista que foram retirados para doação. O presidente da
532 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, concordou com a criação de um leilão para beneficiar os municípios
533 de forma transparente e oficial. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** afirmou que muitas
534 doações aconteceram na Ufersa sem contrapartida, de modo que, muitas vezes, esquece-se de que a
535 universidade, enquanto autarquia, tem independência patrimonial, e, durante essas doações, o
536 patrimônio foi diminuído sem parcerias oficiais em troca. Nesse contexto, considera interessante essa
537 criação de critérios para as doações. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** afirmou que foi
538 deliberado por este conselho que seria criada uma comissão para tratar de como seriam feitas as
539 criações desses editais, frisando que isso já foi aprovado e tem que ser feito. Acerca do caso específico
540 apreciado, disse que os veículos que, na época, foram oferecidos para doação, hoje estão sendo
541 solicitados para leilão. Destacou, sobre o questionamento do conselheiro José Flávio Timoteo Júnior,
542 que, eventualmente, vê os três transportes em questão circulando pela instituição, isto é, não estão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

543 guardados. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que os carros estarem em uso
544 pode ser um bom sinal, pois significa que estão funcionando, então a doação vale a pena, pois doar o
545 que não funciona poderia causar mais despesas do que benefícios. Em seguida, colocou em votação a
546 deliberação original contra o encaminhamento da conselheira Midiã Medeiros Monteiro, de não aprovar o
547 ponto e, ainda, destinar os outros dois veículos, totalizando cinco, para doação. A votação se deu com
548 um voto favorável à proposta original e 14 votos favoráveis à proposta da conselheira Midiã Medeiros
549 Monteiro. **NONO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o nono ponto em
550 discussão. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** apresentou a minuta de resolução da qual foi
551 relatora, afirmando que a matéria delibera sobre os critérios do Programa de Gestão e Desempenho
552 (PGD) no que tange às atividades administrativas dos servidores técnico-administrativos, e, por fim,
553 registrou seu voto para aprovar a minuta com as alterações propostas. O presidente da reunião, **Roberto**
554 **Vieira Pordeus**, colocou o voto da relatora em votação, o qual foi aprovado com 18 votos favoráveis e
555 uma abstenção. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**, considerando que as alterações
556 propostas na minuta tratam de uma comissão permanente, e que esta ainda não existe, viu a
557 necessidade de que fosse criada a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho
558 (COMPGD), a fim de integrar a estrutura organizacional da universidade, sendo a alteração do artigo
559 nono uma possibilidade para contemplar essa demanda. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
560 **Pordeus**, observou que as contribuições da conselheira Gilcilene Lélia Souza do Nascimento apenas
561 acrescentam e não vão de encontro às da relatora Maria Kaliane de Oliveira Morais. A conselheira **Midiã**
562 **Medeiros Monteiro** indagou se esse é o caminho da criação de uma comissão permanente, dentro de
563 um documento com outra finalidade, questionando se não haveria um protocolo diferente. O conselheiro
564 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** afirmou que já se criou, neste Conselho, o Comitê de
565 Heteroidentificação, que é permanente, bem como a Comissão Permanente de Processo Seletivo
566 (CPPS). Tendo isso em vista, acredita que não há problema em criar uma comissão permanente dentro
567 do documento, embora, por questão de organização, se possa criar uma resolução com um ou dois
568 artigos e colocar no anexo as regras. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** opinou que é
569 interessante compor ou mencionar a comissão no documento para facilitar a busca sobre essa matéria. O
570 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou a proposta da conselheira Gilcilene Lélia Souza
571 do Nascimento para alterar o artigo nono em votação, a qual foi votada e aprovada por 18 votos
572 favoráveis e uma abstenção, ficando a redação desse artigo “*Art. 9º Fica criada a Comissão Permanente*
573 *do Programa de Gestão e Desempenho (COMPGD), cujas competências são estabelecidas nesta*
574 *Resolução.*”. Logo após, colocou em votação o encaminhamento, feito pela mesma conselheira, para
575 suprimir o parágrafo único do artigo nono e incluir os parágrafos primeiro e segundo – passando o texto a
576 ser “*§1º A COMPGD será composta por 6 (seis) servidores técnico-administrativos, sendo 5 (cinco)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

577 *titulares e 1 (um) suplente, indicados pela Reitoria e referendados pelo CONSAD, para um mandato de 2*
578 *(dois) anos.” e “§2º Fica facultado à PROGEPE e à PROPLAN a criação de comissões para*
579 *acompanhamento e avaliação do teletrabalho, a serem instituídas por meio de portaria da Reitoria.” –*, em
580 votação, o qual foi aprovado com 17 votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, colocou em
581 votação a última proposta da conselheira Gilcilene Lélia Souza do Nascimento – para suprimir o
582 parágrafo único do Art. 11, tendo em vista que a informação ali presente já se contempla com a inclusão
583 do parágrafo primeiro do artigo nono –, a qual foi votada e aprovada com 18 votos favoráveis e uma
584 abstenção. Por fim, pôs a minuta de resolução com as alterações em votação, a qual foi votada e
585 aprovada com 17 votos favoráveis e duas abstenções. **DÉCIMO PONTO.** O presidente da reunião,
586 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o décimo ponto em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco**
587 **Pinheiro** parabenizou este Conselho, tendo em vista que a presente reunião é a última com a atual
588 composição, afirmando que esta foi muito aguerrida em defender seus ideais, embora não se tenha
589 deliberado tanto a respeito de criação ou de correção de resoluções – o que pode ser tido como uma
590 prova de amadurecimento da Ufersa como instituição a não necessitar mais de tanta criação de
591 resolução para se nortear. Ademais, outro ponto que gostaria de levantar, se trata de uma manifestação
592 recebida da Ouvidoria, sobre um relato de que um representante do corpo técnico-administrativo da
593 Ufersa tenha se sentido coagido a votar em determinadas pessoas por serem figuras da instituição, como
594 pró-reitores, professores e outros servidores; de acordo com a denúncia, houve, inclusive, promessas de
595 horários livres, dentre outros. Tendo isso em vista, questionou o que a instituição pretende fazer com
596 essa questão. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que desconhecia essa
597 denúncia, mas irá verificar, e a Reitoria tomará as providências. O conselheiro **Paulo Caetano Davi**
598 informou que, nos dias 10 e 11 de maio, haverá eleição do Sindicato Nacional dos Docentes das
599 Instituições de Ensino Superior (Andes), sendo isso muito importante, por se tratar do sindicato dos
600 docentes de nível superior, por ter sido fundado há 42 anos, e porque, em Mossoró, duas entidades
601 participaram de sua fundação – as associações de docentes da Fundação Universidade Regional do Rio
602 Grande do Norte (Furnn) e da Escola de Agronomia de Mossoró (Esam). Prosseguiu registrando que três
603 chapas irão concorrer à direção da Andes, tendo estas visões convergentes no sentido da defesa da
604 instituição e divergentes no encaminhamento de outros aspectos, e reiterando a imprescindibilidade da
605 participação de todos para o fortalecimento do Sindicato. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**
606 retomou o fato de esta ser a última reunião com a maior parte da atual composição – frisando, entretanto,
607 que alguns representantes irão continuar –, enalteceu e agradeceu, afirmando que os debates que
608 aconteceram entre os pares se deu de forma respeitosa, divergindo de forma democrática. Ademais,
609 também registrou uma parabenização ao professor Roberto Vieira Pordeus pela condução das reuniões
610 com serenidade e tranquilidade, de forma diferente da professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

611 segundo ele, por parte de quem este conselho já foi assediado. Por fim, afirmou que, no Consuni, não foi
612 mais e nem menos do que é como pessoa – jamais tomando qualquer ação ou decisão a partir de
613 cálculos políticos, procurando exercer seu papel com zelo e sempre tentando acertar –, e que defendeu a
614 Ufersa mais do que, inclusive, seu próprio centro. Reiterou o agradecimento aos colegas e a
615 parabenização ao presidente da reunião, e despediu-se de cabeça erguida. O presidente da reunião,
616 **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu e disse que, naquele local, sua política é o que for melhor para a
617 Ufersa; parabenizou e agradeceu a todos os conselheiros que estão finalizando o mandato. O
618 conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** reiterou todas as palavras do conselheiro Alexandre José de
619 Oliveira; em seguida, parabenizou o servidor público técnico-administrativo do *campus* Angicos Luiz
620 Eduardo Moura Barbalho pela defesa de sua dissertação de mestrado, o qual cursou com muita
621 seriedade e ética. Ademais, afirmou que irá continuar contribuindo para que a Ufersa seja cada vez mais
622 protagonista de si mesma e do que tem a oferecer para o semiárido. Logo após, também parabenizou a
623 forma de presidir do Vice-Reitor Roberto Vieira Pordeus. Agradeceu a oportunidade e se despediu. A
624 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** afirmou que hoje encerra seu segundo mandato no
625 Consuni, onde esteve por praticamente quatro anos; disse que sempre teve zelo e cuidado no tratamento
626 de pautas importantes, a fim de deixar a universidade mais democrática. Saudou os próximos
627 representantes técnico-administrativos, reforçando a importância de se ter uma representação que
628 defenda os interesses da classe. Disse que aprendeu muito com o Consuni e que tem o máximo respeito
629 por toda instituição que se reúne de forma democrática. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** também
630 agradeceu pela convivência nos últimos dois anos, afirmando que sempre foi um orgulho fazer parte do
631 Consuni e lutar pelo melhor para a Universidade, reiterando as parabenizações que o antecederam.
632 Ademais, reforçou a necessidade de atualizar as resoluções quanto ao Qualis Capes, pois a forma como
633 está sendo utilizado atualmente é ultrapassada. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** comentou
634 que as reuniões presididas pelo presidente da reunião, Roberto Vieira Pordeus, foram satisfatórias, e que
635 as presididas pela Reitora, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, em boa parte, deixaram a desejar
636 sobre a forma como os conselheiros foram tratados. Como segunda mensagem, afirmou que se
637 considera um servidor recente, e agradeceu a oportunidade de, desde cedo na carreira, contribuir com a
638 melhoria da instituição, e, com isso, evoluir – estando saindo do Consuni de forma bastante diferente,
639 mais sensível, mais atento e com mais capacidade de ouvir. Por fim, agradeceu a todos, e, com
640 humildade, registrou que a atual composição hoje deixa o Consuni um pouco melhor do que aquele
641 conselho que os recebeu há 24 meses, considerando as questões políticas dos últimos quatro anos. O
642 conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior** agradeceu aos docentes de Pau dos Ferros que participaram
643 do pleito e que votaram, afirmando que dois titulares e dois suplentes do CMPF irão trabalhar,
644 agradecendo pela sua recondução. Afirmou que a composição dos últimos 24 meses foi muito ativa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

645 combativa, com opiniões independentes, democráticas e respeitosas, afirmando que, enquanto
646 representante de um *campus* fora de sede, é muito importante trazer os anseios e demandas de seu
647 *campus*. Por fim, agradeceu aos que estão saindo e parabenizou os que estão chegando e registrou que
648 continuará por mais dois anos lutando com critério e cuidado, a fim de se chegar a decisões que tragam
649 benefícios para a instituição de maneira geral. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** se
650 despediu e desejou boas-vindas aos novos membros do Consuni. Afirmou que foi sua quarta passagem
651 por este Conselho, que adquiriu muito aprendizado, e que pretende continuar na luta diária por sempre
652 buscar melhorias na educação. Agradeceu a algumas pessoas, citando a conselheira Maria Kaliane de
653 Oliveira Morais e Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, que são grandes representantes de suas classes; o
654 conselheiro Eurico Marx Sarmiento Pedroza, por se fazer participante, de fato, deste conselho, com falas
655 coerentes; os conselheiros Paulo Caetano Davi e Ângelo Magalhães Silva, pela maestria de suas falas;
656 os conselheiros Ulisses Levy Silvério dos Reis e Rodrigo Nogueira de Codes, por suas falas coerentes e
657 éticas. Por fim, citou o presidente da reunião, Roberto Vieira Pordeus, sobre quem reiterou as falas
658 anteriores de parabenização sobre a forma como conduz as reuniões, afirmando que o Consuni funciona
659 com respeito e diálogo entre partes eleitas democraticamente. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
660 **Pordeus**, agradeceu a todos e, em resposta à fala do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite,
661 afirmou que também lhe dedica muita admiração, por representar o *campus* de Angicos desde sua
662 consolidação. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** também agradeceu aos que estão deixando o
663 Consuni e também pelos aprendizados, pois os espaços administrativos permitem que se olhe para a
664 universidade com outras perspectivas, compreendendo melhor sua dinâmica. Reforçou que este espaço
665 é democrático e a divergência é positiva, quando o debate se dá com respeito. Afirmou que irá continuar
666 por mais dois anos neste Conselho, pensando no melhor para a instituição – o que é uma concordância
667 entre todas as representações. Nada mais havendo a discutir, o presidente deste Conselho, **Roberto**
668 **Vieira Pordeus**, deu por encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos
669 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do
670 dia _ de _ de dois mil e vinte e três, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos demais
671 conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente:

Roberto Vieira Pordeus _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Samuel Oliveira de Azevedo _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Simone Maria da Rocha _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

José Flávio Timoteo Júnior _____

Cláudio de Souza Rocha _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Midiã Medeiros Monteiro _____

Kátia Cilene da Silva Moura _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Daniel Valadão Silva _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Sidnei Miyoshi Sakamoto _____

Lázaro Fabrício de França Souza _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Ângelo Magalhães Silva _____

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

Centro de Engenharias (CE):

Alexandre José de Oliveira _____

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Representantes técnico-administrativos:

Maria Kaliane de Oliveira Moraes _____

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Jalmir Dantas de Araújo _____

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Pedro Víctor Cavalcante Santos _____

Guilherme Jarentchuk _____

Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, de forma
2 híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3 (Ufersa), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a
4 pauta da nona reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros
5 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni** e **Lucas**
6 **Ambrósio Bezerra de Oliveira**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha** e
7 **Hudson Pacheco Pinheiro**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Francisco Ernandes**
8 **Matos Costa** e **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Leonardo**
9 **Augusto Casillo**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Adrian José Molina**
10 **Rugama**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e
11 **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Álvaro Fabiano**
12 **Pereira de Macêdo** e **Kyara Maria de Almeida Vieira**; Centro de Engenharias (CE): **Ricardo Henrique**
13 **de Lima Leite** e **Wesley de Oliveira Santos**; Representantes técnico-administrativos: **Marcílio José**
14 **Ferreira Nunes**, **Antônio Wilton de Moraes Júnior** e **Lissandro Arielle Vale Batista**; Representantes
15 discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**, **Guilherme Jarentchuk** e **Pedro Victor Cavalcante**
16 **Santos. Conselheiros com falta justificada:** Rodrigo Nogueira de Codes, Midiã Medeiros Monteiro e
17 Rafael Castelo Guedes Martins. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as
18 Demonstrações Contábeis da Fundação Guimarães Duque – FGD no exercício 2021, acompanhadas do
19 Parecer da Auditoria Independente, do Parecer do Conselho Fiscal da FGD e da Ata do Conselho
20 Técnico Científico – FGD; sobre o Relatório Anual de Gestão do exercício 2021 da FGD; e sobre a
21 Avaliação de Desempenho da FGD através do relatório circunstanciado emitido pela comissão designada
22 pela Portaria nº 799, de 22 de maio de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, conforme Ofício nº
23 195/2023 – FGD. **Segundo ponto:** Apreciação e homologação do resultado do Concurso Público para
24 Professor Efetivo regido pelo Edital nº 002/2023, conforme Memorando Eletrônico nº 29/2023 – CPPS.
25 Tendo constatado quórum legal, a presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
26 declarou aberta a reunião. Em seguida, leu as justificativas de ausência das conselheiras Gilcilene Lélia
27 Souza do Nascimento e Rejane Tavares Botrel, que não necessitaram de deliberação por estarem em
28 gozo de férias; e dos conselheiros Midiã Medeiros Monteiro – a qual foi votada e aprovada por
29 unanimidade –, Rodrigo Nogueira de Codes – também votada e aprovada por unanimidade –, e Rafael
30 Castelo Guedes Martins – votada e aprovada com 19 votos favoráveis e 2 abstenções. Logo após, leu a
31 pauta e a colocou em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se alguém da
32 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) iria esclarecer possíveis dúvidas, pois há uma situação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 nova no concurso de Direito que ele gostaria de entender como funcionará na prática. O conselheiro
34 **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** indagou se também haveria alguém da FGD para prestar
35 esclarecimentos. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, confirmou e, não
36 havendo mais discussões, colocou a pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Antes de
37 iniciar o primeiro ponto, solicitou a participação com fala do presidente da FGD e da comissão que
38 compôs os trabalhos e relatórios, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** A
39 presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o primeiro ponto em discussão.
40 O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** afirmou que, antes de tudo, gostaria de um
41 esclarecimento, por parte da FGD, sobre o porquê de as prestações de contas de 2021 terem chegado
42 apenas agora. O convidado, presidente da FGD, **Lucas Lúcio Godeiro**, esclareceu que, inicialmente, o
43 atraso se deu devido à pandemia, pois, com o atraso de 2019 e 2020, causou um acúmulo; citou que a
44 prestação de contas de 2021 foi apresentada a este Conselho três meses depois dos dois anos
45 anteriores; depois, se deu tanto por questões de erro de comunicação financeira e contábil internas da
46 FGD, uma vez que, nesse ínterim, houve troca do escritório de contabilidade, quanto pelo sistema de
47 gestão de projetos que está sendo implantado, o que causa um retrabalho, no momento, para colocar o
48 projeto em mais de uma plataforma – enquanto, com a implantação desse sistema, esse problema será
49 sanado, pois a conciliação dos sistemas será feita de forma automatizada. O conselheiro **Álvaro Fabiano**
50 **Pereira de Macêdo** prosseguiu questionando, sobre o item 9.2 da página 19 da pasta da reunião, por
51 que houve uma redução tão drástica nos recursos de convênios em execução – de R\$ 12.382.600,94 em
52 2020, para R\$ 5.923.597,37 em 2021. O convidado **Lucas Lúcio Godeiro** esclareceu, lembrando o
53 cenário macro da economia em 2020, afirmou que houve muitos estímulos públicos para segurar a
54 economia, como os auxílios, que aumentaram o gasto público; diante disso, em 2021, o então Ministro da
55 Economia, Paulo Guedes, intencionando um reajuste fiscal, reduziu os gastos “não obrigatórios” – como
56 os recursos de convênios. No cenário micro, citou o fato amplamente noticiado sobre o acordo de
57 devolução de recurso para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), que já corresponde,
58 em média, a R\$ 3 milhões. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** observou, também, na
59 página 20 da pasta da reunião, que os custos operacionais de 2021 tiveram um grande acréscimo em
60 relação a 2020, saindo de R\$ 441.278,57 para R\$ 1.569.761,25, indagando o que causou esse aumento.
61 O convidado **Lucas Lúcio Godeiro** esclareceu que boa parte do aumento de custo foi devido ao
62 concurso que a FGD realizou para técnicos administrativos, tendo em vista os gastos sobre a contratação
63 de banca para elaborar a prova, a aplicação etc. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**,
64 acerca da página 107 da pasta da reunião, observou que o Relatório da Auditoria chama “a atenção da
65 administração sobre a necessidade de uma boa gestão de controle, uma vez que a entidade vem
66 apresentando prejuízos sucessivos, podendo acarretar a descontinuidade da entidade agravada mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 uma vez pelo prejuízo do exercício no valor de R\$ 309 mil.”, ademais, o Parecer do Conselho Fiscal
68 emite opinião com ressalva, enfatizando a “ausência de controle patrimonial do imobilizado, também
69 observado no ano de 2020” e os “valores concedidos em forma de empréstimos a outros projetos
70 pendentes de longas datas” como fatores preocupantes e reforçando o “risco de descontinuidade da
71 entidade a partir da existência de projetos deficitários.”. Em síntese, o conselheiro expressou
72 preocupação sobre a continuidade das atividades da FGD, questionando quais medidas foram tomadas
73 para sanar esses problemas. O convidado **Lucas Lúcio Godeiro**, sobre a questão de descontinuidade,
74 ressaltou que o índice de solvência calculado pelo relatório de avaliação de desempenho aumentou, isto
75 é, diminuiu a probabilidade de descontinuidade da FGD. Citou que as principais medidas que estão
76 sendo tomadas para que não ocorra esse risco são: parar novas despesas, como contratações, e
77 diminuir viagens e diárias. Disse, ainda, que, à medida que a receita aumenta e os custos são segurados,
78 diminui-se o risco de descontinuidade. Ademais, citou que com a implantação do sistema será possível
79 aumentar a eficiência, isto é, gerenciar mais projetos, com o mesmo número de gestores. O conselheiro
80 **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, para finalizar, questionou sobre a aquisição de dois veículos e,
81 depois, a venda de um deles, e sobre o registro de despesas tributadas, no valor de R\$ 32 mil, quando,
82 entretanto, o próprio relatório diz que a FGD possui isenção tributária pelos serviços de apoio à Ufersa –
83 ou seja, foi paga uma taxa que não deveria –, indagando quais os mecanismos de controle que estão
84 sendo tomados com relação a isso. O convidado **Lucas Lúcio Godeiro** respondeu, sobre a questão dos
85 veículos, que foram adquiridos com a receita não recorrente que adveio do acordo com a Uern, e a
86 Diretoria chegou à conclusão de que, com a taxa Selic baixa, seria um bom negócio imobilizar parte do
87 patrimônio, de modo que se comprou um Jeep Compass e uma Strada, e o Palio que a FGD já possuía
88 foi vendido. Após isso, relatou que, com a diminuição da receita dos projetos, a Fundação se desfez da
89 Strada para equilibrar o fluxo de caixa e não atrasar os compromissos, e, além disso, porque a tendência
90 é de estabilização ou queda nos preços dos carros. Diante disso, a venda do outro veículo pode até ser
91 uma medida a ser pensada, uma vez que renderia pela taxa Selic e há contratos de aluguéis de carros. O
92 conselheiro **Antônio Wilton de Moraes Júnior** questionou sobre a conclusão do relatório emitido pelo
93 Conselho Fiscal, que foi pela aprovação “com ressalvas”, indagando o que essas ressalvas condicionam,
94 e se este Conselho delibera sobre esse relatório. O convidado **Lucas Lúcio Godeiro** elucidou que as
95 ressalvas são apenas alertas, e não necessariamente condicionam algo. A convidada **Elisângela André**
96 **de Oliveira Chaves**, sobre a deliberação pelo Consuni, esclareceu que será acerca das demonstrações
97 contábeis, do relatório de gestão e da avaliação de desempenho, citando que as atas e o parecer ajudam
98 a compreender o que está nos documentos, mas que não compete ao Conselho aprovar ou não os
99 relatórios fiscais e técnico-científicos da Fundação. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**
100 questionou qual seria o desenrolar dos fatos caso este Conselho não aprovasse esses relatórios de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

101 contas agora, frisando que alguns questionamentos apresentados são de anos anteriores, e indagando
102 se não seria possível, antes da deliberação do Consuni, que essas ressalvas fossem atendidas, e fosse
103 reemitido a este Conselho um relatório contábil com todas as observações resolvidas. Expressou que
104 teve muitas dúvidas durante a leitura do relatório, como a questão de projetos deficitários, questionando
105 como isso ocorre, se um projeto só pode gastar até um valor determinado. Diante dessas indagações,
106 afirmou que não se sente confortável para aprovar sem as correções. O convidado **Lucas Lúcio Godeiro**
107 disse que, caso o Consuni não aprove, a consequência direta será o descredenciamento da FGD junto
108 ao Ministério da Educação - MEC, ficando, assim, impedida de realizar novos convênios com a Ufersa.
109 Quanto às bolsas, esclareceu que existem alguns projetos que não pagam taxas bancárias, de modo que
110 a FGD abre uma conta poupança, que, porém, não dá direito à emissão de cheques, por isso é feita a
111 transferência para a conta principal da Fundação e, depois, é feito o pagamento. Citou que a FGD está
112 em fase de correção dos pontos ressaltados, e explicou que a questão dos projetos deficitários se dá
113 com relação à Fundação, por não receber por eles. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**
114 afirmou que teve a impressão de que a ata, na página 114 da pasta da reunião, estaria cortada. Ademais,
115 registrou que não é de agora que as contas da FGD vêm ao Consuni numa data limite de aprovação, de
116 modo que o Conselho é colocado numa situação difícil – ou homologa, ou descredencia –, ressaltando
117 que gostaria de ter mais tempo para sanar as ressalvas, pois ninguém quer prejudicar a universidade. O
118 convidado **Lucas Lúcio Godeiro** afirmou que irá verificar se faltou alguma página na ata, mas acredita
119 que está correta. Quanto ao atraso, concordou, mas disse que o ano de 2022 não sofrerá isso e, com a
120 implementação do sistema, os registros serão em tempo real, possibilitando, inclusive, que sejam
121 emitidas prévias trimestrais das demonstrações contábeis da FGD. A presidente da reunião, **Ludimilla**
122 **Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que não ficou satisfeita com o atraso e que tem a esperança de
123 que o sistema venha a prontificar e agilizar a transparência. Citou que já houve o descredenciamento,
124 mas o prejuízo é que se podem perder convênios altos, e a Ufersa está em uma fase de crescimento.
125 Registrou que o próximo exercício virá com outra eficiência, justificando, inclusive, que a demora se trata
126 de falhas humanas, e a sistematização irá mitigar isso. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de**
127 **Oliveira** afirmou que percebe alguns elementos que o deixam inquieto quanto à atribuição de apreciar e
128 deliberar sobre as demonstrações contábeis. Citou que essas demonstrações já vêm acompanhadas de
129 diversas análises que fazem algumas ponderações, como as comentadas no início da discussão, e que,
130 em sua interpretação, também estranhou, por exemplo, a forma como a ata foi estruturada – não
131 constando quem a lavrou –, ou o destaque colocado pelo parecer do conselho fiscal sobre a ausência de
132 justificativa para a aquisição do veículo que, embora o presidente da FGD tenha esclarecido nesta
133 discussão, acredita que essa informação poderia estar registrada na própria ata da Fundação junto ao
134 corpo técnico, de forma documental. Disse, ainda, que se recebeu, no *campus* Angicos, a equipe da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

135 FGD, se conversou com alguns professores e se viu a possibilidade de projetos de extensão com o apoio
136 da Fundação, mas o relatório apreciado traz muitas preocupações, porque contém muitos alertas. Com
137 isso, indagou se não seria possível a Fundação apresentar um plano de ação constando os
138 esclarecimentos de maneira escrita, a fim de auxiliar a deliberação pelo Conselho. O convidado **Lucas**
139 **Lúcio Godeiro** afirmou que irá ter mais cuidado com a formatação da ata, mas que, quanto ao conteúdo,
140 ela contempla tudo o que foi discutido na reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC). Sobre a questão
141 da descontinuidade da Fundação, afirmou que o risco para isso é baixíssimo, e aconteceria apenas se
142 não houvesse mais projetos. Citou que, atualmente, a FGD está com as contas em dia e com um bom
143 controle de fluxo de caixa. Afirmou que, de cada projeto, a Fundação retira sua taxa, defendendo ser
144 melhor tirar uma vez de maneira integral do que ir tirando todos os meses, para que se possa colocar o
145 montante para render na conta administrativa. Ademais, afirmou que o documento solicitado já existe, e
146 está à disposição para se apresentar ao Conselho. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** afirmou
147 que muitas dúvidas já foram contempladas, mas, com relação à ata da 2ª reunião extraordinária,
148 observou que, nas linhas 52 e 53, menciona-se a aprovação da pauta de forma unânime, indagando se
149 não seria interessante registrar a especificação dos pontos. Com relação ao relatório de desempenho
150 circunstanciado, verificou que parecia mais completo, envolvendo as observações do Conselho Fiscal e
151 da Auditoria, e que a comissão seguiu a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2013, que normatiza a relação
152 da Ufersa com as fundações regulamentadas pelo MEC e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).
153 Por fim, questionou se, caso o documento seja aprovado pelo Consuni da forma como está, poder-se-á
154 incluir novas documentações e as justificativas das ressalvas elencadas nos pareceres, ou se só poderá
155 ir ao MEC da forma apreciada nesta reunião. A convidada **Elisângela André de Oliveira Chaves** afirmou
156 que a comissão segue todos os pontos da Resolução citada, e ainda agregou algumas informações,
157 como os índices contábeis, que foram apresentados de maneira comparativa. Sobre a proposição de
158 acréscimo dos documentos para o MEC, afirmou que este Ministério precisa apenas da deliberação do
159 Consuni para finalizar o processo de credenciamento, enquanto as observações, o plano de ação e as
160 explicações mais detalhadas podem, posteriormente, retornar a este Conselho. O conselheiro **Antônio**
161 **Wilton de Moraes Júnior** encaminhou que se aprovasse a prestação de contas de 2021 com o
162 condicionante de que as ressalvas apresentadas pelo Conselho Fiscal sejam apresentadas, bem como
163 seus tratamentos, na prestação de contas do ano seguinte, 2022. A presidente da reunião, **Ludimilla**
164 **Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que, junto a essa importante proposta, é necessário que a
165 implantação do sistema seja feita imediatamente. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** afirmou que,
166 dentro dos relatórios apresentados, especificamente na ata da 2ª Reunião Extraordinária da Diretoria do
167 Conselho Técnico, consta que um dos conselheiros indagou se a situação atual da FGD não seria um
168 problema de falta de apoio da Ufersa. Sobre isso, ressaltou que a Fundação não é externa à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

169 Universidade, ainda que possua um CNPJ diferente, sendo necessário que seja um instrumento melhor
170 aproveitado na instituição. Posicionou-se considerando a proposta do conselheiro Antônio Wilton de
171 Morais Júnior a mais sensata no momento. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
172 **Oliveira**, afirmou que há limite para esse apoio, pois a Fundação tem “pernas próprias” e deve ser
173 utilizada como mecanismo de gestão. Disse que esse mecanismo é alvo de investigação e estudos na
174 Controladoria Geral da União (CGU), pois a universidade não pode se utilizar de recursos próprios para
175 manter a Fundação. Ademais, citou que não é necessário haver apenas uma Fundação pela
176 universidade, citando que algumas instituições possuem uma Fundação para cada área, e às vezes, mais
177 de uma. Afirmou que, no caso da Ufersa, a segunda fundação seria ligada exclusivamente à área
178 tecnológica, para que os pesquisadores que trabalham com inovação tenham a tranquilidade legal e as
179 condições para lidar com a administração de recursos. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** esclareceu
180 que sua proposição de apoio por parte da instituição não seria no sentido de a Ufersa passar recursos
181 para a Fundação, pois essas limitações são de conhecimento dos Diretores de Centro. Explicou que o
182 apoio referido é sobre a própria prospecção da Fundação. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
183 afirmou que, numa das primeiras composições de que participou no Consuni, escutou que a Fundação
184 deveria ser fechada, questionando, com isso, se atualmente essa afirmação faz sentido. O convidado
185 **Lucas Lúcio Godeiro** disse que essa afirmação não faz sentido, pois se deveriam abrir mais fundações.
186 A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, registrou que não há credibilidade e
187 crescimento em nível de pesquisa e extensão sem Fundação, pois fica muito mais difícil de conseguir
188 convênios, etc., frisando que é impossível pensar em fechamento, e, na verdade, está pensando em abrir
189 outra Fundação, senão não será possível operacionalizar de maneira precisa o Parque Tecnológico. O
190 conselheiro **Daniel Valadão Silva** afirmou que a pergunta do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro é
191 interessante, pois é importante fazer esse tipo de pergunta, para que se possa responder e ter evolução;
192 citou que é uma testemunha recente, que aprovou no ano passado um Financiamento de Estudos e
193 Projetos (Finep), e que está sendo muito bem atendido, de modo que não pensa em fazer isso sem uma
194 Fundação. Sobre a prospecção, acredita que a Ufersa falha muito na divulgação de editais, na procura,
195 por parte da Fundação, das Pró-Reitorias pares que possam participar etc., registrando que, no ano
196 anterior, houve um conjunto enorme de projetos Finep, mas a Universidade concorreu em poucos, sendo
197 que todos os assuntos eram cobertos pelas áreas de pesquisa da instituição. Acredita que esse ano será
198 melhor, e todos têm a ganhar com essa colaboração. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de**
199 **Oliveira** tendo em vista o desafio que a FGD apresenta para se manter, sendo a centralizadora dos
200 projetos, indagou, sobre a projeção de se trabalhar no desenvolvimento de outra fundação, como esta
201 ficaria e como seria dividida a demanda do parque tecnológico entre as duas fundações. A presidente da
202 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que as projeções são para médio prazo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

203 esclareceu que uma fundação especializada se propondo a investir no foco do Parque Tecnológico daria
204 tranquilidade para a FGD. Por ora, o objetivo principal é melhorar a FGD. O conselheiro **Álvaro Fabiano**
205 **Pereira de Macêdo** afirmou que é muito complexo o trabalho da Fundação, e que é impossível conceber
206 uma universidade que não possua alguma. Disse que a instituição e a fundação precisam decidir juntas
207 sobre os projetos, de modo a não prejudicar a FGD nem a Ufersa e a se manter dentro das normas dos
208 órgãos de controle quanto aos recursos. Por fim, se posicionou favorável à proposta do conselheiro
209 Antônio Wilton de Moraes Júnior, destacando que a gestão da FGD precisa ter um pouco mais de
210 cuidado, pois é preocupante a aquisição de veículos para posterior venda; e, também, sobre os
211 investimentos dos recursos da fundação em aplicações financeiras, afirmou que é um rendimento
212 importante, mas não deve ser tido como finalidade principal – uma vez que o maior objetivo deve ser que
213 a Fundação consiga se manter com o recurso das atividades operacionais, a partir da captação de
214 projetos. Ademais, sugere que a FGD consulte o jurídico sobre esse tipo de aplicação, que já foi alvo de
215 questionamento entre outras fundações. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
216 **Oliveira**, concordou com as palavras do conselheiro e reiterou sobre os objetivos da universidade e da
217 fundação quanto à prospecção. O conselheiro **Antônio Wilton de Moraes Júnior** se preocupou com que
218 o MEC entenda essa aprovação com ressalvas de modo que estas impeçam a aprovação antes da
219 apresentação das tratativas. Nesse sentido, propôs dois encaminhamentos: primeiro, aprovar a prestação
220 de contas; depois, solicitar à Fundação respostas e tratativas dessas ressalvas. A presidente da reunião,
221 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que acredita ser prudente o prazo para a correção das
222 observações na próxima prestação de contas. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**
223 questionou quando será possível apresentar a próxima prestação de contas, referente ao ano de 2022. O
224 convidado **Lucas Lúcio Godeiro** respondeu que a FGD está finalizando, e a previsão que a
225 contabilidade informou foi para o mês de junho, porém, após a contabilidade, precisa passar pela
226 tramitação interna da Fundação, que é auditoria e conselho fiscal, o que finalizaria, provavelmente, até o
227 início de agosto. A convidada **Elisângela André de Oliveira Chaves** afirmou que, de acordo com a
228 Resolução, o Consuni precisa apreciar e deliberar sobre as contas de forma anual; portanto, após o
229 trâmite citado pelo professor Lucas Lúcio Godeiro, é necessário, também, que a Reitoria constitua uma
230 nova comissão, e esta elabore um relatório circunstanciado semelhante ao que foi feito pela presente
231 comissão, para, só então, chegar a este Conselho. Desse modo, aprovar com ressalvas, além de
232 impactar no credenciamento da Fundação junto ao MEC – pois este pode entender que o Conselho
233 não aprovou de forma categórica e não tem interesse na continuidade da FGD como sua fundação de
234 apoio –, pode provocar um trabalho feito às pressas. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho**
235 **Serafim de Oliveira**, defendeu que é importante haver um prazo, estabelecendo-o como até 120 dias
236 para a apresentação da prestação de contas do ano de 2022, junto com a resolução das ressalvas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

237 apontadas nesta reunião. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** indagou sobre o que acontecerá
238 caso o prazo seja descumprido. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
239 afirmou que, nesse caso, as contas serão reprovadas e cada gestor responde por suas
240 responsabilidades. Em seguida, colocou em votação o primeiro ponto de pauta, o qual foi votado e
241 aprovado por nove votos favoráveis e nove abstenções. Logo após, colocou em votação o
242 encaminhamento feito pelo conselheiro Antônio Wilton de Moraes Júnior: “*Solicitar da FGD as*
243 *Demonstrações Contábeis da Fundação Guimarães Duque – FGD – no exercício 2022, bem como as*
244 *respostas e tratativas das ressalvas apresentadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da FGD a respeito*
245 *das Demonstrações Contábeis da Fundação Guimarães Duque – FGD no exercício 2021, em reunião*
246 *neste Conselho, em até 120 dias.*”, o qual foi votado e aprovado por 12 votos favoráveis e uma
247 abstenção. Por fim, agradeceu aos convidados Elisângela André de Oliveira Chaves e Lucas Lúcio
248 Godeiro pela participação. **SEGUNDO PONTO.** A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
249 **Oliveira**, colocou o segundo ponto em discussão. Antes de iniciar as inscrições, colocou em votação a
250 participação com fala de um representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) – Antônio
251 Frankliney Viana Faustino – e de uma representante da Comissão Permanente de Processo Seletivo
252 (CPPS) – Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O
253 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, no
254 parágrafo primeiro do artigo primeiro, diz que a reserva de vaga será aplicada sempre que o número de
255 vagas oferecidas num concurso público for igual ou superior a 3. Sendo assim, sobre o concurso para
256 Mossoró, o qual dispõe de apenas 1 vaga, mas apresenta 5 candidatos classificados, indagou se o
257 Conselho terá que aprovar com a classificação apresentada e questionou em que hipótese essa reserva
258 de vaga poderá ser utilizada, tendo em vista a Lei supracitada. A convidada **Maria de Lourdes**
259 **Fernandes de Medeiros** esclareceu que os candidatos classificados podem ser convocados mediante o
260 surgimento de novas vagas. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** questionou, sobre a vaga, que
261 não teve aprovados, da área de Engenharia da Computação para Caraúbas, se iriam abrir outro edital de
262 concurso. A convidada **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** afirmou que já solicitou aos
263 departamentos e aos centros o envio das possíveis vagas, sendo essa uma delas, para o concurso
264 previsto para agosto. A conselheira **Simone Maria da Rocha** esclareceu que a ideia é abrir novamente
265 um concurso para preenchimento dessa vaga. A convidada **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**
266 complementou afirmando que se está trabalhando para que o edital referente a esse concurso saia até o
267 final desse mês. A conselheira **Simone Maria da Rocha** agradeceu à CPPS pelo trabalho dedicado e
268 afirmou para o Conselho que é necessária essa homologação, pois se está com professores em
269 processo de redistribuição aguardando apenas a homologação do concurso. O conselheiro **Daniel**
270 **Valadão Silva** afirmou que há uma necessidade urgente de se atualizar a resolução do Consuni que rege



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

271 os concursos da universidade, pois é de 2012 e já foi alterada algumas vezes, mas utiliza um sistema
272 Qualis que está ultrapassado e não seleciona da maneira correta. A convidada **Maria de Lourdes**
273 **Fernandes de Medeiros** disse que foi feita uma comissão, composta pelos membros Franceliza Monteiro
274 da Silva Dantas, Ulisses Levy Silvério dos Reis e mais dois professores, que realizou um estudo para
275 alterar a Resolução nº 03/2012 e, quando foi questionar ao professor Ulisses Levy Silvério dos Reis como
276 estava o processo, este afirmou que já havia sido encerrado e encaminhado para o conselho para
277 apreciação e deliberação. Ademais, citou que o Qualis precisa ser repensado e alterado, sugerindo que
278 se localize o documento e o retorne para a comissão, o que fica para deliberação do Consuni. A
279 presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que, conhecendo os trâmites,
280 esse ponto deve estar na assessoria. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** afirmou que essa portaria foi
281 emitida de acordo com a resolução, de modo que precisa se atualizar – sugerindo que isso seja feito
282 através de uma relatoria e se colocando à disposição para ser o relator. A presidente da reunião,
283 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, frisou que, quando sai da assessoria é que se encaminha à
284 relatoria e, para dar celeridade, afirmou que irá designar o conselheiro Daniel Valadão Silva para ser o
285 relator. Em seguida, colocou o segundo ponto em votação, o qual foi votado e aprovado por
286 unanimidade. Nada mais havendo a discutir, a presidente deste Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**
287 **de Oliveira**, deu por encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos
288 Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do
289 dia _ de _ de dois mil e vinte e três, segue assinada pela presidente do Consuni, pelos demais
290 conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Jacimara Villar Forbeloni _____

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Simone Maria da Rocha _____

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

José Flávio Timoteo Júnior _____

Francisco Ernandes Matos Costa _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Leonardo Augusto Casillo _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Daniel Valadão Silva _____

Adrian José Molina Rugama _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Lázaro Fabrício de França Souza _____

Rodrigo Silva da Costa _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo _____

Kyara Maria de Almeida Vieira _____

Centro de Engenharias (CE):

Wesley de Oliveira Santos _____

Ricardo Henrique de Lima Leite _____

Representantes técnico-administrativos:

Marcílio José Ferreira Nunes _____

Antônio Wilton de Moraes Júnior _____

Lissandro Arielle Vale Batista _____

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Guilherme Jarentchuk _____

Pedro Victor Cavalcante Santos _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
6ª Reunião Ordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;



Serviço Público Federal


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS


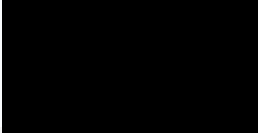
PROCESSO 23091.005999/2023-04

 ELETRÔNICO

Cadastrado em 17/04/2023



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CELSO MACEDO BARROS		013.586.034-21
INST FED DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TEC DO RN - IFRN		null
MILKIA JANNE CAMARA MARINHO		1319189
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto Detalhado: IFRN SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO (UFERSA) COM A CONTRAPARTIDA DO SERVIDOR CELSO MACEDO BARROS (IFRN)		
Unidade de Origem: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por: JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
17/04/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
10/05/2023	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.01)		
11/05/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
17/05/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
28/06/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
30/06/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
06/07/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 296/2023 - RE/IFRN

17 de abril de 2023

À Senhora
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora da Universidade Federal Rural do Sem-Árido
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva
59625-900 - Mossoró/RN

Assunto: **Redistribuição entre cargos ocupados.**

Senhora Reitora,

1. Cumprimentando-a, consultamos acerca da possibilidade de redistribuição da servidora **MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO**, Matrícula Siape n.º [REDACTED], código de vaga n.º 0270719, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Nível de Classificação "D"**, pertencente ao quadro permanente dessa Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) - *Campus* Mossoró, para exercer suas funções neste Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), *Campus* Apodi, tendo como contrapartida a disponibilização, para o quadro de pessoal da Ufersa, a redistribuição do servidor **CELSO MACEDO BARROS**, Matrícula Siape n.º [REDACTED], código de vaga n.º 0830988, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Nível de Classificação "D"**.
2. Informamos que há atualmente neste Instituto Federal, um concurso público em andamento para o cargo de Assistente em Administração, em fase de contratação da empresa.
3. Caso haja anuência dessa Instituição, solicitamos que o processo seja encaminhado à Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação para que o ato seja efetivado, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 17/04/2023 09:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529380

Código de Autenticação: bacd8a2ce9





Emitido em 17/04/2023

OFICIO N° 296/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Documento: 629)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 16:53)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **629**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **43d9949703**



Data
20/03/2023 09:27:55

Setor de Origem
AP - COFINC/AP

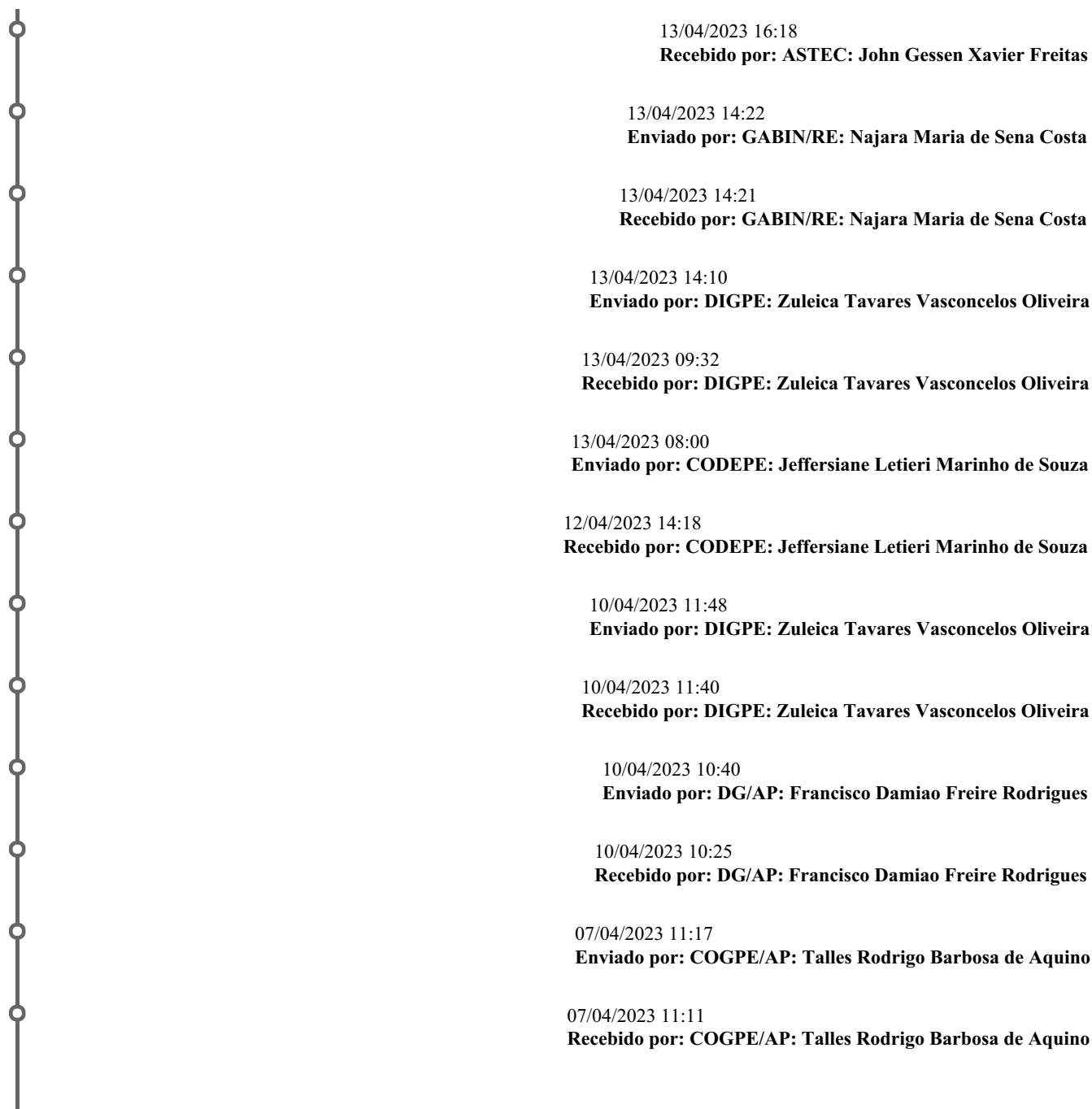
Tipo
Pessoal: Redistribuição

Assunto
Redistribuição por Permuta

Interessados
Celso Macedo Barros

Situação
Em trâmite

Trâmites





06/04/2023 14:19

Enviado por: DG/AP: Francisco Damiao Freire Rodrigues

29/03/2023 13:58

Recebido por: DG/AP: Francisco Damiao Freire Rodrigues

29/03/2023 10:04

Enviado por: COFINC/AP: Jose Eric da Silva Queiroz

29/03/2023 10:01

Recebido por: COFINC/AP: Jose Eric da Silva Queiroz

29/03/2023 08:27

Enviado por: COFINC/AP: Celso Macedo Barros

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA

Celso Macedo Barros, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente à [REDACTED], [REDACTED]; Servidor Público com matrícula SIAPE nº [REDACTED], no cargo de Assistente em Administração, vem, perante vossa senhoria, expor o que é dito a seguir e ao final requerer:

1. Considerando que o requerente é Servidor Público Federal no cargo de Assistente em Administração, com lotação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – *Campus Apodi*;

2. Considerando que o serviço público é de fundamental importância para o funcionamento do Estado e que tem como principal objetivo prestar um atendimento de qualidade, solucionando os anseios da população. E que, para que seja realizado um serviço público de qualidade, é essencial que os servidores públicos, responsáveis pela prestação destes serviços, estejam motivados;

3. Considerando os requisitos legais para concessão da redistribuição, trazidos pelo art. 37 da lei 8.112/90, quais sejam:

1. interesse da administração;
2. equivalência de vencimentos;
3. manutenção da essência das atribuições do cargo;
4. vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
5. mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
6. compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;

4. Considerando que a contrapartida da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) é o código de vaga do servidor Milkia Janne Câmara Marinho, SIAPE nº [REDACTED], também Assistente em Administração, nível D, lotada no Campus Mossoró;

5. Considerando a equivalência dos vencimentos, a manutenção das atribuições, o grau de responsabilidade e complexidade das atividades, o mesmo nível de escolaridade e habilitação profissional e a compatibilidade entre as atribuições dos cargos;

6. Considerando que a Servidora Milkia Janne Câmara Marinho, é residente no município de Apodi. Sua redistribuição para o IFRN – *Campus Apodi*, implicará maior qualidade e eficiência no desempenho de suas funções, uma vez que a convivência familiar refletir-se-á naturalmente na geração de um servidor mais motivado e produtivo;

Por fim, considerando as necessidades do Serviço Público, acima pontuadas, vem, mui respeitosamente, requerer de Vossa Senhoria, a Redistribuição em Permuta de servidores, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) *Campus Apodi* e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) *Campus Mossoró*, por encontrar amplo amparo no princípio de melhor interesse para a Administração Pública.

Apodi/RN, 15 de março de 2023.

Celso Macedo Barros
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE [REDACTED]

Documento Digitalizado Restrito

Requerimento - Redistribuição por Permuta

Assunto: Requerimento - Redistribuição por Permuta
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Requerimento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 09:33:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1364944

Código de Autenticação: b16172b382



REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO EFETIVO OCUPADO
TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Celso Macedo Barros**, Matrícula SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível D, lotado no *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), concordo com a redistribuição de cargo efetivo ocupado para o *Campus* Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Em contrapartida, eu, **Milkia Janne Câmara Marinho**, Matrícula SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível D, lotada no *Campus* Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), concordo com a redistribuição de cargo efetivo ocupado para o *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Celso Macedo Barros
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE [REDACTED]

Milkia Janne Câmara Marinho
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE [REDACTED]

Documento Digitalizado Restrito

Termo de Concordância

Assunto: Termo de Concordância
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 09:34:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1364949

Código de Autenticação: c84af52ef1





DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Obs.: Os dados solicitados do item 1 ao 21 é para preenchimento deste formulário.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

1. Instituição de origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Apodi
2. Endereço: RN 233, Km 2, nº 1000, Apodi-RN
3. Bairro: Chapada do Apodi
4. CEP: 59.700-000
5. Telefone: (84) 4005-4101
6. Autoridade máxima: José Arnóbio de Araújo Filho (Reitor)

DADOS DO SERVIDOR:

7. Nome do servidor: Celso Macedo Barros
8. Telefone: [REDACTED]
9. E-mail: [REDACTED]
10. Matrícula SIAPE: [REDACTED]
11. Cargo: Assistente em Administração
12. Disciplina de ingresso (se docente): Não se aplica
13. Classe: D
14. Padrão: 408
15. Nível: IV
16. Data de ingresso no serviço público: 27/06/2011
17. Lotação: COFINC/AP
18. Telefone do setor de lotação: (84) 4005-4101
19. Data da última progressão: 27/12/2021
20. Tempo que falta para aposentadoria: 28 anos, 3 meses e 14 dias
21. Campus que deseja atuar no IFRN: Não se aplica

¹ DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

22. Carta de intenção do servidor, contendo a motivação do pedido, formas de contribuição com a instituição, bem como a concordância expressa na redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores)
23. Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) <i>Link do SOU.GOV: https://sougov.economia.gov.br/sougov/</i>
24. Certidão negativa correcional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do <i>link: https://certidoes.cgu.gov.br/</i> (Se por permuta, dos dois servidores)
25. Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (Se por permuta, dos dois servidores)
26. Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)
27. Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos cinco anos. Emitido pelo comando CAPOSPRO detalhado SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)
28. Portaria de Aprovação em Estágio Probatório do(s) servidor(es) (Se por permuta, dos dois servidores)
29. Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração.

¹ O assunto dos documentos que serão inseridos deverá ser nomeado conforme texto em negrito do quadro documentos indispensáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONDIÇÕES PARA A REDISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da [Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.723, de 19/12/2022](#), os processos de redistribuição só poderão ocorrer se atendidos os seguintes requisitos:

- 1) Obrigatoriedade de demonstração, nos autos do processo administrativo, das razões que fundamentam o interesse da Administração;
- 2) Impedimento à redistribuição quando houver concurso público em andamento ou vigente com candidatos aprovados em lista de espera;
- 3) O servidor a ser redistribuído não esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo e não esteja cumprindo penalidade administrativa;
- 4) O servidor a ser redistribuído não esteja em gozo de afastamento ou licença;
- 5) Impedimento à utilização da redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor;
- 6) Registro da concordância expressa do(s) servidor(es) público ocupante de cargo a ser redistribuído.
- 7) O servidor a ser redistribuído não houver sido redistribuído nos últimos cinco anos.
- 8) Fica vedada a redistribuição de cargos efetivos ocupados por servidor em estágio probatório.

OBSERVAÇÃO

- Para abrir processo de redistribuição de forma remota, você precisa enviar toda a documentação diretamente no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>
- A apresentação do servidor no órgão ou entidade de destino ocorrerá dentro de no **mínimo dez dias** e no **máximo trinta dias** de prazo, contados da publicação da portaria, conforme disposto no art. 9º, da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.723/2022.
- O servidor deverá **continuar exercendo suas atividades no órgão de origem** até a sua entrada em efetivo exercício no órgão ou entidade para o qual seu cargo foi redistribuído, sob pena de perda da remuneração, observando o disposto no art. 9º, § 3º, da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.723/2022.

Documento Digitalizado Restrito

DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Assunto: DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 09:38:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1364957

Código de Autenticação: 842b8ce8a2





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

DECLARAÇÃO 12/2023 - COADPE/DIGPE/RE/IFRN

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **CELSO MACEDO BARROS**, Matrícula SIAPE [REDAZIDA], ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, ingressou nesta instituição federal de ensino em 21/06/2011 e não há tempos anteriores de serviço averbados no SIAPE. Assim, o servidor perfaz, até a presente data, um total de 11 (onze) anos, 8 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, e poderá se aposentar, com fundamento no Art. 4º, § 6º, Inciso II, em **05/07/2051**, restando 28 anos, 3 meses e 14 dias para sua aposentadoria.

Maria das Graças de Araújo Varela

Coordenadora de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria das Graças de Araújo Varela, COORDENADOR - CD0004 - COADPE**, em 17/03/2023 12:10:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519413

Código de Autenticação: 69efcb6eb0





CELSO MACEDO BARROS

Cargo Público Efetivo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Função/DAS: -

Lotação: INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Jornada: 40

Estabilidade: Servidor Estável

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Administração

Administração Pública

IDIOMAS

INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



ÁREAS DE INTERESSE

APOIO ADMINISTRATIVO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

SOBRE

Trabalho no(a) Instituto Federal do Rio Grande do Norte como Assistente em Administracao desde 2011. Possui graduação em Administração e pós-graduação em Gestão Pública. Minhas aptidões são: Capacidade de análise, Flexibilidade, Proatividade, Raciocínio lógico, Relacionamento interpessoal, Resiliência, Trabalho em equipe, Visão sistêmica

FORMAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO - GESTÃO PUBLICA

FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ
2012 - 2013 - Concluído

GRADUAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2004 - 2009 - Concluído

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assistente Em Administracao / SERVIDOR PÚBLICO

IFRN - Campus Apodi
06/2011 - Atual

APOIO ADMINISTRATIVO

Assistente Em Administracao / SERVIDOR PÚBLICO

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
08/2018 - 08/2021

APOIO ADMINISTRATIVO

✉ CONTATO

Telefone: [REDACTED]

email: [REDACTED]



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/celso-barros-4216461>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 14/03/2023 às 15:20

Documento Digitalizado Restrito

Currículo

Assunto: Currículo
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 09:56:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1365025

Código de Autenticação: d380dac727





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CELSO MACEDO BARROS**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:48:17 do dia 14/03/2023 , com validade até o dia 13/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6OA1QwI20nCp5lppy2NL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Digitalizado Restrito

Certidão Negativa Correccional - CGU

Assunto: Certidão Negativa Correccional - CGU
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 09:59:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1365036

Código de Autenticação: 722bd2bd39





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CELSO MACEDO BARROS**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:48:17 do dia 14/03/2023 , com validade até o dia 13/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3iEsRC3j6QXhDqf6MhZj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Digitalizado Restrito

Certidão Negativa Correccional - ePAD e CGU-PAD

Assunto: Certidão Negativa Correccional - ePAD e CGU-PAD
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 10:01:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1365038

Código de Autenticação: 6d6af40d9d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

DECLARAÇÃO 12/2023 - COGPE/DG/AP/RE/IFRN

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que **Celso Macedo Barros**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], é servidor deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, lotado no *Campus Apodi*, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, e NÃO possui, até a presente data, registros de licenças e/ou afastamentos vigentes previstos na Lei 8112/90.

Apodi/RN, 15 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 15/03/2023 08:04:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518576

Código de Autenticação: 5f1138fa4d



FORMULÁRIO DE ADMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE 10459006-01-2012-900004-7	NÚMERO DO PROCESSO TC-027.560/2013-9	JULGAMENTO DO PROCESSO LEGAL
--	--	--

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência 27/06/2011	Ao Controle Interno 14/06/2012	Ao TCU 17/08/2012
-------------------------------	--	-----------------------------

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR CELSO MACEDO BARROS	SEXO 1-Masculino	CPF DO SERVIDOR [REDACTED]
MATRICULA NO SIAPE [REDACTED]	DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]	PIS/PASEP [REDACTED]

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO 10459006-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO [REDACTED]
CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 26435	CARGO DO RESPONSÁVEL Reitor em exercício
NOME DO RESPONSÁVEL Wyllys Abel Farkatt Tabosa	

DADOS SOBRE O CONCURSO

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL 14/04/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO 23/06/2010	DATA DE VALIDADE DO CONCURSO 23/06/2012
O EDITAL PREVÊ PRORROGAÇÃO? 1-Sim	CLASSIFICAÇÃO 66	

DADOS DA ADMISSÃO

CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO 225983-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO 40	VENCTO. DO CONTRATO / /
REGIME 1-RJU	DATA DA POSSE 21/06/2011	EFETIVO EXERCÍCIO 27/06/2011
DATA DA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO 10/06/2011	Nº DO ATO 1000	MOTIVO DA VAGA 8-Posse em cargo inacumulável
TIPO DO ATO DE ADMISSÃO 1-Portaria		

DISPOSITIVO LEGAL QUE ORIGINOU A VAGA

TIPO DO ATO 3-Decreto Executivo	ORIGEM PRESIDENCIA	Nº DO ATO 7311	DATA DA PUBLICAÇÃO 29/09/2010
---	------------------------------	--------------------------	---

DADOS DA REMUNERAÇÃO

BASE LEGAL DA TABELA DE REMUNERAÇÃO Lei 11.784 de 22/09/2008.784 d	REMUNERAÇÃO INICIAL [REDACTED]
--	-----------------------------------

ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL

Em adição a uma greve prolongada, o funcionamento da copiadora do Campus ficou inconstante por um grande número de meses. Processos SISAC só foram levados adiante de modo significativo após a sua normalização, devido a exigência de cópias dos processos.

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO 10081909-Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte	HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO? 2-Não
PARECER 1-Legal	
Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).	
CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO -	NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO -

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

Ressalte-se que o ato foi analisado por meio de crítica eletrônica de dados (SCRIPT ADMISSÃO), incluindo cruzamentos entre SISAC e SIAPE.

Documento Digitalizado Restrito

Ato de admissão do E-pessoal TCU

Assunto: Ato de admissão do E-pessoal TCU
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 10:07:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1365071

Código de Autenticação: f213de325a



___ SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CACOPOSPRO (CONSULTA POSICIONAM/PROGR
DATA : 15MAR2023 HORA: 08:35:29 USUARIO: TALLE RODRIGO
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000009 - DIGPE MES PAGAMENTO: MAR2023

MATRICULA: 01653768 CELSO MACEDO BARROS
CARGO : 701200 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
PERIODO : 21JUN2011 A PCA: 001

-----	-----
POSICIONAMENTO/DOCUMENTO LEGAL/FORMA ENTRADA	PERIODO DE VIGENCIA
-----	-----
701-NI-D-101 PORT 001000/2011, RE PUB: DO 10JUN2011 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO	27JUN2011 26DEZ2012 ENCERRADO
701-NI-D-102 PORT 003631/2012, RE PUB: BP 28DEZ2012 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	27DEZ2012 01JAN2013 ENCERRADO
701-NI-D-402 PORT 000027/2013, DG/AP PUB: BP 28FEV2013 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	02JAN2013 26JUN2014 ENCERRADO

CONTINUA ==>

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA

___ SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CACOPOSPRO (CONSULTA POSICIONAM/PROGR
DATA : 15MAR2023 HORA: 08:35:29 USUARIO: TALLE RODRIGO
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000009 - DIGPE MES PAGAMENTO: MAR2023

MATRICULA: 01653768 CELSO MACEDO BARROS
CARGO : 701200 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
PERIODO : 21JUN2011 A PCA: 001

POSICIONAMENTO/DOCUMENTO LEGAL/FORMA ENTRADA	PERIODO DE VIGENCIA
701-NI-D-403 PORT 000205/2014, DG/AP PUB: BP 31JUL2014 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	27JUN2014 27DEZ2015 ENCERRADO
701-NI-D-404 PORT 000389/2015, DG/AP PUB: BP 28DEZ2015 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	28DEZ2015 27JUN2017 ENCERRADO
701-NI-D-405 PORT 000270/2017, DG/AP PUB: BP 31JUL2017 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	28JUN2017 27DEZ2018 ENCERRADO

CONTINUA ==>

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA

___ SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CACOPOSPRO (CONSULTA POSICIONAM/PROGR
DATA : 15MAR2023 HORA: 08:35:29 USUARIO: TALLE RODRIGO
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000009 - DIGPE MES PAGAMENTO: MAR2023

MATRICULA: 01653768 CELSO MACEDO BARROS
CARGO : 701200 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
PERIODO : 21JUN2011 A PCA: 001

POSICIONAMENTO/DOCUMENTO LEGAL/FORMA ENTRADA PERIODO DE VIGENCIA

701-NI-D-406 28DEZ2018 27JUN2020
PORT 000433/2018, DG/AP PUB: BP 29NOV2018 ENCERRADO
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

701-NI-D-407 28JUN2020 27DEZ2021
PORT 000132/2020, DG/AP PUB: BP 31JUL2020 ENCERRADO
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

701-NI-D-408 28DEZ2021
PORT 000302/2021, DG/AP PUB: BP 31JAN2022 VIGENTE
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

FIM

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF12=CANCELA

Documento Digitalizado Restrito

CACOPOSPRO - comprovante SIAPE - Celso

Assunto: CACOPOSPRO - comprovante SIAPE - Celso
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 10:11:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1365093

Código de Autenticação: 6f568e67af





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

PORTARIA Nº 206/2014-DG/AP

Apodi (RN), 21 de julho de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS APODI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº. 23136.006769.2014-13, de 24 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com efeitos a partir de 27 de junho de 2014, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor CELSO MACEDO BARROS, Matrícula SIAPE nº. [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus Apodi*, tendo em vista a aprovação do referido servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

[REDACTED]
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
Del. Comp. Port. nº 1787/2013-Reitoria/IFRN

EM BRANCO

Documento Digitalizado Restrito

Portaria 206-2014-DG_AP - estágio probatório - Celso

Assunto: Portaria 206-2014-DG_AP - estágio probatório - Celso
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023 10:17:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1365107

Código de Autenticação: 5a77d83368





DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Obs.: Os dados solicitados do item 1 ao 21 é para preenchimento deste formulário.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

1. Instituição de origem: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
2. Endereço: Av. Francisco Mota, 572
3. Bairro: Costa e Silva
4. CEP: 59.625-900
5. Telefone: 84 3317-8200
6. Autoridade máxima: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

DADOS DO SERVIDOR:

7. Nome do servidor: Milkia Janne Câmara Marinho
8. Telefone: [REDACTED]
9. E-mail: [REDACTED]
10. Matrícula SIAPE: [REDACTED]
11. Cargo: Assistente em Administração
12. Disciplina de ingresso (se docente):
13. Classe: D
14. Padrão: 4
15. Nível: 04
16. Data de ingresso no serviço público: 22/06/2016
17. Lotação: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
18. Telefone do setor de lotação: (84) 3317 8381
19. Data da última progressão: 16/03/2022
20. Tempo que falta para aposentadoria: 27 anos
21. Campus que deseja atuar no IFRN: Apodi

¹ DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

22. Carta de intenção do servidor, contendo a motivação do pedido, formas de contribuição com a instituição, bem como a concordância expressa na redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores)
23. Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) <i>Link do SOU.GOV: https://sougov.economia.gov.br/sougov/</i>
24. Certidão negativa correcional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do <i>link: https://certidoes.cgu.gov.br/</i> (Se por permuta, dos dois servidores)
25. Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (Se por permuta, dos dois servidores)
26. Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)
27. Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Emitido pelo comando CACOPOSPRO detalhado SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)

¹ O assunto dos documentos que serão inseridos deverá ser nomeado conforme texto em negrito do quadro documentos indispensáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

28. **Portaria** de Aprovação em **Estágio Probatório** do(s) servidor(es) (Se por permuta, dos dois servidores)

29. **Despacho dos diretores-gerais dos campi** de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração.

CONDIÇÕES PARA A REDISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da [Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023](#), os processos de redistribuição só poderão ocorrer se atendidos os seguintes requisitos:

- 1) Obrigatoriedade de demonstração, nos autos do processo administrativo, das razões que fundamentam o interesse da Administração;
- 2) Impedimento à redistribuição de cargo efetivo vago quando houver concurso público em andamento ou vigente com candidatos aprovados em lista de espera;
- 3) O servidor a ser redistribuído não esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo e não esteja cumprindo penalidade administrativa;
- 4) O servidor a ser redistribuído não esteja em gozo de afastamento ou licença;
- 5) Impedimento à utilização da redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor;
- 6) Registro da concordância expressa do(s) servidor(es) público ocupante de cargo a ser redistribuído.
- 7) O servidor a ser redistribuído não houver sido redistribuído nos últimos três anos.
- 8) Fica vedada a redistribuição de cargos efetivos ocupados por servidor em estágio probatório.
- 9) Fica vedada a redistribuição de cargos do quadro em extinção da União.

OBSERVAÇÃO

Para abrir processo de redistribuição de forma remota, você precisa enviar toda a documentação diretamente no site:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>;

O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no órgão de origem até a sua entrada em efetivo exercício no órgão ou entidade cujo cargo foi redistribuído, conforme disposto no art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023;

O servidor redistribuído que deva ter exercício em outro município, terá, no **mínimo dez** e no **máximo trinta dias** de prazo, contados da publicação do ato, **para a retomada do efetivo exercício**, conforme disposto no § 1, art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023.

Documento Digitalizado Público

DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Assunto: DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 15:55:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373179

Código de Autenticação: 7550f21bad



Ao
Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Norte, *campus* Apodi.
Professor Francisco Damião Freire Rodrigues

CARTA DE INTENÇÃO

Prezado Senhor,

Eu, **MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], matrícula **SIAPE** [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração (nível D), lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (CCBS/UFERSA), *campus* Mossoró, venho respeitosamente, embasada na Lei nº 8.112/90 e Portaria SEGRT/MGI Nº 619/2023, **MANIFESTAR INTERESSE** em ser redistribuída, na modalidade permuta, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *campus* Apodi.

Justifico a minha intenção em ingressar no quadro de servidores por saber que o IFRN apresenta estrutura administrativa desburocratizada e de excelência, sendo um dos melhores Institutos Federais do Brasil. Soma-se a isso, o fato de que sou graduada em Agronomia e seria uma oportunidade de contribuir, na minha área de formação e com minha experiência, em projetos e ações de ensino e extensão. Justifico ainda minha intenção, por ser natural de Apodi/RN e ter toda a minha família residindo nesta cidade, o exercício das minhas atividades no IFRN, *campus* Apodi, me proporcionaria melhor convivência familiar, otimização do tempo, melhor rendimento profissional e, conseqüentemente, melhor qualidade de vida.

Quanto à minha formação acadêmica, já mencionada anteriormente, possuo graduação em Agronomia pela UFERSA e especialização em Gestão Ambiental pela Faculdade Vale do Jaguaribe (FVJ).

Em relação à minha experiência profissional, tenho mais de onze anos de experiência no serviço público, entre eles, seis anos de serviço público federal, na UFRN e na UFERSA, onde desempenhei, entre outras, as seguintes atividades:

- Almoxarifado (FACISA/UFRN): cadastro de requisições de materiais, movimentação e controle de estoques, logística de suprimentos, inventários e levantamento de dados.
- Secretaria do Curso de Medicina (EMCM/UFRN): cadastro e prestação de contas de auxílios financeiros aos estudantes, atendimento ao público, emissão de documentos diversos, abertura de processos acadêmicos e administrativos, secretariar reuniões.
- Coordenação do Projeto de Extensão Trilhas Potiguaras em Serrinha dos Pintos/RN (PROEX/UFRN): levantamento de demandas do Município, seleção de trilheir@s, organização e coordenação das oficinas, emissão de relatórios e prestação de contas.
- PROGESP/UFRN: gravação de áudio e vídeo das provas didáticas dos concursos públicos para docente.

- Secretaria do Departamento de Biociências (CCBS/UFERSA): solicitação de ordens de serviço de manutenção, solicitação de transporte, atendimento ao público, emissão de documentos diversos, abertura de processos acadêmicos e administrativos, controle de chaves, reserva do auditório, solicitação e despacho de materiais para os docentes, secretariar as assembleias departamentais, atualização da página do departamento da internet.

A fim de possibilitar uma análise de minha trajetória, anexo a esse pedido meu Currículo Lattes.

Sem mais, coloco-me à disposição para elaboração dos requisitos necessários para efetivação do processo de redistribuição e todos os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que terei imensa satisfação em poder fazer parte da equipe do IFRN - *campus* Apodi, colaborando com o contínuo sucesso e importância do mesmo como Instituto Federal de Educação.

Respeitosamente,

Milkia Janne Câmara Marinho
Assistente em Administração
SIAPE [REDACTED]

Mossoró/RN, 13 de março de 2023.

Documento Digitalizado Restrito

Carta de Intenção - Milkia Janne Câmara Marinho

Assunto: Carta de Intenção - Milkia Janne Câmara Marinho
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Carta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 15:57:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373189

Código de Autenticação: d2f9126f37





Milkia Janne Câmara Marinho

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/1070147517659744>

Última atualização do currículo em 27/03/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2007) e especialização em Gestão Ambiental, pela Faculdade Vale do Jaguaribe (2010). Atualmente, é servidora pública federal, Assistente em Administração na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UFERSA). Atuou como professora do PRONATEC, pela Escola Agrícola de Jundiá - EAJ/UFRN, durante os anos de 2017 e 2018 e como coordenadora no Projeto de Extensão "Trilhas Potiguares", pela UFRN, no ano de 2019. Tem experiência na área de Administração Pública, Meio Ambiente e Agronomia, com ênfase em Agricultura Familiar.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Milkia Janne Câmara Marinho

Dados pessoais

Filiação	
Nascimento	
Carteira de Identidade	
CPF	
Endereço residencial	
Endereço profissional	Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Universidade Federal do Semi Árido - UFERSA Presidente Costa e Silva - Mossoró 59625900, RN - Brasil Telefone: 84 33178362
Endereço eletrônico	

Formação acadêmica/titulação

- 2009 - 2010** Especialização em Gestão Ambiental.
FACULDADE VALE DO JAGUARIBE, FVJ, Brasil
Título: Reciclagem agrícola: uma alternativa para o aproveitamento de resíduos de Estações de Tratamento de Esgotos.
Orientador: Karidja Kalliany Carlos de Freitas
- 2002 - 2007** Graduação em Agronomia.
Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Mossoro, Brasil
Título: Ajuste do Modelo de Distribuição Gama aos Totais Decendiais de Chuva Para Mossoró-RN
Orientador: Janilson Pinheiro de Assis

Formação complementar

- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Inteligência Emocional. (Carga horária: 50h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em FORPDI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA IES. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
Palavras-chave: administração
- 2021 - 2021** Ação de Desenvolvimento "Mapeamento de Processos",.. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Mossoro, Brasil
Palavras-chave: PROCESSO
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em ACESSO À INFORMAÇÃO. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em CAP - Treinamento para a gravação das provas orais nos concursos públicos.. (Carga horária: 3h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em EAD - Seg do Trabalho: prevenção de acidentes, ergonomia e combate à incênd. (Carga horária: 32h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: ergonomia, combate à incêndio, segurança no trabalho

- 2019 - 2019** Curso de curta duração em EAD - Legislação aplicada à gestão de pessoas.. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: gestão de pessoas, legislação
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em EAD - Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho.. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: diversidade, trabalho, preconceito
- 2018 - 2018** Extensão universitária em CR198-2018 - Introdução à Libras para a área de saúde. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: Capacitação, LIBRAS, Inclusão
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em EAD/TRILHAS - Noções do planejamento da UFRN. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: Capacitação, Gestão Pública, Serviço Público
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em CAP - Módulo de Protocolo: Mesa Virtual. (Carga horária: 8h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: Capacitação, Gestão Pública, Serviço Público
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em EAD - Mesa Virtual e Acessibilidade. (Carga horária: 16h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: Atendimento ao Público, Capacitação, Gestão Pública, Serviço Público
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em EAD - Conhecendo a UFRN. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: Serviço Público
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em CAP - Sistemas Integrados da UFRN. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: Gestão Pública, Licitações e Contratos, Sistemas Integrados
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Seminário de Integração ao Serviço Público. (Carga horária: 24h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: Gestão Pública, Atendimento ao Público
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em o Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em EAD - Gestão do Tempo. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Palavras-chave: Gestão Pública, Gestão do Tempo, Serviço Público
- 2000 - 2000** Curso de curta duração em FORMAÇÃO DE OPERADORES: WINDOWS 95/98, WORD, EXC. (Carga horária: 72h).
T&T TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, T&T, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assistente em Administração , Carga horária: 40, Regime: Integral

2. Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN - EMCM/UFRN

Vínculo institucional

2018 - 2020 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assistente Administrativo , Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Escola Agrícola de Jundiá - EAJ/UFRN

Vínculo institucional

2017 - 2018 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professor do PRONATEC, Regime: Parcial

Atividades

- 02/2018 - 05/2018** Outro
Especificação: SOCIOLOGIA RURAL E POLÍTICA AGRICOLA - DNP
- 09/2017 - 12/2017** Outro
Especificação: Recursos Ambientais Aplicados ao Turismo - DNP
- 09/2017 - 12/2017** Outro
Especificação: INTRODUÇÃO A AGRICULTURA - DSP
- 09/2017 - 11/2017** Outro
Especificação: INTRODUÇÃO A AGRICULTURA - DP

4. Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA

Vínculo institucional

2016 - 2018 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assistente Administrativo , Carga horária: 40, Regime: Integral

5. Prefeitura Municipal de Viçosa-RN - PMV

Vínculo institucional**2013 - 2016** Enquadramento funcional: Engenheira Agrônoma , Carga horária: 40, Regime: Integral

6. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RN

Vínculo institucional**2011 - 2013** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Profissional de Suporte Técnico - PST , Carga horária: 40, Regime: Integral

7. Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN

Vínculo institucional**2009 - 2011** Vínculo: Bolsista (graduado) , Enquadramento funcional: Extensionista Rural Bolsista , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

8. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Vínculo institucional**2007 - 2007** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR , Carga horária: 40, Regime: Integral

Projetos

Projeto de extensão**2019 - 2019** PJ729-2019 - Projeto Trilhas Potiguares em Serrinha dos Pintos

Descrição: O projeto Trilhas Potiguares em Serrinha dos Pintos, vinculado ao Programa Trilhas Potiguares enseja desenvolver ações assistenciais que fomentem o desenvolvimento local e contribua para formar profissionais que reconheçam a função social de sua profissão. Para tanto, serão desenvolvidas práticas colaborativas entre os estudantes universitários participantes e comunidade local, na perspectiva extensionista de Paulo Freire.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Alunos envolvidos: Graduação (14);

Integrantes: Milkia Janne Câmara Marinho (Responsável); ;

Áreas de atuação

1. Ensino Profissionalizante
2. Ciências Agrárias
3. Administração Pública
4. Ciências Ambientais
5. Legislação Ambiental
6. Extensão Rural

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente , Lê Pouco
Espanhol	Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente
Português	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Prêmios e títulos

2009 Técnico Destaque do V Oeste Leite - Circuito Oestano de Integração da Cadeia Produtiva Leiteira, EMATER/RN

Produção

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **MARINHO, M. J. C.**
www.ematerapodi.blogspot.com, 2009. (Outra produção técnica)
 Palavras-chave: ATER, Notícias, Informações
 Áreas do conhecimento: Agronomia, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, Jornalismo Especializado (Comunitário, Rural, Empresarial, Científico)
 Setores de atividade: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura, Atividades

profissionais, científicas e técnicas, Informação e comunicação
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

Inovação

Projetos

Projeto de extensão

2019 - 2019 PJ729-2019 - Projeto Trilhas Potiguares em Serrinha dos Pintos

Descrição: O projeto Trilhas Potiguares em Serrinha dos Pintos, vinculado ao Programa Trilhas Potiguares enseja desenvolver ações assistenciais que fomentem o desenvolvimento local e contribua para formar profissionais que reconheçam a função social de sua profissão. Para tanto, serão desenvolvidas práticas colaborativas entre os estudantes universitários participantes e comunidade local, na perspectiva extensionista de Paulo Freire.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Alunos envolvidos: Graduação (14);

Integrantes: Milkia Janne Câmara Marinho (Responsável); ;

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Capacitação Inicial dos Bolsistas de Extensão, 2009. (Outra)
2. Treinamento para Elaboradores de Projetos - SEAP e Planilhas, 2009. (Outra)
3. CURSO DE ARTESANATO EVA NÍVEL 2, 2007. (Outra)
4. XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE APICULTURA E II CONGRESSO BRASILEIRO DE MELIPONICULTURA, 2006. (Congresso)
5. 45º CONGRESSO BRASILEIRO DE OLERICULTURA, 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE FLORICULTURA E 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE CULTURA DE TECIDOS DE PLANTAS, 2005. (Congresso)
6. CURSO DE ESCOLHA E AVALIAÇÃO DO REBANHO CAPRINO E OVINO, 2005. (Outra)
7. CURSO DE SILAGEM E FENAÇÃO, 2004. (Outra)
8. III CONGRESSO MUNDIAL DE PROFISSIONAIS DA AGRONOMIA E I CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS, 2004. (Congresso)
9. CURSO DE PLANTAS MEDICINAIS, 2003. (Outra)
10. CURSO DE TERRÁRIO, 2003. (Outra)
11. SEMINÁRIO DE LEITURAS SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE, 1999. (Seminário)

Organização de evento

1.  **MARINHO, M. J. C.**
V Seminário Apícola da Chapada do Apodi/RN, 2010. (Outro, Organização de evento)
 Palavras-chave: Seminário, Capacitação, Apicultura
 Áreas do conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, Agronomia, Zootecnia
 Setores de atividade: Educação, Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura, Atividades profissionais, científicas e técnicas
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
2.  **MARINHO, M. J. C.**
VI Oeste Leite - Circuito Oestano de Integração da Cadeia Produtiva Leiteira, 2010. (Exposição, Organização de evento)
 Palavras-chave: Bovinocultura, Caprinovinocultura, Capacitação, Exposição Agropecuária, Torneio Leiteiro
 Áreas do conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, Agronomia, Zootecnia
 Setores de atividade: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura, Atividades profissionais, científicas e técnicas
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários
3.  **MARINHO, M. J. C.**
I Seminário sobre Compras Governamentais, 2009. (Outro, Organização de evento)
 Palavras-chave: Seminário, Capacitação
 Áreas do conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, Comercialização, Agronomia
 Setores de atividade: Educação, Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura, Atividades de organizações associativas
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
4.  **MARINHO, M. J. C.**
IX Seminário de Caprinovinocultura da Chapada do Apodi/RN, 2009. (Outro, Organização de evento)
 Palavras-chave: Seminário, Capacitação, Caprinovinocultura
 Áreas do conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, Agronomia, Zootecnia
 Setores de atividade: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura, Educação, Atividades profissionais, científicas e técnicas
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
5.  **MARINHO, M. J. C.**
V Oeste Leite - Circuito Oestano de Integração da Cadeia Produtiva Leiteira, 2009. (Exposição, Organização de evento)
 Palavras-chave: Caprinovinocultura, Exposição Agropecuária, Torneio Leiteiro, Bovinocultura, Capacitação
 Áreas do conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, Zootecnia, Agronomia

Setores de atividade: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura, Atividades profissionais, científicas e técnicas
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
Pelo trabalho desenvolvido neste evento, recebi o prêmio de "Técnico Destaque".

Totais de produção

Produção técnica

Outra produção técnica	1
------------------------	---

Eventos

Participações em eventos (congresso)	3
--------------------------------------	---

Participações em eventos (seminário)	1
--------------------------------------	---

Participações em eventos (outra)	7
----------------------------------	---

Organização de evento (exposição)	2
-----------------------------------	---

Organização de evento (outro)	3
-------------------------------	---

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 27/03/2023 às 11:02:21.

Documento Digitalizado Restrito

Currículo Lattes - Milkia Janne Câmara Marinho

Assunto: Currículo Lattes - Milkia Janne Câmara Marinho
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Currículo Lattes
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 15:58:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373191

Código de Autenticação: 60a4c1f6ba





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a servidora técnico-administrativo **MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO**, matrícula Siape N° [REDACTED], ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 13 de Março de 2023



RODRIGO DE ALMEIDA LEITE
Titular da Unidade Correcional



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MILKIA JANNE CAMARA MARINHO**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:25:59 do dia 27/03/2023 , com validade até o dia 26/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KDrKeOtZrgKIFrpwJ0jA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Digitalizado Restrito

Declaração PAD - Milkia Janne Câmara Marinho

Assunto: Declaração PAD - Milkia Janne Câmara Marinho
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 15:59:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373195

Código de Autenticação: cd5a8b6375





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Milkia Janne Camara Marinho**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício em 10 de janeiro de 2020, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 14 de março de 2023.

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

Documento Digitalizado Restrito

Declaração Afastamento - Milkia Janne Câmara Marinho

Assunto: Declaração Afastamento - Milkia Janne Câmara Marinho
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 16:00:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373198

Código de Autenticação: cc0bcf13fd





Pesquisar por...



MM



1 de 2

**NÚMERO DE CONTROLE:**

42342/2020

SERVIDOR:

***.538.744-**-MILKIA JANNE CAMARA MARINHO

PROCESSO:

033.745/2021-8

TIPO DO ATO:

Admissão

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

INÍCIO DA VIGÊNCIA:

22/06/2016

SITUAÇÃO:

Apreciado legal-Tribunal de Contas da União

DATA DE ENCAMINHANDO DO ATO AO TCU:

29/08/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO:

LEGAL

COLEGIADO:

Segunda Câmara

DATA DA SESSÃO:

14/09/2021



Protocolo Eletrônico

Carta de Serviços



Documento Digitalizado Restrito

Ato de admissão - Milkia Janne Câmara Marinho

Assunto: Ato de admissão - Milkia Janne Câmara Marinho
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 16:01:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373199

Código de Autenticação: bfe7062e22





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Milkia Janne Camara Marinho**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) no serviço público em 10 de janeiro de 2020, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi redistribuído(a) do(a) Universidade Federal do Rio Grande do Norte para esta Instituição através da Portaria MEC nº 53, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2020, sendo este o último registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 14 de março de 2023.

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Documento Digitalizado Restrito

Declaração de Redistribuição - Milkia Janne Câmara Marinho

Assunto: Declaração de Redistribuição - Milkia Janne Câmara Marinho
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 16:02:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373206

Código de Autenticação: 93f7019c4e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Milkia Janne Camara Marinho**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 10 de janeiro de 2020, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com regime/jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 14 de março de 2023.

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

Documento Digitalizado Restrito

Declaração Vínculo - Milkia Janne Câmara Marinho

Assunto: Declaração Vínculo - Milkia Janne Câmara Marinho
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 16:03:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373213

Código de Autenticação: f1300af0e5



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 195	14.10.2019	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Indefere redistribuição de servidor técnico-administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o que consta do processo no 23077.062063/2019-80.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir a redistribuição do(a) servidor(a) MATHEUS LISBOA NOBRE DA SILVA, SIAPE nº [REDACTED], cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, nível C, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos – Presidente

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Eletrônica nº 1818/2019-R, de 04 de Outubro de 2019.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE
MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO, matrícula [REDACTED], ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, processo nº 23077.072394/2019-28.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Portaria Eletrônica nº 1819/2019-R, de 04 de Outubro de 2019.

Documento Digitalizado Restrito

Portaria de Estágio Probatório - Milkia Janne Câmara Marinho

Assunto: Portaria de Estágio Probatório - Milkia Janne Câmara Marinho
Assinado por: Celso Barros
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 16:04:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1373215

Código de Autenticação: c907af3c7c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI
Coordenadoria de Finanças e Contratos

Despacho:

Encaminha-se a chefia imediata, coordenador da COFINC/AP, para posicionamento.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Celso Macedo Barros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, COFINC/AP, em 29/03/2023 08:27:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI
Coordenadoria de Finanças e Contratos

Despacho:

Diante do exposto, esta coordenação indica parecer favorável a solicitação do servidor. À DG/AP para demais encaminhamentos.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Eric da Silva Queiroz, COORDENADOR(A) - FG0002 - COFINC/AP, COFINC/AP, em 29/03/2023 10:04:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS APODI

Despacho:

Considerando que o setor de lotação do requerente emitiu parecer favorável; Considerando ainda que em reunião realizada no dia 06/04/2023, o colégio gestor aprovou a redistribuição, esta DG/AP pronuncia-se FAVORAVELMENTE à redistribuição do servidor. Encaminhe-se à COGPE/AP, para ciência e encaminhamentos.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, DG/AP, em 06/04/2023 14:19:25.



DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Obs.: Os dados solicitados do item 1 ao 21 é para preenchimento deste formulário.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

1. Instituição de origem:
2. Endereço:
3. Bairro:
4. CEP:
5. Telefone:
6. Autoridade máxima:

DADOS DO SERVIDOR:

7. Nome do servidor:
8. Telefone:
9. E-mail:
10. Matrícula SIAPE:
11. Cargo:
12. Disciplina de ingresso (se docente):
13. Classe:
14. Padrão:
15. Nível:
16. Data de ingresso no serviço público:
17. Lotação:
18. Telefone do setor de lotação:
19. Data da última progressão:
20. Tempo que falta para aposentadoria:
21. Campus que deseja atuar no IFRN:

¹ DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

22. Carta de intenção do servidor, contendo a motivação do pedido, formas de contribuição com a instituição, bem como a concordância expressa na redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores)
23. Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) <i>Link do SOU.GOV: https://sougov.economia.gov.br/sougov/</i>
24. Certidão negativa correcional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do link: https://certidoes.cqu.gov.br/) (Se por permuta, dos dois servidores)
25. Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (Se por permuta, dos dois servidores)
26. Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)
27. Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Emitido pelo comando CACOPOSRO detalhado SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)

¹ O assunto dos documentos que serão inseridos deverá ser nomeado conforme texto em negrito do quadro documentos indispensáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- | |
|--|
| 28. Portaria de Aprovação em Estágio Probatório do(s) servidor(es) (Se por permuta, dos dois servidores) |
| 29. Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração. |

CONDIÇÕES PARA A REDISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da [Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023](#), os processos de redistribuição só poderão ocorrer se atendidos os seguintes requisitos:

- 1) Obrigatoriedade de demonstração, nos autos do processo administrativo, das razões que fundamentam o interesse da Administração;
- 2) Impedimento à redistribuição de cargo efetivo vago quando houver concurso público em andamento ou vigente com candidatos aprovados em lista de espera;
- 3) O servidor a ser redistribuído não esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo e não esteja cumprindo penalidade administrativa;
- 4) O servidor a ser redistribuído não esteja em gozo de afastamento ou licença;
- 5) Impedimento à utilização da redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor;
- 6) Registro da concordância expressa do(s) servidor(es) público ocupante de cargo a ser redistribuído.
- 7) O servidor a ser redistribuído não houver sido redistribuído nos últimos três anos.
- 8) Fica vedada a redistribuição de cargos efetivos ocupados por servidor em estágio probatório.
- 9) Fica vedada a redistribuição de cargos do quadro em extinção da União.

OBSERVAÇÃO

- Para abrir processo de redistribuição de forma remota, você precisa enviar toda a documentação diretamente no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>;
- O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no órgão de origem até a sua entrada em efetivo exercício no órgão ou entidade cujo cargo foi redistribuído, conforme disposto no art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023;
- O servidor redistribuído que deva ter exercício em outro município, terá, no **mínimo dez** e no **máximo trinta dias** de prazo, contados da publicação do ato, **para a retomada do efetivo exercício**, conforme disposto no § 1, art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023.

Documento Digitalizado Público

DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO - ATUALIZADO CONFORME PORTARIA SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023

Assunto: DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO - ATUALIZADO CONFORME PORTARIA SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023

Assinado por: Talles Aquino

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 07/04/2023 11:14:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1383676

Código de Autenticação: 3e51b50f3d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI
Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho:

À Direção-Geral para atendimento ao item 29 e posterior encaminhamento à DIGPE para análise: 29. Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP, COGPE/AP, em 07/04/2023 11:17:54.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS APODI

Despacho:

CONSIDERANDO que a redistribuição é reconhecidamente um importante instrumento de gestão de força de trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, que permite ajustes de lotação de cargos e força de trabalho, adequando-se às necessidades para a melhor prestação de serviços públicos; CONSIDERANDO a paridade dos currículos dos servidores; 1. Em respeito aos trâmites do processo, atesto o meu conhecimento sobre o seu teor, manifesto anuência desta Direção-Geral em relação à permuta solicitada. 2. Adoto este posicionamento por considerar que a mudança de lotação contribuirá para o bem-estar pessoal e laboral dos envolvidos e será valiosa também para a Instituição, dado o potencial que os servidores tem para colaborar com suas futuras atividades. Encaminhe-se à DIGPE, para providências.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, DG/AP, em 10/04/2023 10:40:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho:

À CODEPE, encaminhamos para solicitar análise .

Despacho assinado eletronicamente por:

- Zuleica Tavares Vasconcelos Oliveira, SECRETARIO EXECUTIVO, DIGPE, em 10/04/2023 11:48:45.

____ SIAPE, ADMINIST, VAGABASE, ADVAGACAR, ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA) _____
DATA: 13ABR2023 HORA: 07:16:49 USUARIO: 52550 PRODUCAO
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000000009 - DIGPE MES TABELA : ABR2023

CODIGO DA VAGA : 0830988 MES/ANO CONSULTA: ABR2023
APROVACAO : 24JUL2008

ORGAO ANTERIOR : 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ORGAO ATUAL : 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UORG : 000.000.128 CAMPUS APODI
DISTRIBUICAO : 28JUN2011

GRUPO/CARGO : 701.200 D 408 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ORIGEM DA VAGA : 13 POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULAVEL
DL ORIGEM - COD : 04 PORTARIA
DATA / NUM : 26JAN2009 105

OCUPANTE ATUAL : 1873272 CELSO MACEDO BARROS
DATA DE OCUPACAO: 27JUN2011

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO

____ SIAPE, CADSIAPE, CODIVCAD, CDCONVINC (CONSULTA VINCULOS) _____
DATA: 13ABR2023 HORA: 07:18:54 USUARIO: 52550 PRODUCAO
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000000009 - DIGPE MES PAGAMENTO : ABR2023

ORGAO: 26264 _ UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO PAGINA SERVIDOR: 00001
MATR : 1319189 - MILKIA JANNE CAMARA MARINHO

MES/ANO SOLICITADO : ABR2023 UPAG DO SERVIDOR : 000000075 / RN
IDENTIFICACAO UNICA: ██████████ MATRICULA NA ORIGEM: ██████████
REGIME JURIDICO : EST REGIME JURIDICO UNICO
SITUACAO SERVIDOR : 01 ATIVO PERMANENTE
AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM
ESTABILIDADE : (ESTAVEL) CADASTRAMENTO SIAPE: 14JAN2020
CARGO EMPREGO
GRUPO/CARGO : 701/200 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLASSE : D PADRAO : 404 EXERCICIO: 22JUN2016 SAIDA:
FERIAS ESPECIAIS: NAO CODIGO CBO: 411010 COD.VAGA: 270719
LOTACAO : 000000228 - CCBS INGRESSO : 10JAN2020

PF3=SAI PF8=AVANCA PF12=RETORNO

Documento Digitalizado Público

ADCOVAGA e CDCOVINC - Celso e Milkia

Assunto: ADCOVAGA e CDCOVINC - Celso e Milkia
Assinado por: Jeffersiane Souza
Tipo do Documento: Comprovante SIAPE
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeffersiane Letieri Marinho de Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/04/2023 07:27:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1388699

Código de Autenticação: 4afefcf38





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

FORMULÁRIO 49/2023 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

13 de abril de 2023

CHECK-LIST	
SETOR EMITENTE: <i>CODEPE</i>	
ASSUNTO: <i>INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE REDISTRIBUIÇÃO</i>	
OBJETIVO: <i>Facilitar a conferência dos processos de redistribuição</i>	
NORMATIVO: Portaria de Redistribuição SGP/SEDGG/ME nº 10.723/12/2022	
RESULTADO ESPERADO: <i>Redução de erros operacionais e agilidade no processo</i>	
PROCESSO: 23136.000564.2023-15	CARGO: Assistente em Administração

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO / DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NA*
01. Formulário cadastral para redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores) <i>Link Formulário Cadastral</i>	Celso Milkia		
02. Carta de intenção do servidor, contendo a motivação do pedido, formas de contribuição com a instituição, bem como a concordância expressa na redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores)	Celso Milkia X		
03. Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) <i>Link do SOU.GOV: https://sougov.economia.gov.br/sougov/</i>	Celso Milkia		
04. Certidão negativa correcional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do link https://certidoes.cgu.gov.br/) (Se por permuta, dos dois servidores)	Celso Milkia		
05. Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (Se por permuta, dos dois servidores)	Celso Milkia		
06. Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)	Celso Milkia		
07. Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Documento emitido pelo comando CACOPOSPRO detalhado SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)	Celso Milkia		
08. Portaria de Aprovação em estágio Probatório do(s) servidor(es) (Se por permuta, dos dois servidores)	Celso Milkia		

09. Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração.	Celso Despacho: #1157735	Milkia	
10. Extrato SIAPE da vaga ofertada na contrapartida. Documento emitido pelo comando ADCOVAGA	X		
11. Despacho da CODEPE informando não ter concurso público vigente e em andamento para redistribuição de cargos/disciplina vagos	X		
12. Ofício do Órgão ou entidade interessada na redistribuição do cargo, assinado por sua autoridade máxima e com dados relativos à contrapartida, encaminhado ao dirigente máximo da outra Instituição. O Dirigente máximo da Instituição deverá declarar as razões que fundamentam o interesse da administração.			

*Não se aplica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jeffersiane Letieri Marinho de Souza**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/04/2023 07:55:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528712

Código de Autenticação: 07c9b92d01





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 71/2023 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

13 de abril de 2023

À Diretoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Redistribuição por permuta de Assistente em Administração (IFRN - UFERSA)

Senhora Diretora de Gestão de Pessoas,

Trata-se de solicitação de **redistribuição por reciprocidade**, envolvendo o servidor **Celso Macedo Barros**, matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], Código de vaga 0830988, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Apodi e **Milkia Janne Câmara Marinho**, matrícula SIAPE [REDAZIDA], Código de vaga nº 0270719, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA/Campus Mossoró, ambos do cargo de **Assistente em Administração (PCIFE) - 701200 (NÍVEL D)**.

Informamos que estamos em fase de contratação da empresa para realização de concurso público para o referido cargo, devendo a CGDP/SETEC avaliar se a realização do concurso seria impeditivo para redistribuição por reciprocidade, envolvendo cargos ocupados.

À DIGPE para apreciação e posterior encaminhamento ao dirigente máximo do IFRN para enviar ofício à Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erasmu Jose Pereira de Oliveira**, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal - CD0004 - CODEPE, em 13/04/2023 08:00:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528761

Código de Autenticação: 9d4312f622





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 31/2023 - DIGPE/RE/IFRN

13 de abril de 2023

Ao GABINETE/RE

Assunto: Redistribuição por reciprocidade - solicita emissão de ofício

Senhor Reitor,

Considerando a solicitação de **redistribuição por reciprocidade**, envolvendo o servidor **Celso Macedo Barros**, matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], Código de vaga 0830988, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Apodi e **Milkia Janne Câmara Marinho**, matrícula SIAPE [REDAZIDA], Código de vaga nº 0270719, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA/Campus Mossoró, ambos do cargo de **Assistente em Administração (PCIFE) - 701200 (NÍVEL D)**;

Remetemos o presente processo para, em caso de concordância do Senhor Reitor, oficialiar a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para fins de adoção das providências necessárias para a efetivação da redistribuição.

Destacamos a importância de especificar no referido ofício que o IFRN está em fase de contratação da empresa para realização de concurso público para o referido cargo, devendo a CGDP/SETEC avaliar se a realização do concurso seria impeditivo para redistribuição por reciprocidade, envolvendo cargos ocupados.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Thais Chacon dos Santos Azevedo, Diretora de Gestão de Pessoas em exercício - CD - DIGPE, em 13/04/2023 14:10:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529133

Código de Autenticação: 7d4a8ac381





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Gabinete

Despacho:

De ordem, à ASTEC para providências.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Najara Maria de Sena Costa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, GABIN/RE, em 13/04/2023 14:22:23.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 296/2023 - RE/IFRN

17 de abril de 2023

À Senhora
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva
59625-900 - Mossoró/RN

Assunto: **Redistribuição entre cargos ocupados.**

Senhora Reitora,

1. Cumprimentando-a, consultamos acerca da possibilidade de redistribuição da servidora **MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO**, Matrícula Siape n.º [REDAZIDA], código de vaga n.º 0270719, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Nível de Classificação "D"**, pertencente ao quadro permanente dessa Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) - *Campus* Mossoró, para exercer suas funções neste Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), *Campus* Apodi, tendo como contrapartida a disponibilização, para o quadro de pessoal da Ufersa, a redistribuição do servidor **CELSO MACEDO BARROS**, Matrícula Siape n.º [REDAZIDA], código de vaga n.º 0830988, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Nível de Classificação "D"**.
2. Informamos que há atualmente neste Instituto Federal, um concurso público em andamento para o cargo de Assistente em Administração, em fase de contratação da empresa.
3. Caso haja anuência dessa Instituição, solicitamos que o processo seja encaminhado à Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação para que o ato seja efetivado, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 17/04/2023 09:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529380

Código de Autenticação: bacd8a2ce9





Emitido em 20/03/2023

CÓPIA DE PROCESSO Nº 23136.000564.2023.15/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 35)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 16:53)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2023**,
tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **3ae818c3c5**

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO EFETIVO OCUPADO
TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Celso Macedo Barros**, Matrícula SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível D, lotado no *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), concordo com a redistribuição de cargo efetivo ocupado para o *Campus* Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Em contrapartida, eu, **Milkia Janne Câmara Marinho**, Matrícula SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível D, lotada no *Campus* Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), concordo com a redistribuição de cargo efetivo ocupado para o *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Celso Macedo Barros
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE [REDACTED]

Milkia Janne Câmara Marinho
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE [REDACTED]



Emitido em 10/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2886/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:42)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2886**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **b5fbf16832**



LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o Sr. **CELSO MACEDO BARROS**, nascido em [REDACTED], CPF: [REDACTED], foi avaliado por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na *anamnese*, exame físico sumário e resultado de exames, qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO** para exercer as funções de Assistente em Administração.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 27 de abril de 2023.

José Gilliano Carlos de Freitas
CRM/RN 5113 CPF: [REDACTED]
MATRICULA SIAPE: [REDACTED]
MÉDICO PERITO: SIASS-UFERSA-MOSSORÓ

Dr. José Gilliano Carlos de Freitas
CRM-RN 5113
Mat. SIAPE: [REDACTED]



Emitido em 10/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2887/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:42)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2887**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **4bf37fde80**

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que a Sr^a. MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO, nascida em [REDACTED], CPF: [REDACTED], foi avaliada por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na *anamnese*, exame físico sumário e resultado de exames, qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando APTA para exercer as funções de Assistente em Administração.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 27 de abril de 2023.

José Gilliano Carlos de Freitas
CRM/RN 5113
MATRICULADO EM SIASS [REDACTED]
MÉDICO PERITO - SIASS UFRN
Mossoró

Dr. José Gilliano Carlos de Freitas
CRM-RN 5113
Mat. SIAPE: [REDACTED]



Emitido em 10/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2888/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:42)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2888**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **23eb27afb4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que Milkia Janne Camara Marinho, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] foi redistribuído(a) para esta Universidade em 10 de janeiro de 2020, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Declaramos, outrossim, que o(a) referido(a) servidor(a) poderá se aposentar em 04 de março de 2050, na modalidade “Aposentadoria voluntária comum por pontuação” com base no Art. 4º da EC nº 103/2019 ou, em 24 de abril de 2046 na modalidade “Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição”, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 40 da CF/1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o Art. 10 da EC nº 103/2019.

Eu, Suzana Gorette de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 21 de março de 2023.

[REDAZIDA]
[REDAZIDA]
Dhougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



Emitido em 10/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2889/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:43)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2889**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **d524913870**



RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL

Dados Pessoais/Funcionais

Processo de Avaliação:	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2022
Servidor:	██████████ - MILKIA JANNE CAMARA MARINHO
Cargo:	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Data de Admissão:	10/01/2020
Padrão de Vencimento Atual:	405
Lotação:	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)
Localização relacionada à avaliação:	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)

ESCALA DE PONTUAÇÃO

de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%): NÃO CONCEDE	de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%): CONCEDE
--	---

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	4,39	4,39	0,00	4,39
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	0,00	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	0,00	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e qualidade de serviços a fim de promover uma relação eficaz entre os resultados obtidos e os recursos utilizados.	5,00	4,00	0,00	4,33
E. Assiduidade: Comparecer diariamente ao trabalho.	5,00	5,00	0,00	5,00
F. Pontualidade: Demonstrar capacidade de acatar horários ou compromissos rotineiros do trabalho.	5,00	5,00	0,00	5,00
G. Planejamento: Capacidade de visualizar e organizar as seqüências de ações necessárias para atingir os objetivos/metast e estimar prazos e recursos requeridos.	4,00	4,00	0,00	4,00
H. Foco no usuário: É o interesse em atender às necessidades atuais e futuras dos usuários, desenvolvendo estratégias, planos, ações, processos etc., respeitadas as normas vigentes.	5,00	4,00	0,00	4,33
I. Iniciativa: É a capacidade de resolver problemas e conduzir situações diversas de forma eficaz e de agregar valor e contribuir para o desenvolvimento da área de atuação no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias e procedimentos, sempre se preocupando em alcançar os objetivos esperados.	5,00	4,00	0,00	4,33
J. Criatividade: É a capacidade de criar ou inovar projetos, planos, idéias, metodologias, processos etc., para aplicação na execução das atividades/serviços, que gerem impacto e otimização nos processos e formas de trabalho.	5,00	4,00	0,00	4,33
K. Cooperação: É a capacidade de se relacionar e interagir com os colegas proporcionando um bom clima de trabalho dentro da equipe e um bom resultado para a mesma.	5,00	4,00	0,00	4,33
L. Capacidade de comunicação: É a capacidade de distribuir adequadamente as informações, de ouvir e se comunicar formal e informalmente, transmitindo clareza nas idéias e facilitando o fluxo dos processos.	5,00	5,00	0,00	5,00
M. Flexibilidade: É a capacidade de compreender e responder às novas situações de trabalho, podendo exercer múltiplas atividades/serviços, inerentes à sua área de atuação.	5,00	4,00	0,00	4,33

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
N. Capacitação e desenvolvimento profissional: É o interesse e a busca ativa pela qualificação e aprimoramento pessoal e profissional, na área de atuação, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento das atividades/serviços.	4,00	4,00	0,00	4,00
O. Comportamento ético: É a atitude pautada pelo respeito ao próximo, integridade, senso de justiça, impessoalidade nas ações e a valorização do conceito de cidadania e do bem público.	4,00	5,00	0,00	4,67
Média das Avaliações	4,76	4,43	0,00	4,54

" - " - Avaliação Não Necessária/Omissão dos Pares para o Servidor
0,00 - Avaliação Não Realizada pelo/para o Servidor
ASR - Avaliação Sem Resultados

Para obter resultados de Avaliação o Servidor Chefe deverá ter obrigatoriamente a sua auto-avaliação e avaliação da sua chefia.

Média Final:

$$AA + (CH \times 2) + PA$$

3

AA = Auto-Avaliação

CH = Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior

PA = Média das Avaliações dos Pares

MEDIADORES DE DESEMPENHO

Mediadores Avaliados	Auto-Avaliação
A. Estilo de gerência do chefe: É a forma como o chefe exerce o poder para a consecução dos objetivos.	5,00
B. Relacionamento interpessoal: É a capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, incluindo os usuários/clientes, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.	5,00
C. Reconhecimento do trabalho: É o destaque dado ao indivíduo pela realização de suas atividades de forma eficiente e produtiva com um diferencial em relação ao padrão de desempenho da equipe.	4,00
D. Alocação de pessoas: Distribuição das pessoas e composição de equipes de trabalho de forma a promover o desenvolvimento eficaz das atividades da unidade.	4,00
E. Capacitação e desenvolvimento da equipe: Refere-se ao fato de a equipe ter a capacitação adequada ao bom desenvolvimento das atividades do setor e ter interesse pela busca ativa de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional.	4,00
F. Recursos tecnológicos e operacionais: Referem-se à adequação destes recursos as necessidades do Plano de Trabalho Setorial.	5,00
G. Ergonomia: É a organização metódica do trabalho em função do fim proposto e das relações entre o homem e a máquina, de modo a prevenir esforços físicos desnecessários e prejudiciais à saúde do trabalhador.	5,00
H. Higiene do trabalho: Conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos à saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.	4,00

ESCALA DE AVALIAÇÃO

Indicador	Significado	Valor
Ruim	Sempre abaixo dos padrões	1
Fraco	Às vezes abaixo dos padrões	2
Regular	Satisfaz os padrões	3
Bom	Às vezes ultrapassa os padrões	4
Ótimo	Sempre ultrapassa os padrões	5

Em caso de dúvida, verifique o **CheckList do Servidor**.

RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

4,54 - CONCEDE

RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO ANTERIOR:

AVALIAÇÃO SEM RESULTADO

OPINIÃO DO SERVIDOR AVALIADO SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:
NÃO INFORMADA

OPINIÃO DA CHEFIA SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR:
NÃO INFORMADA

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2023 -
UFRN - sig-prd-sigrh01.ufersa.edu.br,sigrh01



Emitido em 10/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2890/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:43)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2890**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **d643d497a7**



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

DECLARAÇÃO 22/2023 - COGPE/DG/AP/RE/IFRN

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, e por nos haver sido solicitado, que **Celso Macedo Barros** [REDACTED], integrante do quadro de servidores efetivos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200**, com jornada de 40 horas semanais, desde 27/06/2021 até a presente data, obteve em suas últimas 05 Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional, as seguintes médias:

PERÍODO AVALIADO	MÉIDA OBTIDA
27/06/2014 - 26/12/2015	9,64
27/12/2015 - 26/06/2017	9,72
27/06/2017 - 26/12/2018	9,60
28/12/2018 - 27/06/2020	9,81
28/06/2020 - 26/12/2021	9,60

Quanto ao período de 27/12/2021 a 26/06/2023, o mesmo encontra-se em processo de tramitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Fernando de Araujo Silva, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - COGPE/AP**, em 18/04/2023 14:09:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531112

Código de Autenticação: bd711855dd





Emitido em 10/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2891/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:43)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2891**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **d2ea9ca068**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 2233/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de maio de 2023.

1 - Trata-se de pedido formulado pela servidora técnico-administrativa Milkia Janne Câmara Marinho, Matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuída para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Campus Apodi, realizando permuta com o servidor Celso Macedo Barros, servidor técnico-administrativo lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Campus Apodi.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo ao Setor de Ingresso e Dimensionamento.

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:46)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.005999/2023-04

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2233**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **9d1f5a7dca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO Nº 2263/2023 - PROPLAN (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de maio de 2023.

Senhores,

Vimos informar a indisponibilidade orçamentária, visto que não há em nossa programação recursos alocados para tal finalidade.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 08:17)

DAIANE FERREIRA DA COSTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###456#1

Processo Associado: 23091.005999/2023-04

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2263**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **e046483a12**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 2317/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 12 de maio de 2023.

1 - Considerando que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT /MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes, o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - Considerando o Despacho nº 2263/2023 da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, informando não haver previsão orçamentária para despesas com ajuda de custo desta natureza na programação da LOA 2023.

3 - Diante do exposto a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, **INDEFERE** a solicitação da interessada.

4 - Notifique-se a interessada para, caso deseje, solicitar reconsideração. Não havendo manifestação no prazo legal, arquite-se o processo.

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 10:48)
ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###874#0

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 10:49)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.005999/2023-04

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2317**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **42a0dc160e**



SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <sid.ddp@ufersa.edu.br>

NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 23091.005999/2023-04

1 mensagem

SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <sid.ddp@ufersa.edu.br> 12 de maio de 2023 às 10:51
Para: Milkia Janne Câmara Marinho Marinho <[REDACTED]>

Prezada Milkia Janne Câmara Marinho,

Em atenção ao despacho nº 2317/2023 - SID, proferido nos autos do processo administrativo nº 23091.005999/2023-04, que trata sobre pedido de Redistribuição, notificamos Vossa Senhoria sobre o teor da supracitada decisão (vide anexo).


Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo endereço eletrônico sid.ddp@ufersa.edu.br.

Por fim, para pedido de reconsideração, concede-se o prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Cordialmente,

Ana Paula Irber

--
PROGEPE | Setor de Ingresso e Dimensionamento
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
☎ (84) 3317-8276 – Ramal 1211
✉ sid.ddp@ufersa.edu.br
🌐 www.progepe.ufersa.edu.br/sid

 **DESPACHO Nº 2317_2023 - SID.pdf**
16K



Emitido em 12/05/2023

E-MAIL Nº 164/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 10:53)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **164**, ano: **2023**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **3b1d4c0e85**



SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <sid.ddp@ufersa.edu.br>

NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 23091.005999/2023-04

4 mensagens

SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <sid.ddp@ufersa.edu.br> 12 de maio de 2023 às 10:51
Para: Milkia Janne Câmara Marinho Marinho <[REDACTED]>

Prezada Milkia Janne Câmara Marinho,

Em atenção ao despacho nº 2317/2023 - SID, proferido nos autos do processo administrativo nº 23091.005999/2023-04, que trata sobre pedido de Redistribuição, notificamos Vossa Senhoria sobre o teor da supracitada decisão (vide anexo).


Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo endereço eletrônico sid.ddp@ufersa.edu.br.

Por fim, para pedido de reconsideração, concede-se o prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Cordialmente,

Ana Paula Irber

--
PROGEPE | Setor de Ingresso e Dimensionamento
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
☎ (84) 3317-8276 – Ramal 1211
✉ sid.ddp@ufersa.edu.br
🌐 www.progepe.ufersa.edu.br/sid

 **DESPACHO Nº 2317_2023 - SID.pdf**
16K

Milkia Janne Câmara Marinho Marinho <[REDACTED]> 12 de maio de 2023 às 12:53
Para: SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <sid.ddp@ufersa.edu.br>

Prezada Ana Paula, bom dia!!

Agradeço seu retorno.

Tendo sido notificada sobre o **DESPACHO Nº 2317/2023 - SID (11.01.04.04.03)** que versa sobre o INDEFERIMENTO da redistribuição devido a indisponibilidade orçamentária para concessão de ajuda de custo de que trata o artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, proferido no **Processo nº 23091.005999/2023-04** que, por sua vez, trata da minha redistribuição com o servidor Celso Macedo Barros, do IFRN, venho, encaminhar declaração do referido servidor **ESCLARECENDO QUE A MOVIMENTAÇÃO NÃO ACARRETARÁ MUDANÇA DE DOMICÍLIO E ABDICANDO DA AJUDA DE CUSTO** em questão.

Aproveito para esclarecer ainda que, tanto o servidor Celso Barros quanto eu temos processos de recebimento de Auxílio-Transporte ativos e que a efetivação da movimentação pleiteada ensejaria economia pecuniária para ambas Instituições.

Nestes termos, peço RECONSIDERAÇÃO e DEFERIMENTO.
Agradeço e me coloco à disposição!
Atenciosamente,

MILKIA JANNE C MARINHO
CCBS/UFERSA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DECLARACAO_AJUDA DE CUSTO CELSO BARROS.pdf**
38K

SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <sid.ddp@ufersa.edu.br> 15 de maio de 2023 às 11:50
Para: Milkia Janne Câmara Marinho Marinho <[REDACTED]>

Bom dia!

Por gentileza, nos envie a sua declaração abdicando também da ajuda de custo.

Atenciosamente,
Ana Paula Irber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

PROGEPE | Setor de Ingresso e Dimensionamento
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 (84) 3317-8276 – Ramal 1211
 sid.ddp@ufersa.edu.br
 www.progepe.ufersa.edu.br/sid

Milkia Janne Câmara Marinho Marinho <[REDACTED]> 15 de maio de 2023 às 12:45
Para: SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <sid.ddp@ufersa.edu.br>

Prezada, boa tarde!

Segue declaração em anexo.
Att

MILKIA JANNE C MARINHO
CCBS/UFERSA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DEC_AJUDA_DE_CUSTO MILKIA.pdf**
86K



Emitido em 16/05/2023

E-MAIL Nº 171/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 10:26)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **171**, ano: **2023**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **1408ddf98e**

DECLARAÇÃO

Processo: 23091.005999/2023-04

Considerando que, eu, MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO, Servidora Pública com matrícula SIAPE [REDACTED], no cargo de Assistente em Administração, interessada nesse processo de redistribuição, resido na [REDACTED], [REDACTED], cidade de Apodi/RN, conforme consta em meu assentamento funcional;

Considerando que, com a efetivação do processo de redistribuição, não haverá mudança de meu domicílio;

Considerando ainda que, recebo Auxílio-Transporte para deslocamento diário entre as cidades de Apodi e Mossoró no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por trecho e que a efetivação da movimentação pleiteada ensejaria economia pecuniária para ambas Instituições.

Declaro que ABDICO DO PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2023.

MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE 1319189



Emitido em 16/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2969/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 10:26)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2969**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **9908ff667f**

DECLARAÇÃO

Processo: 23091.005999/2023-04

Considerando que, eu, Celso Macedo Barros, Servido Público com matrícula SIAPE [REDACTED], no cargo de Assistente em Administração, interessado nesse processo de redistribuição, resido no seguinte endereço: [REDACTED], Mossoró-RN.

Considerando que com a efetivação do processo de redistribuição não haverá mudança de meu domicílio.

Declaro que abduco do pagamento de ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Apodi/RN, 11 de maio de 2023.

CELSO MACEDO BARROS
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE [REDACTED]



Emitido em 16/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2970/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 10:26)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2970**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **e4ab1dcc92**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 2400/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de maio de 2023.

1 - Considerando o pedido de redistribuição efetivado pela servidora **Milkia Janne Câmara Marinho**, Matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuída para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através de permuta com o servidor Celso Macedo Barros, lotado no Campus Apodi, do IFRN.

2 - Considerando que o pedido foi indeferido pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, através do despacho nº 2317/2023 - SID, em decorrência da falta de previsão orçamentária para pagamento da ajuda de custo prevista no artigo 53 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023.

3 - Considerando a solicitação de reconsideração formulada pela interessada, através de e-mail enviado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento - SID em 12 de maio de 2023 e anexo Declaração, na qual a interessada manifesta renúncia à ajuda de custo em razão do interesse pessoal na redistribuição.

4 - Consoante a nota informativa nº 270/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a qual conclui que a ajuda de custo decorrente de redistribuição de ofício é um direito patrimonial disponível do servidor, sendo possível a renúncia, desde que seja espontânea e formalizada por escrito pelo próprio servidor.

5 - Diante do exposto, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas acolhe o pedido de reconsideração da interessada e encaminha para manifestação do CCBS, quanto à redistribuição da interessada.

6 - Importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada nos termos da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023 e da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

7 - Após manifestações, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento.

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 11:13)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2400**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **e8cc1b9fae**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DESPACHO Nº 3242/2023 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de junho de 2023.

Trata-se de solicitação de Redistribuição da servidora Assistente em Administração MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO, matrícula SIAPE Nº [REDAZIDA], para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Campus Apodi, em regime de permuta com o cargo de Assistente em Administração ocupado no IFRN pelo servidor Celso Macedo Barros, servidor técnico-administrativo lotado no IFRN, Campus Apodi.

Considerando o parecer favorável do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, em sua 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 28 de junho de 2023;

Considerando que não haverá prejuízo ao CCBS e nem a UFERSA, o CCBS se posiciona de forma favorável à redistribuição da servidora MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO; Encaminhe-se o processo Nº 23091.005999/2023-04 à PROGEPE/DDP para as demais providências.

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 13:47)

RODRIGO SILVA DA COSTA

DIRETOR DE CENTRO

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###746#7

Processo Associado: 23091.005999/2023-04

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3242**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/06/2023** e o código de verificação: **ef97b3023a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DECLARAÇÃO Nº 334 / 2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: 23091.010887/2023-45

Mossoró-RN, 30 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a redistribuição pretendida por meio do processo administrativo nº 23091.005999/2023-04, não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora Milkia Janne Câmara Marinho, matrícula nº [REDACTED], e o cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor Celso Macedo Barros, matrícula nº [REDACTED], vinculados a Carreira de Técnicos Administrativos em Educação.

Mossoró/RN, 03 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 09:43)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: 1312201

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **334**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **e68bf6b11f**



Emitido em 30/06/2023

DECLARAÇÃO Nº 345/2023 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:53)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **345**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **90d6463905**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DECLARAÇÃO Nº 335 / 2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: 23091.010888/2023-18

Mossoró-RN, 30 de junho de 2023.

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab Nº 0406/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/Gab nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020, demonstra para devidos fins que o cargo ofertado de Assistente em Administração ocupado pelo servidor Celso Macedo Barros, código de vaga nº 0830988, e o cargo ofertado como contrapartida de Assistente em Administração ocupado pela servidora Milkia Janne Câmara Marinho, código de vaga nº 0270719, atendem os critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto a: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Mossoró, 03 de julho de 2023

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 09:34)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **335**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **3d6f7adf02**



Emitido em 30/06/2023

DECLARAÇÃO Nº 346/2023 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:53)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **346**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **3e4ee69bf3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 3405/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 06 de julho de 2023.

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no qual é demonstrado o seu interesse em realizar redistribuição entre os servidores **Milkia Janne Câmara Marinho**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº [REDACTED], lotada na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, e **Celso Macedo Barros**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN;

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04 - No tocante aos requisitos da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023, destaca-se que **Milkia Janne Câmara Marinho e Celso Macedo Barros** cumprem com os requisitos estabelecidos no Art. 6º da mencionada Portaria.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001 /2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que Milkia Janne Câmara Marinho, cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 5º da supracitada Resolução e que o Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS analisou os autos do processo e se manifestou de forma favorável ao pleito.

06 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo DEFERIMENTO do pleito ora requerido.

07 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração e no Conselho Universitário.

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:56)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.005999/2023-04

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3405**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **a727f8a020**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
6ª Reunião Ordinária de 2023

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a alteração da composição para o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Edufersa, aprovada pela Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, do Consuni da Ufersa, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 303/2023 – GAB;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 303/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202412307)**

Nº do Protocolo: 23091.011613/2023-37

Mossoró-RN, 13 de Julho de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de ponto de pauta no CONSUNI - Conselheiro da Edufersa

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da Reitora, encaminhamos a indicação do professor ELDIO PINTO DA SILVA, matrícula SIAPE 2405039, para integrar o Conselho Editorial da EdUFERSA como representante da área de linguística, letras e artes, conforme documentos em anexos, a fim de ser incluído na pauta do Consuni, atendendo ao §3º, Art. 6º do Regimento Interno da EdUfersa (Anexo I da Resolução nº 003/2010 – CONSUNI).

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[E-mail_de_UFERSA_-_Substituio_de_Conselheiro.pdf](#)

[PORTARIAS_DE_29_DE_JUNHO_DE_2023_-_PORTARIAS_DE_29_DE_JUNHO_DE_2023_-_DOU_-_Impr.pdf](#)

[MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 297-2023 - GAB.pdf](#)

[MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 89-2023 - CARAUBAS.pdf](#)

(Autenticado em 13/07/2023 10:41)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: XXXXXXXXXX

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **303**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **d23f9c5718**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2023 | Edição: 124 | Seção: 2 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações; a Resolução nº 50, de 24 de maio de 2023, do Consuni da Ufersa; o Processo nº 23091.002681/2023-59, resolve:

Nº 1.089 - Autorizar o afastamento do servidor docente Fernando da Silva Cordeiro, matrícula Siape nº 1141857, pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, com a finalidade de realizar Estágio Pós-Doutoral em linguística, na Ghent University, em Ghent, na Bélgica no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 1º de julho de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações; a Resolução nº 17, de 23 de fevereiro de 2023, do Consuni da Ufersa; o Processo nº 23091.017159/2022-66, resolve:

Nº 1.090 - Autorizar o afastamento do servidor docente Mario Sérgio Falcão Maia, matrícula Siape nº 1996830, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 1º de julho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Substituição de Conselheiro

1 mensagem

Editora da UFERSA <edufersa@ufersa.edu.br>

7 de julho de 2023 às 17:24

Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

Cc: Ananias Agostinho da Silva <[REDACTED]>

Prezado Gabinete da Reitoria, boa tarde!

Considerando o afastamento do conselheiro Fernando da Silva Cordeiro, conforme portaria de 29 de junho de 2023 em anexo, solicitamos a indicação de outro representante da Área de Linguística, Letras e Artes para substituí-lo no Conselho Editorial da Edufersa.

Desde já, agradeço a atenção e fico à disposição para esclarecimentos.

Natália Maia
pela Edufersa

--



edufersa

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Editora Universitária (EdUFERSA)

Campus Leste (Centro de Convivência)

[Av. Francisco Mota, 572](#) | Bairro: Costa e Silva | Mossoró-RN

CEP: 59.625-900 | +55 (84) 3317-8267

[Editora](#) | [Livraria](#) | [Instagram](#)

Assine nossa [newsletter](#) e mantenha-se atualizado



PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2023 - PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2023 - DOU - Imprensa

Nacional (1).pdf

75K



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 297/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202412225)**

Nº do Protocolo: 23091.011446/2023-84

Mossoró-RN, 11 de Julho de 2023.

CAMPUS CARAUBAS

Título: Indicação de membro para o conselho da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EdUFERSA)

Senhora Diretora do Centro Multidisciplinar de Caraúbas,

Solicitamos a indicação de um servidor para participar, como membro, do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EdUFERSA). Essa indicação se faz necessária devido à necessidade de substituição do Prof. Fernando da Silva Cordeiro (Representante da Área de Linguística, Letras e Artes), tendo em vista o afastamento do país do docente para realizar estágio pós-doutoral, conforme informado pela Edufersa no e-mail anexo.

É importante informar que a indicação deve atender ao Regimento Interno da EdUfersa (Anexo I da Resolução nº 003/2010 – CONSUNI), no qual destacamos o § 2º do Art. 6º:

“Os representantes indicados deverão ter título de doutor ou mestre, pertencerem ao quadro efetivo da UFERSA e ter atuação em ensino, pesquisa e/ou extensão;”

Com isso, pedimos que a indicação seja feita nessa mesma área supracitada (Área de Linguística, Letras e Artes) e que nos seja encaminhado o nome **até o dia 18 de julho de 2023**.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[E-mail de UFERSA - Substituição de Conselheiro.pdf](#)

[PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2023 - PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional \(1\).pdf](#)

[Anexo 1 - ANEXO_RESOLUCAO_003_2010_versaofevereiro2019.pdf](#)

(Autenticado em 11/07/2023 08:47)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **297**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **1216617948**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAUBAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 89/2023 - CARAUBAS (11.01.29)
(Código: 202412263)**

Nº do Protocolo: 23091.011535/2023-09

Caraúbas-RN, 12 de Julho de 2023.

GABINETE

Título: RE.: Indicação de membro para o conselho da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EdUFERSA)

Senhora Chefe de Gabinete,

Após consulta Indico o professor ELDIO PINTO DA SILVA, matrícula SIAPE [REDACTED], para integrar o Conselho Editorial da EdUFERSA como representante da área de linguística, letras e artes.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/07/2023 10:17)
SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/07/2023** e o código de verificação: **a908e3acc2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art. 139 do Regimento desta universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Edufersa); a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte composição para o Conselho Editorial da EDUFERSA:

I - Coordenador da Editora: Ananias Agostinho da Silva (Presidente);

II - Diretora do Sistema de Bibliotecas: Vanessa Christiane Alves de Souza;

III - Representante da área de Ciências Exatas e da Terra: Francisco Ernandes Matos Costa;

IV - Representante da Área de Ciências Agrárias: Francisco Marlon Carneiro Feijó;

V - Representante da área de Ciências Biológicas: Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto;

VI - Representante da área de Ciências da Saúde: Andiará Araújo Cunegundes de Brito;

VII - Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas: Rafael Lamera Giesta Cabral;

VIII - Representante da área de Ciências Humanas: Ana Maria Pereira Aires;

IX - Representante da área de Ciências da Computação: Yáskara Ygara Menescal Pinto

Fernandes;

X - Representante da área de Engenharias: Victor de Paula Brandão Aguiar;

XI - Representantes da área de Linguísticas, Letras e Arte: Fernando da Silva Cordeiro.

Art. 2º Os representantes mencionados nos incisos X e XI foram reconduzidos para um mandato de 2 (dois) anos, em cumprimento ao § 1º do art. 6º da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que alterou o anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
6ª Reunião Ordinária de 2023

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*:
Especialização em Energias Renováveis EaD, conforme Resolução nº 27, de 17 de maio de
2023, do Consepe da Ufersa;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.002936/2022-64

ELETRÔNICO

Cadastrado em 07/03/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE	E-mail: [REDACTED]	Identificador: 1866895
Tipo do Processo: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO		
Assunto do Processo: NÃO DEFINIDO		
Assunto Detalhado: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS		
Unidade de Origem: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)		
Criado Por: FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/03/2023	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
24/04/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
11/05/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

DESPACHO Nº 1166/2023 - DET (11.01.00.10.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de março de 2023.

Trata-se de processo de CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, submetido para apreciação do Departamento de Engenharia e Tecnologias_DET na 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 16/03/2023.

Após apreciação, o projeto foi aprovado por unanimidade e desta forma encaminha-se para apreciação do Centro de Engenharias, conforme documentação.

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 14:45)

ZOROASTRO TORRES VILAR

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###297#8

Processo Associado: 23091.002936/2022-64

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1166**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **4874e86e3a**

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

- **Memorando ou Processo**
 - Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Curso.
- **Ata**
 - Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos**
- **Regulamento do Curso**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 60 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Especialização em Energias Renováveis

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

Engenharias IV

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

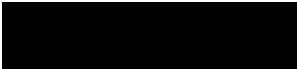
Centro de Engenharia

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Curso:

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo da UFRSA)

Fabício José Nóbrega Cavalcante

1.4.2 Sexo: Masculino Feminino

1.4.3 CPF: 

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.4.5 Regime de Trabalho: DE
 40 Horas
 20 Horas
 Outro. Especificar

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Engenheiro Mecânico com mestrado e doutorado em Engenharia Mecânica, atualmente, é professor efetivo do curso de Engenharia Mecânica da UFRSA. Como experiência profissional, atuou como Engenheiro na Moto Honda da Amazônia por 8 anos, na ocasião, realizou trabalhos de desenvolvimento e implantação de novos produtos, acompanhamento e gerenciamento da produção bem como na manutenção industrial.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso: (Titulação Mínima de Mestre e Pertencente ao quadro efetivo da UFRSA)

Ednardo Pereira da Rocha

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Doutor

1.6. Modalidade: Presencial A distância

Curso pago: Sim Não

1.7. Previsão de Calendário:

1.7.1 Inscrição: Início: 05 /2023 Término: 05/2023
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.2 Seleção: Início: 06 /2023 Término: 06 /2023
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.3 Matrícula: Início: 06 /2023 Término: 06 /2023
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.4 Período da realização do Curso: 18 meses
Início: 07 /2023 Término: 01 /2025
(mês/ano) (mês/ano)

Obs.: Período mínimo do Curso = 12 meses e máximo = 24 meses, incluindo a entrega da monografia ou trabalho de conclusão.

1.7.5 Local de realização: UFERSA

1.7.6 Periodicidade: Diário
 Fim de semana
 Quinzenal
 Outros. Especificar

1.7.7 Dias das aulas: Terças-feiras e Quintas-feiras

1.7.8 Turno de oferta: Diurno Noturno Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: 18:00 ~ 22:00

1.8. Curso oferecido pela:

1ª vez 2ª vez 3ª vez 4ª vez Mais vezes. Especificar:

1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2023

1.10. Público-alvo: (Definição do público-alvo e a contribuição que pretende dar aos egressos, em termos de competências e habilitações)

Profissionais atuantes ou que queiram adquirir conhecimentos na área de energias renováveis com formação graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados: Graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa (Razões que deram origem à criação do Curso: carências a serem supridas na área do Magistério Superior ou formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social, Máx. 500 palavras)

As fontes renováveis de energia vêm se destacando no mundo em termos de implantação, conseqüentemente, em termos da necessidade de estudos e pesquisas sobre o tema e seus impactos da sua utilização, necessidade de novas tecnologias para produção e gerenciamento. A geração de energias renováveis descentralizadas (solar, eólica, biomassa, h₂), têm sido cada vez mais utilizadas para suprir uma necessidade atual e buscando uma maior sustentabilidade dos recursos existentes no mundo.

O Curso de Especialização em Energias Renováveis tem como principal missão a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho na área de energias renováveis, com componentes curriculares que possa contribuir para um avanço relacionado ao tema e proporcione uma melhoria na capacidade de atuação dos profissionais atuantes ou interessados no assunto, oferecendo uma capacidade técnica atual e visualizando os estudos e aplicações futuras. Os conhecimentos e técnicas adquiridos por meio do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* vem suprir uma necessidade crescente da região com impactos direto no mercado de trabalho e um maior avanço no desenvolvimento dos setores de trabalho em potencial da região.

2.2. Concepção do Curso (Aspectos fundamentais que nortearam a criação do Curso em termos de inserção no contexto global e das principais abordagens teórico-práticas pretendidas, além dos aspectos de inovação introduzidos por meio do Curso. Descrever as parcerias firmadas com outras organizações, Max. 500 palavras)

O Curso vem suprir uma necessidade eminente de melhor qualificação dos profissionais, na sua grande maioria Engenheiros, que atuam na área de energias renováveis e que não possuem tal expertise em seu portfólio. Desta forma, é necessário uma maior conhecimento e aprofundamento aos temas que relacionam essa necessidade.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral: Formação complementar em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* para profissionais da área da Engenharia e outros que atuam, ou pretendem atuar na área de energias renováveis com ênfase em promover o desenvolvimento tecnológico regional.

Objetivos específicos: Formar profissionais qualificados capazes de atender as demandas referentes a Energias Renováveis; Desenvolver técnicas e tecnologias para o gerenciamento, conversão e utilização das Energias Renováveis; Aprimorar técnicas e tecnologias para o gerenciamento, conversão e utilização das Energias Renováveis; Estimular a aproximação entre os pesquisadores das áreas técnico-científicas acadêmicas e dos profissionais e empresas da área de Energias Alternativas, através de projetos conjuntos; Incentivar a diversificação da matriz elétrica brasileira através da utilização das energias alternativas.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Início*	Término*	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
Introdução a Energias Renováveis	1. Introdução às energias renováveis. 2. Formas de energia: solar térmica, fotovoltaica, eólica, maremotriz, geotérmica. 3. Hidrogênio e Células de combustível, bicombustíveis, hidroelétricas e sistemas em cogeração. 4. Meio ambiente, matriz energética brasileira, situação em outros países.	45	3	jul/23	set/23	<ul style="list-style-type: none"> - ROSA, Aldo V. da. Processos de Energias Renováveis. São Paulo: Editora Saraiva, 3ª edição, 2015. - VECCHIA, Rodnei. O Ambiente e as Energias Renováveis. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2010. - GOLDEMBERG, Jose; PALETTA, Francisco C. Energias Renováveis - Série Energia e Sustentabilidade. São Paulo: Editora Blucher, 1ª edição, 2012. - PHILIBERT, C. Solar Energy Perspectives. International Energy Agency, 2011.
Energia Solar	1. Radiação Solar; Direção da Radiação, Disponibilidade de radiação ao Nível do Solo; 2. Propriedades radiativas de superfícies, Transmissão de radiação em vidros, Medição e Estimativa da Radiação Solar; Coletores Solares planos, Energia Útil Coletada, 3. Formas gerais de Utilização da Energia Solar. Introdução a energia solar fotovoltaica.	30	2	set/23	out/23	<ul style="list-style-type: none"> - MENEZES, Bárbara. Energia Solar. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015. - DUFFIE, J. A.; BECKMAN, W. A. Solar Engineering of Thermal Processes, 3rd Ed., John Wiley & Sons, Inc. (2006). - SILVA, Cylon Gonçalves da. De sol a sol: energia do Século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 1ª edição, 2010. - WOLFGANG, Palz. Energia Solar e Fontes Alternativas. Curitiba: Editora Hemus, 2ª edição, 2005.
Energia Eólica	1. Introdução à energia eólica: Caracterização do potencial eólico; Partes de uma central eólio-elétrica; Potência do vento; Máxima eficiência do rotor; Regime dos ventos; Controle de potência mecânica e Controle de velocidade. 2 Modelos de Turbinas Eólicas; Máquinas de Indução (Tipos I, II e III); Máquina Síncrona;	30	2	out/23	dez/23	<ul style="list-style-type: none"> - BURTON, T., SHARPE, D., JENKINS, N., BOSSANYI, E. Wind Energy Handbook, John Wiley & Sons, 2001. p.617. - ESCUDERO LÓPEZ, J. M. Manual de Energia Eólica. Ediciones Mundi-Prensa. 2004. - MENEZES, B. Energia Eólica. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015.

	Equações dos geradores síncronos. 3. Mecânica estrutural para turbinas eólicas. 4. Conversão eletromecânica de energia e sistemas elétricos; dinâmica, operação e controle • 5. Análise econômica da energia eólica; Aspectos regulatórios e ambientais da energia eólica					<ul style="list-style-type: none"> - FADIGAS E. A. F. A. Energia Eólica. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2011 - MOURA, A. P., MOURA, A. A. F., ROCHA, E. P. Engenharia de Sistemas de Potência: Geração Hidroelétrica e Eolielétrica, Fortaleza: Edições UFC, 2019.
Tecnologias de produção de hidrogênio	1. A economia do hidrogênio: panorama e perspectivas: Geração distributiva, Solução aos problemas ambientais; 3. Infraestrutura: transporte, distribuição e armazenamento 4. Produção de hidrogênio: Produção de H2 a partir do gás natural - Reforma do metano com vapor d'água - Reforma com CO2 e reforma autotérmica - Utilização de reatores à membrana - Conversão direta do metano em condições não-oxidativas; Produção de H2 a partir da água; Produção de H2 a partir de biomassa 4. Células combustíveis; Princípios gerais de funcionamento; termodinâmica das células; Tipos de células combustíveis; Aplicações: fontes móveis e estacionárias 5. Legislação nacional relacionada a de geração e aplicação do hidrogênio.	45	3	jan/24	fev/24	<ul style="list-style-type: none"> - FILIPE LUBE; SONIA MARIA DALCOMUNI; Energia Do Hidrogênio Para Uma Economia Verde: Reflexões sobre o Brasil, Editora: Novas Edições Acadêmicas; 2013; - FOUAD A. S. SOLIMAN; HAMED I. E. MIRA; KARIMA A. MAHMOUD; Hidrogênio Verde; Editora Edições Nosso Conhecimento; 2022; - HOFFMANN P.; Tomorrow is fuel: hydrogen, fuel cells and the prospect for a cleaner planet; MIT Press; 2021 - EG&G Service; Fuel Cell Handbook; Parsons Inc., US Department of Energy; 2000; - ENNIO PERES DA SILV; Introdução à Tecnologia e Economia do Hidrogênio; Editora da Unicamp, 1991.
Biomassa	1. Introdução à Biomassa como fonte de energia. Conceitos gerais, aplicações e processos. 2. Caracterização físico-química da biomassa. Processos de conversão termoquímica da biomassa. Processos de conversão físico-químicos. Processos de conversão	45	3	fev/24	mar/24	<ul style="list-style-type: none"> - BROWN, R. C.; STEVENS, C. Thermochemical Processing of Biomass: Conversion into Fuels, Chemicals and Power. Wiley series in Renewable Resources, 2012. - CABBOT, P. Principles and applications of thermal analysis. Willey- Blackwell, 2007.

	biológica da biomassa. 3. Utilização da biomassa como fonte de energia. Formação de poluentes nos processos de conversão térmica de biomassa. 4. Noções de tratamento de efluentes gasosos e impacto ambiental nos processos de conversão energética da biomassa.					<p>- CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S.; GÓMEZ, O. Biomassa para energia. Editora da Unicamp, Campinas, 2008.</p> <p>- FRANK R.C., HARRY R. Uso da Biomassa para Produção de Energia na Indústria. São Paulo: Unicamp, 1ª edição, 2005.</p>
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1. Desenvolvimento Sustentável; Economia nacional/internacional e questão ambiental; 2. Legislação ambiental: história, quadro atual e perspectivas; 3. Política Nacional do Meio-Ambiente; 4. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental; 5. Análise de tecnologias alternativas. Utilização racional de recursos naturais. 6. Responsabilidade Socioambiental; as licenças de operação. Características dos empreendimentos energéticos sustentáveis; Ecoeficiência.	30	2	mar/24	abr/24	<p>- ALMEIDA, J.R.de. Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Thex: Almeida Cabral, 2012.</p> <p>- BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>- SILVA, Christin Luiz da. Políticas Públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Saraiva, 2010.</p>
Modelagem e Simulação Numérica Aplicada a Energias Renováveis	1. Introdução a modelagem matemática de processos; 2. Aplicação das leis fundamentais de conservação; 3. Simulação estacionária; 4. Simulação dinâmica; 5. Introdução à otimização de processos; 6. Introdução a pacotes computacionais de simulação.	30	2	mai/24	jun/24	<p>- Himmelblau, D. M. & Bischoff, K. B., "Process Analysis and Simulation - Deterministic Systems", John Wiley & Sons, 1968. 3.</p> <p>- Carnahan, B. Luther, H. A. & Wilkes, J. O., "Applied Numerical Methods", Wiley, 1969.</p> <p>- Fundamentos de transferência de calor e de massa / Frank P. Incropera [et al.]; tradução e revisão técnica Eduardo Mach Queiroz, Fernando Luiz Pellegrini Pessoa. – Rio de Janeiro: LTC, 2008.</p>
Fundamentos de Inteligência Artificial na Energia Renovável	1. Introdução, Agentes. Inteligentes, Aplicações da IA em automação; Métodos clássicos de busca; Busca Informada. 2. Sistemas baseados em	30	2	jul/24	ago/24	<p>- CALDEIRA, A. M.; MACHADO, M. A. S.; SOUZA, R. C.; TANSCHKEIT, R. Inteligência Computacional: Aplicada à Administração, Economia e Engenharia em MATLAB. São</p>

	conhecimento, representação de conhecimento; Introdução à Lógica de 1a. ordem; Métodos de inferência. 3. Planejamento inteligente; Problemas e casos práticos.					Paulo: Thomson, 2007. - RUSSEL, S. e NORVIG, P. Inteligência Artificial. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004. - BITTENCOURT, G. Inteligência artificial: ferramentas e teoria. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1998.
Manutenção em Sistemas de Energias Renováveis	1. Introdução à manutenção; 2. Evolução e interface da manutenção; 3. Manutenção como função estratégica; 4. Tipos de manutenção; 5. Conceitos e aplicações na engenharia de manutenção. 6. Planejamento e Controle da Manutenção. 7. Manutenção Preventiva e Preditiva. 8. Casos práticos de sistemas com Energias Renováveis.	30	2	set/24	out/24	- PINTO, A. K. e XAVIER, J. N., Manutenção: Função Estratégica, Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2012. - Almeida, P. S. de, Manutenção Mecânica Industrial – Conceitos Básicos e Tecnologia Aplicada, Ed. Erica, 2015. - VIANA, H. R. G., PCM – Planejamento e Controle da Manutenção, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2008.
Eficiência Energética	1. Balanço energético nacional; Modelos de matrizes energéticas; 2. Principais causas do desperdício de energia; 3. Procedimentos de conservação de energia elétrica; 5. Análise econômica em conservação de energia elétrica; 6. Qualidade da energia elétrica.	30	2	out/24	nov/24	- CORTESE, Tatiana Tucunduva Philippi / KNISS, Cláudia Terezinha / MACCARI, Merson Antonio. Cidades inteligentes e sustentáveis. Barueri: Editora Manole, 1ª edição, 2017. - MOREIRA, José Roberto Simões. Energias Renováveis, Geração Distribuída e Eficiência Energética. São Paulo: LTC, 1ª edição, 2017. - ROMERO, Marcelo de Andrade / REIS, Lineu Belico dos / PHILIPPI JR., Arlindo. Eficiência energética em edifícios. Barueri: Editora Manole, 1ª edição, 2012.
Introdução a Planejamento e Gestão de Projetos	1. Planejamento, organização e programação de novos projetos: Introdução a gestão de projetos e ao processo de controle inicial; 2. Conceitos da concepção de um	30	2	dez/24	jan/25	- XAVIER, Carlos Magno da Silva. Gerenciamento de projetos: como definir e controlar o escopo do projeto. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

	projeto; 3. Influencia da gestão do projeto; 6. Estabilidade de escopo (PMI/ PMBOK); Fases de um projeto; Ciclo de vida do Projeto.					<ul style="list-style-type: none"> - Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (guia PMBOK), Editora: PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE; - CAVALIERI, Adriane. Como se tornar um profissional em Gerenciamento de Projetos: livro base de Preparação para Certificação PMP – Project Management. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	- XXXXXX-	XX	XX	jul/24	fev/24	- XXXXXX-

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes que ministrarão disciplinas

(*) Todos os docentes da UFERSA, acima identificados, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas, assim como os seus respectivos Chefes Imediatos de lotação declaram que os mesmos estão autorizados a ministrar as disciplinas, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas desenvolvidas na UFERSA.

(**) Se o curso incluir docentes externos à UFERSA, justificar as razões da sua participação, que não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da carga horária. É obrigatória a apresentação de documento comprobatório da maior titulação para todos os docentes externos (cópia autenticada, frente e verso).

(***) Todos os docentes externos à UFERSA, acima identificados, declaram estar responsáveis pelas disciplinas a eles relacionadas.

Disciplinas	Docentes	Titulação	Carga horária
Introdução a Energias Renováveis	Olympio Cipriano da Silva Filho	Doutor	45
Energia Solar	Augusto Cesar Fialho Wanderley	Mestre	30
Energia Eólica	Adriano Aron Freitas de Moura	Doutor	30
Tecnologia de Produção de Hidrogênio	Fabício José Nóbrega Cavalcante	Doutor	30
Biomassa	Manoel Reginaldo Fernandes	Doutor	45
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Diana Gonçalves Lunardi	Doutor	30
Modelagem e Simulação Numérica Aplicada a Energias Renováveis	Victor Wagner Freire de Azevedo	Doutor	30
Fundamentos de Inteligência Artificial na Energia Renovável	Francisco Milton Mendes Neto	Doutor	30
Manutenção em Sistemas de Energias Renováveis	Fabício José Nóbrega Cavalcante	Doutor	30
Eficiência Energética	Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella	Doutor	30
Introdução a Planejamento e Gestão de projetos	Ednardo Pereira da Costa	Doutor	30
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-XXXXX-		XX
	TOTAL		360

4.4. Síntese do corpo docente (Anexar justificativa para inclusão de docentes sem publicação nos últimos 5 anos)

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 10

(Os currículos serão analisados através das informações contidas no Lattes)

N.º total de docentes externos à UFERSA: 01

(Anexar justificativa para inclusão dos mesmos, cópia do diploma de mais alto grau e currículo Lattes)

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 11

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 00

N.º de docentes com Mestrado: 01

N.º de docentes com Doutorado: 10

N.º total de docentes por titulação: 11

5. METODOLOGIA DO CURSO

(Relacionar os recursos metodológicos a serem empregados no curso. Explicitar o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática)

A metodologia pedagógica será baseada na realização das seguintes atividades e estratégias de ensino-aprendizagem:

- I. Aulas teóricas expositivas e participativas em sala de aula, utilizando-se de quadro, retroprojeter bem como outros recursos que venham a contribuir para uma melhor aprendizagem;
- II. Participação dos alunos e professores em situações práticas das empresas;
- III. Aulas práticas através de visitas técnicas a empresas da região;
- IV. Apresentação de seminários, aplicação de avaliações e discussão de estudos de casos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

(Incluir frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e nota final por disciplina não inferior a 7,0.)

O rendimento escolar de cada disciplina será aferido pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina mediante a aplicação das avaliações propostas pelo docente. A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal. Será considerado aprovado em uma disciplina o discente que obtiver média final igual ou superior a sete (7,0) e que frequentar pelo menos 75 % das aulas ministradas na disciplina.

Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

(Indicação da forma de avaliação do desempenho dos alunos. Indicação da forma como os alunos irão avaliar os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas)

Os docentes responsáveis pelas disciplinas, deverão avaliar os discentes, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários ou outras formas de verificação da aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota. Os discentes do curso deverão avaliar a disciplina e seu docente, ao final de cada disciplina, através de questionário fornecido pela Coordenação do Curso. Aos professores que não obtiverem nota mínima, a ser definida pelo Colegiado do Curso, poderão ser afastados da disciplina, conforme definição do Colegiado.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Indicação das atividades fora da sala de aula: visita a empresas, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens, período de estudos em outros estados ou país, workshops, participação em eventos e outras.)

Elaboração de estudos de caso com temas relacionados ao Curso; realização de workshop envolvendo o tema de Energias Renováveis aberto a público em geral (discentes do curso, UFERSA e público externo).

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

(Indicadores fixados para avaliação global do Curso: número de alunos a serem formados, índice médio de evasão admitido, produção científica, média de desempenho dos alunos, grau de aceitação dos egressos e outros)

A avaliação global do curso será realizada, após o término de cada Curso, da seguinte forma:
Indicadores dos números de alunos matriculados e formados;
Índice médio de aprovação e evasão por disciplina;
Produção científica do curso, por discente e docente;
Média de desempenho dos discentes e docentes.

10. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

(A monografia ou o trabalho de conclusão deverá ser individual, conforme Resolução 01/2007 do CNE/MEC. Nesse campo, deve ser indicado o tipo de trabalho, a formação de banca examinadora e demais requisitos para certificação)

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Energias Renováveis é obrigatório à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, em formato de artigo técnico ou científico, que poderá ter sua obrigatoriedade cumprida das seguintes formas:

- Apresentação do Trabalho a uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) professores, sendo o orientador mais outros 2 (dois) docentes do curso, ou mais 1 (um) docente e um 1 (um) profissional da área, convidado pelo orientador, frente a qual fará a respectiva defesa em sessão pública e deverá cumprir com a exigências mínima para aprovação do trabalho.
- Submissão do trabalho, artigo, em uma revista especializada com participação do orientador como coautor, não necessitando apresentação do trabalho em sessão pública apenas a apresentação do comprovante de submissão a revista especializada.

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

O curso de Especialização em Energias Renováveis, será ministrado no formato à distância (EAD), tendo base as dependências da UFERSA para o acolhimento e transmissão da aulas pelos docentes e eventualmente poderá ter participação de palestras no formato remoto ou presencial;

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFERSA;
- Acervo da biblioteca dos professores colaboradores para com o curso;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

- Notebook e sistema para vídeo conferência para transmissão das aulas;
- Software para videoconferência das aulas do curso.
- *Softwares* para trabalhar conhecimentos específicos em estudos de modelagens, simulações e projetos relacionados a Energias Renováveis.

d) Outros equipamentos:

e) Recursos humanos:

O curso contará com um quadro de professores preparados para oferecer o conhecimento necessário para a especialização. Nesta oferta, o quadro de professores será formado por 10 (dez) professores, de áreas correlatas as disciplinas ofertadas e profissionais atuantes na área proporcionando aos discentes conhecimentos sólidos ao conteúdo e uma boa interação com a indústria do ramo que contribuirá com as experiências práticas já vivenciadas, além de um colaborador para auxílio nas funções administrativas.

12. TECNOLOGIA (EXCLUSIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA)

(Descrever a tecnologia empregada: plataforma, ferramentas específicas, recursos de multimídia, produção de material de apoio, sessões presenciais, tutoria, monitoria e outras informações relevantes)

Sistema de vídeo conferência (câmera e microfone), notebook, mesa digitalizadora e quadro branco além de licença de software para transmissão das aulas e armazenamento dos vídeos do Curso.

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitario	Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	40	R\$ 360,00	R\$ 259.200,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	R\$ 9.027,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ -
3 - Bolsas	R\$ 15.300,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 120.900,00
5 - Encargos sociais	R\$ 24.180,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$ 3.500,00
8 - Material de consumo	R\$ -
9 - Equipamento e material permanente	R\$ 38.500,00
10 - Obras e Instalações	R\$ -
Sub Total de Despesas	R\$ 211.407,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$ 518,40
10 - Custos operacionais da FGD	21.140,70
Total de Despesas	R\$ 233.066,10
Total de Receitas	R\$ 259.200,00
Superavit ou Deficit	R\$ 26.133,90
Fundo de Contigencia	R\$ 23.306,61
Viabilidade considerando o Fundo de Contingenciamento =====>	VIÁVEL

Mossoró/RN – 14/mar/2023

ZOROASTRO TORRES
 VILAR: [Redacted]
 Assinado de forma digital por ZOROASTRO TORRES
 VILAR: [Redacted]
 Dados: 2023.03.14 16:39:47 -03'00'

FABRICIO JOSE NOBREGA
 CAVALCANTE: [Redacted]
 Assinado de forma digital por FABRICIO JOSE NOBREGA
 CAVALCANTE [Redacted]
 Dados: 2023.03.14 16:35:41 -03'00'

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
 (Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
 do Projeto de Curso



Emitido em 16/03/2023

PROJETO DE CURSO Nº Projeto de Curso/2023 - DET (11.01.00.10.03)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:03)

ZOROASTRO TORRES VILAR
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: ###297#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**,
tipo: **PROJETO DE CURSO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **039636c0ff**

MINHA PROPOSTA

DADOS BÁSICOS DO CURSO

Código: PC012-2023
Nome: ENERGIAS RENOVÁVEIS
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA - 11.01.00.10.03
Tipo do Curso: Especialização
Modalidade Educação: A Distância
Polos: MOSSORÓ - RN
Método de Avaliação: NOTA
Carga Horária: 375
Carga Horária Prática: 0
Número do Vagas: 50
Vagas Servidores Internos: 5
Grande Área: Engenharias
Área: Engenharia Elétrica
Sub-Área:
Especialidade:
Tipo do Trabalho de Conclusão: OUTROS
Banca Examinadora: Não
Financiamento:
Período do Curso: 01/07/2023 a 28/02/2025
Público Alvo:
Arquivo: [Clique aqui para baixar](#)

DADOS PORTARIA

Número Portaria:
Ano Portaria:
Data Portaria:

DADOS DA COORDENAÇÃO

Coordenador: FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE
Email Contato: [REDACTED]
Telefone Contato: [REDACTED]
Data Início Mandato: 01/07/2023
Data Fim Mandato: 28/02/2025

DADOS BÁSICOS DO VICE-COORDENADOR

Vice-Coordenador: EDNARDO PEREIRA DA ROCHA
Email Contato: [REDACTED]
Telefone Contato: [REDACTED]
Data Início Mandato: 01/07/2023
Data Fim Mandato: 28/02/2025

SECRETÁRIOS DO CURSO

Nome	Início	Ramal
Não foram adicionados secretários para este curso.		

OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA DO CURSO

Justificativa e Objetivo: As fontes renováveis de energia vêm se destacando no mundo em termos de implantação, conseqüentemente, em termos da necessidade de estudos e pesquisas sobre o tema e seus impactos da sua utilização, necessidade de novas tecnologias para produção e gerenciamento. A geração de energias renováveis descentralizadas (solar, eólica, biomassa, h2), têm sido cada vez mais utilizadas para suprir uma necessidade atual e buscando uma maior sustentabilidade dos recursos existentes no mundo. O Curso de Especialização em Energias Renováveis tem como principal missão a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho na área de energias renováveis, com componentes curriculares que possa contribuir para um avanço relacionado ao tema e proporcione uma melhoria na capacidade de atuação dos profissionais atuantes ou interessados no assunto, oferecendo uma capacidade técnica atual e visualizando os estudos e aplicações futuras. Os conhecimentos e técnicas adquiridos por meio do curso de Pós-Graduação Lato Sensu vem suprir uma necessidade crescente da região com impactos direto no mercado de trabalho e um maior avanço no desenvolvimento dos setores de trabalho em potencial da região.

Local do Curso: Curso à distância cuja as atividades serão realizadas, pela equipe técnica, na UFRSA - Campus Mossoró

DADOS DO PROCESSO SELETIVO

Forma de Seleção: Curriculum Vitae
 Outra
Forma de Avaliação: Provas
 Seminários
 Trabalhos Finais de Disciplinas
Nota Mínima Aprovação: 7.0

CORPO DOCENTE DO CURSO

SIAPE / Matrícula	Nome	Titulação	Vínculo	Instituição
1806415	ADRIANO ARON FREITAS DE MOURA	DOUTORADO	Docente	UFERSA
8391	Augusto César Fialho Wanderley	MESTRADO	Docente Externo Lato Sensu	IFRN
2882034	DIANA GONCALVES LUNARDI	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1115069	EDNARDO PEREIRA DA ROCHA	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1715546	FABIANA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS VARELLA GUERRA	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1866895	FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1286535	FRANCISCO MILTON MENDES NETO	DOUTORADO	Docente	UFERSA
2031688	MANOEL REGINALDO FERNANDES	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1996376	OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO	DOUTORADO	Docente	UFERSA
1982013	VÍCTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO	DOUTORADO	Docente	UFERSA

DISCIPLINAS DO CURSO

Código	Nome	Carga Horária
MET0046	INTRODUÇÃO A ENERGIAS RENOVÁVEIS - MÓDULO	45 h

Ementa:

1. Introdução às energias renováveis. 2. Formas de energia: solar térmica, fotovoltaica, eólica, maremotriz, geotérmica. 3. Hidrogênio e Células de combustível, bicompostíveis, hidroelétricas e sistemas em cogeração. 4. Meio ambiente, matriz energética brasileira, situação em outros países.

Bibliografia:

- ROSA, Aldo V. da. Processos de Energias Renováveis. São Paulo: Editora Saraiva, 3ª edição, 2015. - VECCHIA, Rodnei. O Ambiente e as Energias Renováveis. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2010. - GOLDEMBERG, Jose; PALETTA, Francisco C. Energias Renováveis - Série Energia e Sustentabilidade. São Paulo: Editora Blucher, 1ª edição, 2012. - PHILIBERT, C. Solar Energy Perspectives. International Energy Agency, 2011.

Docente(s):

OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO	45 h
MET0047 ENERGIA SOLAR - MÓDULO	30 h

Ementa:

1. Radiação Solar; Direção da Radiação, Disponibilidade de radiação ao Nível do Solo; 2. Propriedades radiativas de superfícies, Transmissão de radiação em vidros, Medição e Estimativa da Radiação Solar; Coletores Solares planos, Energia Útil Coletada, 3. Formas gerais de Utilização da Energia Solar. Introdução a energia solar fotovoltaica.

Bibliografia:

- MENEZES, Bárbara. Energia Solar. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015. - DUFFIE, J. A.; BECKMAN, W. A. Solar Engineering of Thermal Processes, 3rd Ed., John Wiley & Sons, Inc. (2006). - SILVA, Cylon Gonçalves da. De sol a sol: energia do Século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 1ª edição, 2010. - WOLFGANG, Palz. Energia Solar e Fontes Alternativas. Curitiba: Editora Hemus, 2ª edição, 2005.

Docente(s):

Augusto César Fialho Wanderley	30 h
MET0048 ENERGIA EÓLICA - MÓDULO	30 h

Ementa:

1. Introdução à energia eólica: Caracterização do potencial eólico; Partes de uma central eólio-elétrica; Potência do vento; Máxima eficiência do rotor; Regime dos ventos; Controle de potência mecânica e Controle de velocidade. 2 Modelos de Turbinas Eólicas; Máquinas de Indução (Tipos I, II e III); Máquina Síncrona; Equações dos geradores síncronos. 3. Mecânica estrutural para turbinas eólicas. 4. Conversão eletromecânica de energia e sistemas elétricos; dinâmica, operação e controle • 5. Análise econômica da energia eólica; Aspectos regulatórios e ambientais da energia eólica

Bibliografia:

- BURTON, T., SHARPE, D., JENKINS, N., BOSSANYI, E. Wind Energy Handbook, John Wiley & Sons, 2001. p.617. - ESCUDERO LÓPEZ, J. M. Manual de Energia Eólica. Ediciones Mundi- Presnsa. 2004. - MENEZES, B. Energia Eólica. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015. - FADIGAS E. A. F. A. Energia Eólica. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2011 - MOURA, A. P., MOURA, A. A. F., ROCHA, E. P. Engenharia de Sistemas de Potência: Geração Hidroelétrica e Eólioelétrica, Fortaleza: Edições UFC, 2019.

Docente(s):

ADRIANO ARON FREITAS DE MOURA	30 h
MET0049 TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO - MÓDULO	45 h

Ementa:

1. A economia do hidrogênio: panorama e perspectivas: Geração distributiva, Solução aos problemas ambientais; 3. Infraestrutura: transporte, distribuição e armazenamento 4. Produção de hidrogênio: Produção de H2 a partir do gás natural - Reforma do metano com vapor d'água - Reforma com CO2 e reforma autotérmica - Utilização de reatores à membrana - Conversão direta do metano em condições não-oxidativas; Produção de H2 a partir da água; Produção de H2 a partir de biomassa 4. Células combustíveis; Princípios gerais de funcionamento; termodinâmica das células; Tipos de células combustíveis; Aplicações: fontes móveis e estacionárias 5. Legislação nacional relacionada a de geração e aplicação do hidrogênio.

Bibliografia:

- BURTON, T., SHARPE, D., JENKINS, N., BOSSANYI, E. Wind Energy Handbook, John Wiley & Sons, 2001. p.617. - ESCUDERO LÓPEZ, J. M. Manual de Energia Eólica. Ediciones Mundi- Presnsa. 2004. - MENEZES, B. Energia Eólica. São Paulo: Editora Callis, 1ª edição, 2015. - FADIGAS E. A. F. A. Energia Eólica. São Paulo: Editora Manole, 1ª edição, 2011 - MOURA, A. P., MOURA, A. A. F., ROCHA, E. P. Engenharia de Sistemas de Potência: Geração Hidroelétrica e Eólioelétrica, Fortaleza: Edições UFC, 2019. - FILIPE LUBE; SONIA MARIA DALCOMUNI; Energia Do Hidrogênio Para Uma Economia Verde: Reflexões sobre o Brasil, Editora: Novas Edições Acadêmicas; 2013; - FOUAD A. S. SOLIMAN; HAMED I. E. MIRA; KARIMA A. MAHMOUD; Hidrogênio Verde; Editora Edições Nosso Conhecimento; 2022; - HOFFMANN P.; Tomorrow is fuel: hydrogen, fuel cells and the prospect for a cleaner planet; MIT Press; 2021 - EG&G Service; Fuel Cell Handbook; Parsons Inc., US Department of Energy; 2000; - ENNIO PERES DA SILVA; Introdução à Tecnologia e Economia do Hidrogênio; Editora da Unicamp, 1991.

Docente(s):

EDNARDO PEREIRA DA ROCHA	45 h
MET0050 BIOMASSA - MÓDULO	45 h

Ementa:

1. Introdução à Biomassa como fonte de energia. Conceitos gerais, aplicações e processos. 2. Caracterização físico-química da biomassa. Processos de conversão termoquímica da biomassa. Processos de conversão físico-químicos. Processos de conversão biológica da biomassa. 3. Utilização da biomassa como fonte de energia. Formação de poluentes nos processos de conversão térmica de biomassa. 4. Noções de tratamento de efluentes gasosos e impacto ambiental nos processos de conversão energética da biomassa.

Bibliografia:

- BROWN, R. C.; STEVENS, C. Thermochemical Processing of Biomass: Conversion into Fuels, Chemicals and Power. Wiley series in Renewable Resources, 2012. - CABBOT, P. Principles and applications of thermal analysis. Willey- Blackwell, 2007. - CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S.; GÓMEZ, O. Biomassa para energia. Editora da Unicamp, Campinas, 2008. - FRANK R.C., HARRY R. Uso da Biomassa para Produção de Energia na Indústria. São Paulo: Unicamp, 1ª edição, 2005.

Docente(s):

MANOEL REGINALDO FERNANDES	45 h
----------------------------	------

Ementa:

1. Desenvolvimento Sustentável; Economia nacional/internacional e questão ambiental; 2. Legislação ambiental: história, quadro atual e perspectivas; 3. Política Nacional do Meio-Ambiente; 4. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental; 5. Análise de tecnologias alternativas. Utilização racional de recursos naturais. 6. Responsabilidade Socioambiental; as licenças de operação. Características dos empreendimentos energéticos sustentáveis; Ecoeficiência.

Bibliografia:

- ALMEIDA, J.R.de. Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Thex: Almeida Cabral, 2012. - BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2007. - SILVA, Christin Luiz da. Políticas Públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Saraiva, 2010.

Docente(s):

DIANA GONCALVES LUNARDI

30 h

MET0052 MODELAGEM E SIMULAÇÃO NUMÉRICA APLICADA A ENERGIAS RENOVÁVEIS - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Introdução a modelagem matemática de processos; 2. Aplicação das leis fundamentais de conservação; 3. Simulação estacionária; 4. Simulação dinâmica; 5. Introdução à otimização de processos; 6. Introdução a pacotes computacionais de simulação.

Bibliografia:

- Himmelblau, D. M. & Bischoff, K. B., "Process Analysis and Simulation - Deterministic Systems", John Wiley & Sons, 1968. 3. - Carnahan, B. Luther, H. A. & Wilkes, J. O., "Applied Numerical Methods", Wiley, 1969. - Fundamentos de transferência de calor e de massa / Frank P. Incropera [et al.]; tradução e revisão técnica Eduardo Mach Queiroz, Fernando Luiz Pellegrini Pessoa. - Rio de Janeiro: LTC, 2008.

Docente(s):

VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO

30 h

MET0053 FUNDAMENTOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ENERGIA RENOVÁVEL - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Introdução, Agentes. Inteligentes, Aplicações da IA em automação; Métodos clássicos de busca; Busca Informada. 2. Sistemas baseados em conhecimento, representação de conhecimento; Introdução à Lógica de 1a. ordem; Métodos de inferência. 3. Planejamento inteligente; Problemas e casos práticos.

Bibliografia:

- CALDEIRA, A. M.; MACHADO, M. A. S.; SOUZA, R. C.; TANSCHKEIT, R. Inteligência Computacional: Aplicada à Administração, Economia e Engenharia em MATLAB. São Paulo: Thomson, 2007. - RUSSEL, S. e NORVIG, P. Inteligência Artificial. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004. - BITTENCOURT, G. Inteligência artificial: ferramentas e teoria. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1998.

Docente(s):

FRANCISCO MILTON MENDES NETO

30 h

MET0054 MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Introdução à manutenção; 2. Evolução e interface da manutenção; 3. Manutenção como função estratégica; 4. Tipos de manutenção; 5. Conceitos e aplicações na engenharia de manutenção. 6. Planejamento e Controle da Manutenção. 7. Manutenção Preventiva e Preditiva. 8. Casos práticos de sistemas com Energias Renováveis.

Bibliografia:

- PINTO, A. K. e XAVIER, J. N., Manutenção: Função Estratégica, Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2012. - Almeida, P. S. de, Manutenção Mecânica Industrial – Conceitos Básicos e Tecnologia Aplicada, Ed. Erica, 2015. - VIANA, H. R. G., PCM – Planejamento e Controle da Manutenção, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2008.

Docente(s):

FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE

30 h

MET0055 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Balanço energético nacional; Modelos de matrizes energéticas; 2. Principais causas do desperdício de energia; 3. Procedimentos de conservação de energia elétrica; 5. Análise econômica em conservação de energia elétrica; 6. Qualidade da energia elétrica.

Bibliografia:

- CORTESE, Tatiana Tucunduva Philippi / KNISS, Cláudia Terezinha / MACCARI, Merson Antonio. Cidades inteligentes e sustentáveis. Barueri: Editora Manole, 1ª edição, 2017. - MOREIRA, José Roberto Simões. Energias Renováveis, Geração Distribuída e Eficiência Energética. São Paulo: LTC, 1ª edição, 2017. - ROMERO, Marcelo de Andrade / REIS, Lineu Belico dos / PHILIPPI JR., Arlindo. Eficiência energética em edifícios. Barueri: Editora Manole, 1ª edição, 2012.

Docente(s):

FABIANA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS VARELLA GUERRA

30 h

MET0056 INTRODUÇÃO A PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS - MÓDULO

30 h

Ementa:

1. Planejamento, organização e programação de novos projetos: Introdução a gestão de projetos e ao processo de controle inicial; 2. Conceitos da concepção de um projeto; 3. Influência da gestão do projeto; 6. Estabilidade de escopo (PMI/ PMBOK); Fases de um projeto; Ciclo de vida do Projeto.

Bibliografia:

- XAVIER, Carlos Magno da Silva. Gerenciamento de projetos: como definir e controlar o escopo do projeto. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. - Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (guia PMBOK), Editora: PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE; - CAVALIERI, Adriane. Como se tornar um profissional em Gerenciamento de Projetos: livro base de Preparação para Certificação PMP – Project Management. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

Docente(s):

EDNARDO PEREIRA DA ROCHA

30 h

LAT0001 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ATIVIDADE

0 h

Ementa:

Trabalho de campo em escolas da rede de educação básica. Estudos teóricos e metodológicos em grupos de pesquisa. Orientação de pesquisa. Escrita do TCC.

Bibliografia:

FACHIN, Odília. Fundamentos de metodologia. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. Análise de conteúdo. 2. ed. Brasília: Liber Livro, 2005. GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR MOROZ, Melania.; GIANFALDONI, Mônica Helena Tieppo Alves. O processo de Pesquisa: iniciação. 2. ed. Brasília: Liber Livro, 2006. SEABRA, Giovani Farias. Pesquisa científica: o método em questão. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.



Emitido em 16/03/2023

PROJETO N° Projeto cadastrado no Sigaa/2023 - DET (11.01.00.10.03)

(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:03)

ZOROASTRO TORRES VILAR

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###297#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **0f840db2d8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

DESPACHO Nº 1733/2023 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de abril de 2023.

1. Trata-se do processo de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: **ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS – EAD**.
2. Considerando a posição favorável do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET, votado na 3ª Reunião Ordinária do dia 16/03/2023, encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL** do Centro de Engenharias - CE, aprovado na 4ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 17/04/2023.
3. Por fim, encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação e providências.

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 16:52)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CE (11.01.00.10)

Matrícula: ###708#6

Processo Associado: 23091.002936/2022-64

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1733**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **9708e5e1e7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 010, de 28 de abril de 2023.

Aprova, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o projeto do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Energias Renováveis-EaD, conforme o processo 23091.002936/2022-64 e encaminha para a apreciação e deliberação do CONSEPE.

O pró-reitor adjunto, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023 realizada no dia 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso VIII da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre o regulamento para os cursos de Pós-graduação lato sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IX, da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA; que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos Programas de Pós-graduação lato sensu;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a projeto do curso de Especialização em Energias Renováveis-Ead, conforme o processo 23091.002936/2022-64 e enviá-la para a apreciação e deliberação do CONSEPE.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 28/04/2023

DECISÃO Nº 1/2023 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 17:49)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **deead0dacd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202412259)**

Nº do Protocolo: 23091.011527/2023-31

Mossoró-RN, 12 de Julho de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta para a próxima reunião ordinária do CONSUNI

À Senhora
Éricka Tayana Lima Bezerra
Secretária da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

Senhora Secretária,

De ordem, venho encaminhar a documentação referente ao Processo nº 23091.002936/2022-64, sobre criação do seguinte curso de Pós-graduação lato sensu: Especialização em Energias Renováveis – EAD. Com isso, solicitamos que seja feita a inclusão como ponto de pauta na próxima reunião ordinária do Consuni, para apreciação e deliberação.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[PARECER - Esp. Energias Renováveis.pdf](#)
[Regulamento Especialização Energias Renováveis_EAD.pdf](#)**

(Autenticado em 12/07/2023 10:00)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: XXXXXXXXXX

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **300**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/07/2023** e o código de verificação: **a9009077f0**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

PARECER

ASSUNTO: Solicitação de parecer junto ao Núcleo de Educação a Distância – NEaD, com o objetivo de esclarecer no que couber, a respeito do funcionamento de um curso de pós-graduação lato sensu, intitulado: Especialização em Energias Renováveis – EaD.

Breve Relato

O presente parecer foi solicitado em relação a um ponto da pauta da reunião ordinária do CONSUNI que tratou do funcionamento do curso, Lato Sensu, de Especialização em Energias Renováveis. Na ocasião “A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura destacou a ausência do parecer do NEaD e um estudo de viabilidade da sua operacionalização (35min25seg) e o conselheiro Marcondes pediu a providência desse documento”.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que a ata da terceira reunião extraordinária do colegiado do curso de especialização em energias renováveis, realizada em 23/02/2023, deliberou por criação de uma nova turma do curso de especialização mencionado anteriormente em formato remoto.

CONSIDERANDO que segundo a RESOLUCAO CONSEPE/UFERSA Nº 005/2020, de 17 de dezembro de 2020, que regulamentava o ensino “Remoto” na UFERSA, e, que nela se fazia menção ao que poderia ser considerado como ensino remoto.

CONSIDERANDO o entendimento de que:

Ensinar remotamente não é sinônimo de ensinar a distância, embora esteja diretamente relacionado ao uso de tecnologia e, nesse caso, digital. O ensino remoto permite o uso de plataformas já disponíveis e abertas para outros fins, que não sejam estritamente os educacionais. (GARCIA *et all.* 2020, p. 3)

CONCLUSÃO

Diante das considerações feitas, na perspectiva da atuação em Educação a Distância, e, entendendo que ensino remoto não é sinônimo de Educação a Distância, concluímos que tal análise não compete a esse Núcleo de Educação a Distância – NEaD, opinar à respeito do ensino remoto, uma vez que na própria instituição UFERSA, não há legislação/normas nesse sentido. Além do que, o NEaD não trabalha com o ensino remoto, e, sim, com Educação a Distância. Salientamos ainda que o curso Lato Senso de Especialização em Energias Renováveis se propõe a ser desenvolvida de forma “remota”, mas, não especifica/detalha, nos documentos (Ata da reunião do colegiado do curso e ou regulamento do curso) que nos foi enviado, como irá acontecer tal interação

remota com seus futuros discentes. Assim, sugerimos que seja especificado no documento do curso de que maneira irá acontecer essa interação remota. Com base em que amparo legal? Por meio de quais tecnologias (software, aplicativos e etc.)? Em que ambiente virtual irá acontecer às interações remotas? Qual a duração (horas aula) de cada encontro remoto? Cada encontro ficará gravado para consulta posterior pelos alunos e docente? Se ficarem gravadas, onde ficarão hospedadas? Existirão momentos presenciais? Caso existam, como será o formato desses encontros presenciais? Como sugerimos também que a expressões “EaD, a Distância” ou qualquer outra que remeta a “Educação a Distância”, seja substituída por “remoto”.

NEaD, 29 de junho de 2023.

ANGELO GUSTAVO MENDES COSTA:  Assinado de forma digital por ANGELO GUSTAVO MENDES COSTA: 
Dados: 2023.06.30 07:52:43 -03'00'

Coordenador Geral NEaD/UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM
ENERGIAS RENOVÁVEIS – EAD**

**Mossoró - RN
Fevereiro – 2023**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

Reitora

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-reitor

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Junior

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia

Prof. Dr. Zoroastro Torres Vilar

Coordenação do Curso de Especialização em Energias Renováveis

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Regulamento do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, objetiva:

- I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de Energias Renováveis, na indústria, na prestação de serviços ou área acadêmica;
- II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas na área de Energias Renováveis, bem como elaborar planos, procedimentos e promover o desenvolvimento tecnológico nacional;
- III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à ENERGIAS RENOVÁVEIS;
- IV – Estudos de situações práticas, avaliando a aplicação da ENERGIAS RENOVÁVEIS com ênfase em disponibilidade de Recursos Energéticos Alternativos, Conversão, Distribuição, Utilização da Energia Elétrica e Políticas Energéticas.

Art. 2º O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

§ 3º O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS será realizado na modalidade A DISTÂNCIA (formato remoto) e eventualmente, poderá ter participação de atividades na forma presencial, através de vídeo conferência.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para

esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Tecnologia (DET), no Centro de Engenharias (CE) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento, caso tenha.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS será composto, por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente, a ser eleito por seus pares após o início do referido curso.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
 - b) Aproveitamento de estudos;
 - c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
 - d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
 - e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.
- II** – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;
- III** – Appreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;
- IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;
- V** – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;
- VI** – Appreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;
- VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.
- IX** – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso formação superior proveniente das áreas de conhecimento de Engenharias, Tecnologia (Bacharel Ciência e Tecnologia ou Tecnólogo) ou quaisquer graduações desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de energias renováveis, promovendo assim a ampliação do conhecimento universal;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser fornecido pela Coordenação do Curso);

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS será aberta aos concluintes e graduados, conforme Art. 15, item I e seguindo o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação, caso tenha. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas com isenção bem como os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo, conforme definição do Colegiado do Curso.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá ter o artigo submetido à revista acadêmica, em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

§ 4º Em caso de geração de propriedade intelectual no Trabalho de Conclusão de Curso, a UFERSA deverá ser comunicada, através do órgão competente para as providências cabíveis e seguindo a legislação vigente.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 18 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externos ao programa.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 30% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso esta vinculado e na PROPPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 37 O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 39 O Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 41 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 42 Este Regimento do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS entrará em vigor na data de sua aprovação.

Solicita documentos referentes ao processo nº 23091.002936/2022-64

Assessoria Gabinete <assessoria.gabinete@ufersa.edu.br>
Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados <soc@ufersa.edu.br>

24 de julho de 2023 às 08:56

Ericka,

Segue e-mail do Prof. Fabrício com as justificativas aos pedidos do Consepe para acrescentar na pasta do CONSUNI.

Atenciosamente,
Mara Freitas

----- Mensagem encaminhada -----

De: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

Data: ter., 11 de jul. de 2023 às 16:19

Assunto: Fwd: Solicita documentos referentes ao processo nº 23091.002936/2022-64

Para: Assessoria Gabinete <assessoria.gabinete@ufersa.edu.br>

Prezados, boa tarde.

De ordem, encaminho e-mail para análise se podemos atender a solicitação do Prof. Fabricio em pautar o processo na reunião do CONSUNI.

Atenciosamente,
Débora Morais

Forwarded Conversation**Subject: Re: Solicita documentos referentes ao processo nº 23091.002936/2022-64****De: Fabricio Cavalcante** <[REDACTED]>

Date: sex., 30 de jun. de 2023 às 10:35

To: Manoel Quirino <[REDACTED]>, Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>, EDNARDO PEREIRA DA ROCHA <[REDACTED]>

Bom dia.

Em atendimento a solicitação citada, seguem os documentos anexados.

Com relação aos "Termos da concordância e dos curriculum lattes dos membros externos", informo que, no planejamento do Curso, não contempla, neste primeiro momento, membros externos da UFERSA.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente.

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Em seg., 22 de mai. de 2023 às 10:54, Manoel Quirino <[REDACTED]> escreveu:

Prezados,

O ponto "Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação lato sensu: Especialização em Energias Renováveis - EaD, conforme processo nº 23091.002936/2022-64" foi deliberado na 5ª reunião ordinária de 2023 do Consepe, que ocorreu no último dia 17.
O ponto foi aprovado com a condição de serem feitas algumas correções.

A conselheira Andrea Maria Ferreira Moura pediu os seguintes documentos (31min38seg https://www.youtube.com/watch?v=pme8C0eZyuc&ab_channel=Transmiss%C3%A3oUFERSA):

- Regimento do curso;

- Termos da concordância e dos curriculum lattes dos membros externos.

A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura destacou a ausência do parecer do Nead e um estudo de viabilidade da sua operacionalização (35min25seg) e o conselheiro Marcondes pediu a providência desse documento.

Esclarecemos que a Resolução que autoriza a criação do curso só pode ser emitida após os documentos serem anexados ao Processo.

À disposição.

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria dos Órgãos Colegiados** <soc@ufersa.edu.br>

Date: sex., 19 de mai. de 2023 às 13:31

Subject: Solicita documentos referentes ao processo nº 23091.002936/2022-64

To: CE - Centro de Engenharias <[REDACTED]>, CE - Centro de Engenharias <[REDACTED]>, Manoel Quirino da Silva Júnior <[REDACTED]>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Júnior
Diretor do Centro de Engenharias - CE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Fone: (84) 988714408 / (84) 33178336 - Ramal: 1513

De: **Fabricao Cavalcante** <[REDACTED]>

Date: sex., 7 de jul. de 2023 às 10:57

To: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

Bom dia.

Se possível, me informe se o processo foi encaminhado para apreciação do CONSUNI.
Necessitamos da aprovação do CONSUNI para seguirmos os trâmites e oferecermos o Curso na UFERSA.

Agradeço desde já.

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

De: **Fabricao Cavalcante** <[REDACTED]>

Date: ter., 11 de jul. de 2023 às 15:38

To: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

Cc: EDUARDO PEREIRA DA ROCHA <[REDACTED]>

Boa tarde.

Por favor, verifique para mim se o processo deu andamento.
Acredito que agora deverá entrar na pauta do Consuni.

No aguardo.

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



--

Atenciosamente,

Rodrigo Leite

Assessor Especial do Gabinete da Reitoria

UFERSA

Tel.: 84 - 3317-8224

Ramal: 1729

2 anexos



PARECER - Esp. Energias Renováveis.pdf

285K



Regulamento Especialização Energias Renováveis_EAD.pdf

237K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 24, inciso V, do Estatuto da Ufersa; o processo nº 23091.002936/2022-64; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de criação do seguinte Curso de Pós-graduação lato sensu: Especialização em Energias Renováveis EaD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
6ª Reunião Ordinária de 2023

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*:
Especialização em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento
Ambiental, conforme Resolução nº 26, de 17 de maio de 2023, do Consepe da Ufersa;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
6ª Reunião Ordinária de 2023

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que cria o inciso III do art. 236 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	Ulisses Levy Silvério dos Reis
Documento	Minuta de Resolução do Consuni que cria o inciso III, do art. 236, do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
1. Relatório	
<p>Venho por meio deste parecer manifestar meu apoio e elogiar o trabalho realizado pela comissão designada para propor a alteração do art. 236 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa). A comissão foi formada na 2ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada em 23 de fevereiro de 2023, e formalizada pela Portaria Ufersa/Gab. n. 256, de 02 de março de 2023.</p> <p>A comissão adotou uma metodologia de trabalho rigorosa, que incluiu diversas reuniões para discussão, consulta às Direções de Centro e Chefias de Departamento, além de ajustes finais na proposta a ser enviada ao Consuni. A proposta de alteração visa garantir que servidores/servidoras docentes possam usufruir de férias imediatamente após o término da licença gestante, licença adotante ou licença paternidade, com autorização da chefia imediata e sem prejuízo à continuidade das atividades acadêmicas.</p> <p>Considero que a comissão realizou um trabalho adequado e elogiável, tratando com zelo e responsabilidade a importante tarefa de propor a alteração do Regimento da Ufersa. Tendo em vista a qualidade do trabalho realizado e a relevância da proposta apresentada, não vejo a necessidade de propor emendas ao texto.</p> <p>Desta forma, recomendo a aprovação do texto apresentado pela comissão, sem emendas, conforme a seguinte redação:</p> <p>Art. 1º O Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido passa a vigorar com a seguinte alteração:</p> <p>“Art. 236.....</p> <p>I –</p> <p>II –</p> <p>III – imediatamente após gozo de licença gestante, licença adotante ou licença paternidade, com a condicionante de autorização da chefia imediata, desde que não haja prejuízo à continuidade das atividades acadêmicas.</p> ”	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

2. Voto

Aprovar texto da norma sem alterações

Aprovar texto da norma com alterações

Não aprovar texto da norma

3. Emendas

Sem proposição de emendas.

Mossoró/RN, 14 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ULISSES LEVY SILVERIO DOS REIS
Data: 13/04/2023 17:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Relator

Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Cria a o inciso III do art. 236 do Regimento da
Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Extraordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º O Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 236

.....

III - imediatamente após gozo de licença gestante, licença adotante ou licença paternidade, com a condicionante de autorização da chefia imediata, desde que não haja prejuízo à continuidade das atividades acadêmicas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
6ª Reunião Ordinária de 2023

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para garantir o atendimento ao que prever a legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	
Relator	Daniel Valadão Silva
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que estabelece a criação da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), e os procedimentos para garantir o atendimento ao que prever a legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.
1. Relatório	
<p>1. Trata-se da Minuta de Resolução que dispõe sobre o estabelece a criação da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), e os procedimentos para garantir o atendimento ao que prever a legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade da Universidade Federal do Rural do Semi- Árido – UFERSA.</p> <p>2. Inicialmente, gostaria de manifestar o meu reconhecimento ao trabalho realizado pela comissão responsável pelo preparo da Resolução. A minuta encontra-se bem redigida e construída.</p> <p>3. A proposta de minuta de Resolução visa atender a Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772 de 11 de maio de 2016. Cabe ressaltar que a UFERSA esta atrasada com a regulamentação do tema e com o cadastro das informações no SisGen, fato que pode acarretar multa e outras sanções para a instituição.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4. A fundamentação sobre a criação da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético e as normas descritas na Resolução estão em concordância com a legislação vigente.
5. As propostas de emendas apresentadas pelo relator visam melhorar a organização da minuta.
6. Ante o exposto, esta relatoria propõe que o texto da Minuta de Resolução apresentada seja aprovado com alterações.

2. Voto

	Aprovar texto da norma sem alterações
x	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma

3. Emendas

Alterar a redação do preambulo para “Estabelece a criação da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), e os procedimentos para garantir o atendimento ao que prever a legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.”

Criar o CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Alterar a redação do artigo 1 para “Criar a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).”

Alterar a redação do artigo 2 para “A comissão de que trata o Art. 1º será vincula a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA e terá função consultiva e deliberativa em assuntos referentes a Gestão do Patrimônio Genético no âmbito da UFERSA.”

Alterar a redação do artigo 3 para “Para os efeitos desta Resolução são considerados os seguintes conceitos:”

Alterar a redação do artigo 3 para “Compete a Reitoria da UFERSA”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Alterar a redação do parágrafo 3 do artigo 5 para “Designar o (a) coordenador(a) da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético na UFERSA.”

Realocar o texto do Artigo 7 logo após o Paragrafo 3 do Artigo 5.

Criar o CAPÍTULO IV: DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO.

Alterar a redação do Artigo 6 para “A Comissão de Gestão do Patrimônio Genético na UFERSA deve ser constituída da seguinte forma:

- I – Coordenador(a) indicado(a) pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- II – Representante titular e suplente de cada Centro da Instituição;
- III – Diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica;
- IV – Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, podendo ser solicitado a inclusão de um consultor interno ou externo.”

Excluir os § 4º, § 5º, § 6º, § 7º e § 8º do Artigo 7 que foram alocados no Artigo 5.

Renumerar todos os artigos de acordo com as mudanças propostas.

Mossoró, 19 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL VALADAO SILVA
Data: 19/05/2023 18:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Relator

Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX

Estabelece procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para garantir o atendimento ao que prever a legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Relator Daniel Valadão (Alterar): Estabelece a criação da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), e os procedimentos para garantir o atendimento ao que prever a legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772 de 11 de maio de 2016; a Convenção sobre diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; a Instrução Normativa nº 160, de 27 de abril de 2007; que ainda não se dispõe de um sistema de curadorias de coleções biológicas, de coleções de germoplasma, de coleções didáticas e outros tipos de coleções existentes na UFERSA; a necessidade de normatizar a conservação dos recursos biológicos, bem como os recursos genéticos constantes nos acervos da UFERSA; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia XX de XXXXXXXXX de XXXX, resolve:

Relator Daniel Valadão (Inserir)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Art. 1º Criar a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético no âmbito da UFERSA.

Relator Daniel Valadão (Alterar): Art. 1º Criar a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º A comissão de que trata o artigo primeiro terá função consultiva e deliberativa em assuntos referentes a Gestão do Patrimônio Genético no âmbito da UFERSA.

Relator Daniel Valadão (Alterar): Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º será vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA e terá função consultiva e deliberativa em assuntos referentes a Gestão do Patrimônio Genético no âmbito da UFERSA.

Relator Daniel Valadão: Renumerar todos os capítulos

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS

Art. 3º Conceitos importantes:

Relator Daniel Valadão (Alterar): Art. 3º Para os efeitos desta Resolução são considerados os seguintes conceitos:

I - Acesso ao conhecimento tradicional associado: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros, e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados.

II - Acesso ao patrimônio genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

III - Acordo de repartição de benefícios: instrumento jurídico que qualifica as partes, o objeto e as condições para repartição de benefícios.

IV - Acervo: conjunto de todas as partes que compõem as coleções, constituindo o patrimônio da Instituição e do País.

V - Banco de germoplasma: local de armazenagem de amostras a médios e longos prazos.

VI - Conhecimento tradicional associado: informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos, ou indiretos, associada ao patrimônio genético.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VII - Consentimento prévio informado: consentimento formal, previamente concedido por população indígena ou comunidade tradicional segundo os seus usos, costumes e tradições ou protocolos comunitários.

VIII - Coleção biológica: coleção de material biológico testemunho constituída com o objetivo de gerar e subsidiar pesquisa científica ou tecnológica, bem como promover a cultura, a educação e a conservação do meio ambiente. Excetuam-se as coleções vivas abrigadas por jardins zoológicos, criadouros, aquários, oceanários, biotérios, centros de triagem, reabilitação ou recuperação de animais, assim como viveiros de plantas.

IX - Coleção biológica científica: coleção de material biológico devidamente tratado, conservado e documentado de acordo com normas e padrões que garantam a segurança, acessibilidade, qualidade, longevidade, integridade e interoperabilidade dos dados da coleção, pertencente a instituição científica com objetivo de subsidiar pesquisa científica ou tecnológica e a conservação *ex situ*.

X - Coleção biológica didática: coleção de material biológico pertencente a Instituições científicas, a escolas do ensino fundamental e médio, unidades de conservação, sociedades, associações, ou a organizações da sociedade civil de interesse público, destinadas à exposição, demonstração, treinamento ou educação.

XI - Conservação de germoplasma: conjunto de atividades de manutenção de acessos *in vivo*, fora do seu habitat e mantida *ex situ*.

XII - Curador: especialista responsável por determinado banco de germoplasma ou coleção.

XIII - Curadoria: atividade organizacional que envolve todos os curadores da UFERSA.

XIV - Desenvolvimento tecnológico: trabalho sistemático sobre o patrimônio genético, ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica.

XV - Envio de amostra: envio de amostra que contenha patrimônio genético para a prestação de serviços no exterior como parte de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico na qual a responsabilidade sobre a amostra é de quem realiza o acesso no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

XVI - Germoplasma: é a soma total do material genético reprodutivo de uma espécie (vegetal, animal ou microrganismos).

XVII - Instituição científica: instituição de ensino e pesquisa, ou de pesquisa que desenvolva atividades de pesquisa de caráter científico ou tecnológico.

XVIII - Material reprodutivo: material de propagação vegetal, ou de reprodução animal de qualquer gênero, espécie ou cultivo proveniente de reprodução sexuada ou assexuada.

XIX - Material genético: todo material de origem vegetal, animal, microbiana ou outra que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

XX - Manejo de coleção biológica ou banco de germoplasma: todas as atividades necessárias a manutenção e conservação da coleção ou banco.

XXI - Notificação de produto: instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.123/2015 e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

XXII - Patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos.

XXIII - Pesquisa: atividade experimental, ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético, ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis.

XXIV - Produto acabado: produto cuja natureza não requer nenhum tipo de processo produtivo adicional, oriundo de acesso ao patrimônio genético, ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado seja um dos elementos principais de agregação de valor ao produto, estando apto à utilização pelo consumidor final, seja esta pessoa natural ou jurídica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

XXV - Recursos biológicos: compreende recursos genéticos, organismos ou partes destes, populações, ou qualquer outro componente biótico de ecossistemas, de real ou potencial utilidade, ou de valor para a humanidade.

XXVI - Recursos Genéticos: Material Genético de valor real ou potencial (vegetal, animal, microbiano).

XXVII - Remessa: transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do País com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO NA UFERSA

Art. 4º Compete a administração da UFERSA:

Relator Daniel Valadão (Alterar): Art. 4º Compete a **Reitoria** da UFERSA:

§ 1º Adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade jurídica da Instituição, em face das exigências decorrentes da Lei nº 13.123/2015 e seus regulamentos.

§ 2º Designar como representante legal junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético – SisGen, o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação.

§ 3º Dar suporte técnico e financeiro a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, no desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Compete a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

§ 1º Realizar o cadastro institucional da UFERSA junto ao SisGen e ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen, na qualidade de representante legal.

§ 2º Credenciar a UFERSA como instituição mantenedora de coleção *ex situ* no SisGen.

§ 3º Designar a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético na UFERSA.

Relator Daniel Valadão (Alterar): § 3º Designar **o (a) coordenador(a) da** Comissão de Gestão do Patrimônio Genético na UFERSA.

Relator Daniel Valadão: Os seguintes incisos serão realocados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~I – A Comissão será constituída por um representante, e um suplente de cada Centro da instituição, o diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica, e uma representação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, podendo ser solicitado a inclusão de um consultor interno ou externo.~~

~~II – A Comissão de Gestão do Patrimônio Genético na UFERSA terá caráter permanente, e a investidura dos membros será conduzida por quatro anos, permitida a recondução.~~

~~III – As reuniões da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético devem ser registradas em atas, as quais deverão ser arquivadas, em arquivo próprio.~~

~~VI – O membro da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético que, sem justificativa, faltar a duas reuniões consecutivas será desligado da Comissão, e estará sujeito à aplicação de penalidades administrativas.~~

~~V – As decisões da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético devem ser tomadas por aprovação da maioria simples dos membros participantes.~~

§ 4º Orientar e supervisionar os trabalhos da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, sempre que for demandada.

§ 5º Designar curadores para as coleções e bancos de germoplasma no âmbito da UFERSA, priorizando o fundador da coleção ou banco de germoplasma, podendo ser curador, servidores do quadro efetivo da UFERSA, podendo um mesmo servidor ser curador de mais de uma coleção ou banco de germoplasma.

§ 6º Validar, após conferência, os processos de cadastro no SisGen, e os pedidos de autorização prévia do CGen dos servidores da UFERSA.

§ 7º Notificar ao CGen quando da exploração econômica pela UFERSA de produto intermediário, acabado, ou material reprodutivo desenvolvido a partir do acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado.

§ 8º Fazer cumprir os prazos legais e normativos estabelecidos na Lei.

Relator Daniel Valadão (Criar novo Capítulo):

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Relator Daniel Valadão (Inciso I do art. 5º da proposta original passa a ser o seguinte art. X e seus incisos I, II, III e IV): Art. X A Comissão de Gestão do Patrimônio Genético na UFERSA deve ser constituída da seguinte forma:

I – Coordenador(a) indicado(a) pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

II – Representante titular e suplente de cada Centro da Instituição;

III – Diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica;

IV – Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, podendo ser solicitado a inclusão de um consultor interno ou externo.

Relator Daniel Valadão (Inciso II do art. 5º da proposta original passa a ser o seguinte art. X):

Art. X A Comissão de Gestão do Patrimônio Genético na UFERSA terá caráter permanente, e a investidura dos membros será conduzida por quatro anos, permitida a recondução.

Relator Daniel Valadão (os Incisos III, IV e V do art. 5º da proposta original passam a ser os seguintes § 1º, § 2º e § 3º do art. X acima):

§ 1º As reuniões da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético devem ser registradas em atas, as quais deverão ser arquivadas, em arquivo próprio.

§ 2º O membro da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético que, sem justificativa, faltar a duas reuniões consecutivas será desligado da Comissão, e estará sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

§ 3º As decisões da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético devem ser tomadas por aprovação da maioria simples dos membros participantes.

Art. 6º Compete a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético:

§ 1º Auxiliar a administração superior no cumprimento da legislação vigente que regula as atividades de coleta, depósito, e acesso ao Patrimônio Genético Nacional e Conhecimento Tradicional Associado.

§ 2º Emitir orientações técnicas e capacitar continuamente os pesquisadores, em relação ao enquadramento de atividades e projetos na legislação vigente, bem como, sobre a forma correta de preencher os formulários necessários ao cadastro no SisGen, autorização do CGen e para apresentação de notificação de produto intermediário, acabado ou material reprodutivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 3º Orientar a regularização e cadastro de projetos executados por pesquisadores da UFERSA, no SisGen, e obtenção de autorização do CGen.

§ 4º Fornecer suporte aos pesquisadores, para:

I – Cadastro e solicitação de autorização de acesso ao patrimônio genético, ou ao conhecimento tradicional associado, e de remessa ao exterior.

II – Cadastro de remessa, e envio de patrimônio genético.

III – Notificação de produto intermediário, acabado ou material reprodutivo.

IV – Credenciamento das coleções *ex situ* e *in situ* que contenham amostras de patrimônio genético.

V – Obtenção de comprovantes de cadastros, de remessa ou envio de notificações.

VI – Solicitação de atestados de regularidade de acesso.

VII – Consentimento Prévio Informado do provedor do conhecimento tradicional de origem identificável.

VIII – Termo de Transferência de Material – TTM, no caso de remessa de amostra.

§ 5º Subsidiar a PROPPG, por meio de parecer, quanto aos processos de gestão das atividades da UFERSA envolvendo acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

§ 6º Estabelecer normas para a criação de novas coleções na UFERSA.

§ 7º Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 7º Compete ao curador de coleção biológica e ou banco de germoplasma:

§ 1º Prover o cadastro e a gestão das coleções biológicas e ou banco de germoplasma da UFERSA junto a PROPPG, e ou SisGen.

§ 2º Manejar a coleção biológica ou banco de germoplasma.

§ 3º Adequar a coleção biológica, ou banco de germoplasma, aos aspectos legais pertinentes as atividades desenvolvidas.

§ 4º Fornecer material da coleção, ou do banco para terceiros quando solicitado, observando os interesses institucionais e a legislação vigente.

Art. 8º Compete ao pesquisador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 1º Adotar as providências necessárias para assegurar sua regularidade jurídica, em face das exigências decorrentes da Lei vigente.

§ 2º Providenciar os documentos necessários para o cadastro junto ao SisGen, ou pedido de autorização do CGen.

§ 3º Identificar a previsão de execução de atividade de acesso, ou remessa em áreas indispensáveis à segurança nacional (faixa de fronteira ou ilhas oceânicas), ou em águas jurisdicionais brasileiras, na plataforma continental, e na zona econômica exclusiva.

§ 4º Realizar o cadastro no SisGen, ou pedido de autorização do CGen, nas hipóteses previstas na Lei que trata da gestão do Patrimônio Genético, e requerer habilitação de vínculo institucional com a UFERSA.

§ 5º Descrever no cadastro dos projetos, todas as atividades envolvendo acesso ao patrimônio genético, e/ou conhecimento tradicional associado de origem identificável, ou não, remessa e/ou envio de amostras, de projetos em execução.

§ 6º Preencher os formulários necessários ao cadastro no SisGen, autorização do CGen, ou notificação de produto intermediário, acabado ou material reprodutivo, conforme o caso.

§ 7º Especificar, quando do cadastro no SisGen, se há previsão de participação de pessoa física ou jurídica estrangeira.

§ 8º Solicitar da PROPPG a validação do cadastro no SisGen, ou CGen.

§ 9º Salvar o documento do cadastro, ou pedido de autorização, bem como do comprovante expedido pelo SisGen, e garantir a sua guarda e conservação em arquivo próprio, assim como, disponibilizar cópia a PROPPG, quando solicitado.

§ 10º Notificar ao CGen sobre produto intermediário, acabado, ou material reprodutivo e respectiva exploração econômica.

§ 11º Requerer ao SisGen atestado de regularidade dos projetos ou atividades cadastradas.

§ 12º Atualizar, pelo menos uma vez por ano, os dados do cadastro no SisGen, ou autorização junto ao CGen.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 13º Encaminhar para a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, em caso de dúvidas, cópia física ou eletrônica, de projetos ou atividades ainda não inseridos no SisGen, para análise e possível enquadramento das atividades no escopo da Lei.

§ 14º Responder pela veracidade das informações fornecidas no SisGen, ou apresentação ao CGen, no âmbito de autorização de acesso, ou notificação de produto intermediário, acabado ou material reprodutivo.

§ 15º Cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor, e pela Comissão de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 9º Todo projeto que prevê acesso ao Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado, só poderá ser aprovado no Departamento mediante o comprovante de cadastro no SisGen.

Paragrafo único: No cadastro de novos projetos no Sigaa o pesquisador deverá anexar o comprovante de cadastro no SisGen, em espaço disponibilizado para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, constituirá a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético para adoção das providências necessárias à regularização das atividades indicadas na Lei e seus regulamentos.

Art. 11 A Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, após analisar o enquadramento dos projetos cadastrados no SIGAA, informará aos pesquisadores sobre a necessidade da regularização de passivos e os documentos necessários para a efetivação do cadastro no SisGen.

Paragrafo único: A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação promoverá a capacitação, e nomeará servidor técnico administrativo para o cadastro de projetos com passivo, em execução entre 2000 e 2015.

Art. 12 A PROPPG disponibilizará, no prazo de seis meses contados da publicação desta Resolução, uma plataforma para cadastro das coleções e bancos de germoplasma da UFERSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 13 O curador de coleções e bancos de germoplasma na UFERSA, terá um ano, a partir da disponibilização da plataforma de cadastro que trata o Art. 12^o, para cadastrar sua coleção, ou banco de germoplasma.

Art. 14 A PROPPG deve estabelecer metas e prazos em conjunto com a Comissão de Gestão do Patrimônio Genético para atender à Lei nº 13.123/2015, seus regulamentos e demais normas infralegais associadas.

Art. 15 A divulgação, em meios científicos, ou de comunicação, dos resultados finais ou parciais, de projeto ou atividade desenvolvida a partir do acesso à amostra de patrimônio genético, ou conhecimento tradicional incluído no escopo da Lei deve ocorrer somente após prévio cadastro do projeto ou atividade no SisGen, ou após a obtenção da autorização prévia do CGen, conforme for o caso.

Art. 16 O coordenador do NIT deverá condicionar o depósito do pedido de proteção intelectual de produto ou processo, inclusive de nova cultivar, desenvolvida a partir do acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional incluído no escopo da Lei, à comprovação de prévio cadastro do projeto ou atividade no SisGen ou obtenção da autorização prévia do CGen, conforme for o caso.

Art. 17 Cabe à Assessoria Jurídica da UFERSA analisar e emitir parecer, quando solicitada pela Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, em estrita observância à legislação.

Art. 18 Os casos omissos, e situações específicas, serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Patrimônio Genético, com base em análise feita a legislação pertinente a matéria.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
6ª Reunião Ordinária de 2023

8º PONTO

Outras ocorrências.